SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2888

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 39 /2021

CONTRATO Nº 39 /2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Que entre si celebram:
I - **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Altinho, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua Jose Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – **JOSÉ DAVID DA SILVA,** brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 8.162.782 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 084.959.684-01, residente e domiciliado na Rua Nelson Ferreira da Silva, nº 75, Centro, Cupira-PE, CEP.: 55.460-000, doravante denominado **CONTRATADA ou LOCADORA**, consoante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato é da responsabilidade do Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL PASSEIO – VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA QUQ0203/MG – CHASSI 9BWAG45U3LT054694 – COR CINZA – ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, de veículo automotor para consequente deslocamento no atendimento às diversas atividades públicas, no âmbito dos 22 municípios consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá no período de **1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser o presente pacto público prorrogado mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação mencionada será de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais),** divididos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)** cada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante emissão de cheque nominal, depósito ou transferência bancária, na conta de titularidade da Locadora, após autorização do Coordenador de Controle Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA obriga-se a:
a) Disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL PASSEIO – VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA QUQ0203/MG – CHASSI 9BWAG45U3LT054694 – COR CINZA – ALCOOL/GASOLINA – ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020, para o contratante de segunda a sexta-feira, das 06:00h as 18:00h, e/ou durante o período que esteja em trânsito;

b) Promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, garantido segurança para todos os seus ocupantes;

c) Promover com a periodicidade exigida por lei, a atualização do documento de posse obrigatória do Automóvel; e

d) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
I – O COMAGSUL obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

b) Contratar motorista para condução do Automóvel objeto deste instrumento;

c) Utilizar somente motoristas habilitados vinculados ao seu quadro de pessoal, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros;

d) Substituir o motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a garantir a continuidade na execução dos serviços;

e) Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo e verificando os níveis de fluidos e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do uso regular, limitadas a fluidos de freios, óleos de motor e seus respectivos filtros, óleo de câmbio, filtro de ar condicionado, pastilhas e lonas de freio, pneus conforme desgaste natural, alinhamento de direção e balanceamento de rodas, observando o alcance constante na Cláusula Quinta;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

g) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FACULDADE DE RESCINDIR
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II – multa de 20% do valor do contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO
Considerar-se-á inexecução do contrato, passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela CONTRATANTE e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderão acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, sede da Autarquia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais também o assinam na condição de testemunhas, nos termos do art. 210 do Estatuto Social, para um só efeito e comprometem-se de boa-fé a cumprir o transcrito no presente instrumento.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 30 de junho de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

JOSÉ DAVID DA SILVA
Contratada

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
CONTRATANTE:CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO

ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

CONTRATADA: JOSÉ DAVID DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 30 de junho de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

JOSÉ DAVID DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4EFCCCF6

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 40 /2021

CONTRATO Nº 40 /2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Que entre si celebram:

I - **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Altinho, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua Jose Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – **MARIA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.799.066 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 614.063.764-34, residente e domiciliada na Rua Professora Deolinda Diva Pereira, nº 03, Baixa Verde, Catende-PE, CEP.: 55.400-000, doravante denominado **CONTRATADA ou LOCADORA**, consoante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato é da responsabilidade do Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL PASSEIO – FIAT/PALIO FIRE 1.0L – PLACA OYO7204/PE – CHASSI 9BD17122LE5918580 – COR CINZA – ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, de veículo automotor para consequente deslocamento no atendimento às diversas atividades públicas, no âmbito dos 22 municípios consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá no período de **1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser o presente pacto público prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação mencionada será de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais),** divididos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)** cada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante emissão de cheque nominal, depósito ou transferência bancária, na conta de titularidade da Locadora, após autorização do Coordenador de Controle Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA obriga-se a:
a) Disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL PASSEIO – FIAT/PALIO FIRE 1.0L – PLACA OYO7204/PE – CHASSI 9BD17122LE5918580 – COR CINZA – ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, para o contratante de segunda a sexta-feira, das 06:00h as 18:00h, e/ou durante o período que esteja em trânsito;

b) Promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, garantido segurança para todos os seus ocupantes;

c) Promover com a periodicidade exigida por lei, a atualização do documento de posse obrigatória do Automóvel; e

d) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
I – O COMAGSUL obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

b) Contratar motorista para condução do Automóvel objeto deste instrumento;

c) Utilizar somente motoristas habilitados vinculados ao seu quadro de pessoal, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros;

d) Substituir o motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a garantir a continuidade na execução dos serviços;

e) Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo e verificando os níveis de fluidos e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do uso regular, limitadas a fluidos de freios, óleos de motor e seus respectivos filtros, óleo de câmbio, filtro de ar condicionado, pastilhas e lonas de freio, pneus conforme desgaste natural, alinhamento de direção e balanceamento de rodas, observando o alcance constante na Cláusula Quinta;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

g) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FACULDADE DE RESCINDIR
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II – multa de 20% do valor do contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO
Considerar-se-á inexecução do contrato, passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela CONTRATANTE e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderão acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, sede da Autarquia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais também o assinam na condição de testemunhas, nos termos do art. 210 do Estatuto Social, para um só efeito e comprometem-se de boa-fé a cumprir o transcrito no presente instrumento.
Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 30 de junho de 2021.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

MARIA JOSÉ DA SILVA
Contratada

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
CONTRATANTE:CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 30 de junho de 2021.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

MARIA JOSÉ DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:13BC7567

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº 05/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 005/2021. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano-CISAPE, torna público, para o conhecimento de todos, a realização de processo licitatório na modalidade: **DIPENSA DE LICITAÇÃO**, com o presente objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Combustível. Contratada: **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA. CNPJ: 28.954.221/0001-18. Valor do contrato R$ 43.640,45.** Data. 28/07/2021 às 08h, outras informações podem ser obtidas no Fone: (87) 3874-1946, e-mail: cisapeararipe@yahoo.com.br, no horário de 08h às 14h de segunda a sexta feira.

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 28 de Julho de 2021.

PAULO CESAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:80C2A168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **13 de Agosto de 2021 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO COPA PERNAMBUCO DE BASQUETEBOL SUB-17.** Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 1.031.418,52** (hum milhão, trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de Julho de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:610BC1A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021

Designa os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Afrânio-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores: **DENISE SANTIAGO FEITOSA**, CPF/MF nº 037.184.494-04, Mat. 39482; **RITA DE CASSIA ARRUDA SILVA SOUSA**, CPF/MF nº 985.259.304-82, Mat. 289574-1; **ANALICE SOARES DA SILVA SALES**, CPF/MF nº 030.821.024-76, Mat. 33977-1, e, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Afrânio-PE – 2021.

Art. 2º. Em relação às atividades atribuídas aos servidores em tela, não será pago nenhum tipo de remuneração, bem como, não contará para fins previdenciários, nem como de vinculo empregatício.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio-Pernambuco, 29 de julho de 2021.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FBC494A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.678.770/0001-93. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 028/2021, Pregão Eletrônico SRP: 024/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Valor da Ata: R$ 5.097,00. Data da Assinatura: 22/06/2021.

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Suprivale Suprimentos do Vale Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7100D1F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 038/2021, **modalidade Pregão Presencial nº 031/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual prestação de serviços de Locação de máquina pesada tipo Motoniveladora - PATROL (AGRICULTURA), abertura efetuada em 22/07/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (CNPJ: 26.158.418/0001-15)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 29 de julho de 2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 038/2021, **modalidade Pregão Presencial nº 031/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual prestação de serviços de Locação de máquina pesada tipo Motoniveladora - PATROL (AGRICULTURA).Empresa VENCEDORA:**MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** (CNPJ: 26.158.418/0001-15)**. Homologado em: 29/07/2021.**

Afrânio-PE, 29 de julho de 2021.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BBEC97D6

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 041/2021, **modalidade Pregão Presencial nº 003/2021**, referente ao objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras conveniadas celebradas junto ao Governo do Estado e Federal, incluindo operacionalização dos sistemas - INFRAESTRUTURA, abertura efetuada em 29/07/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ASS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 21.023.929/0001-06)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 29 de julho de 2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 041/2021, **modalidade Pregão Presencial nº 003/2021**, referente ao objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras conveniadas celebradas junto ao Governo do Estado e Federal, incluindo operacionalização dos sistemas - INFRAESTRUTURA.Empresa VENCEDORA:**ASS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** (CNPJ: 21.023.929/0001-06)**. Homologado em: 30/07/2021.**

Afrânio-PE, 29 de julho de 2021.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:54BAF993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** F & F OFTALMOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 16.811.596/0001-40. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTAS, EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 004/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 634.464,00. **Data de Assinatura:** 21/07/2021.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FLAVIO AUGUSTO FERRAZ
F & F Oftalmologia LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60BF5E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** os classificados dentro das vagas e que entregaram a documentação exigida e dentro dos prazos estabelecidos na Seleção Simplificada nº 001/2021, para todos os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, quais sejam: ***Orientador Social, Oficineiro de Artesanato, Psicólogo, Assistente Social CRAS/Sede, Assistente Social CRAS/Caueiras, Assistente Social CREAS, Assistente Social – Programa Bolsa Família, Coordenador do Programa Bolsa Família, Coordenador do CREAS, Coordenador do CRAS, Coordenador do Programa Criança Feliz, Digitador, Entrevistador do Programa Bolsa Família, Visitador do Programa Criança Feliz e Supervisor do Programa Criança Feliz***, para comparecerem à Secretaria de Assistência Social do Município da Aliança, localizada na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança – PE, no dia 02/08/2021 (próxima segunda-feira), às 09:00 horas, para a assinatura do contrato, bem como para demais orientações.

Aliança – PE, 30 de julho de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:718FBEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 007/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, objetivando a execução de obras para construção de 09 paradas de ônibus na área rural do Município de Altinho-PE, com recursos do Fundo Estadualde Apoio ao Desenvolvimento Municipal –FEM, e constatada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.415.447/0001-90, no valor total de **R$ 113.834,09 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**

Altinho, 28 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2021 - Processo Licitatório nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. OBJETO: execução de obras para construção de 09 paradas de ônibus na área rural do Município de Altinho-PE, com recursos do Fundo Estadualde Apoio ao Desenvolvimento Municipal –FEM. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE** – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ n.º 24.415.447/0001-90. no valor total de **R$ 113.834,09 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).** Vigência: 29/07/2021 a 29/01/2022.

Altinho, 29 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AE64ACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 008/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, objetivando a execução de obras de pavimentação da Rua Projetada onde funcionará a Unidade Básica de Saúde do Centro da cidade de Altinho-PE, com recursos do Fundo Estadualde Apoio ao Desenvolvimento Municipal –FEM, e constatada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.353.785/0001-25, no valor total de **R$ 105.059,63 (cento e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Altinho, 28 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021. OBJETO: Execução de obras de pavimentação da Rua Projetada onde funcionará a Unidade Básica de Saúde do Centro da cidade de Altinho-PE, com recursos do Fundo Estadualde Apoio ao Desenvolvimento Municipal –FEM. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE** – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA –** CNPJ n.º 07.353.785/0001-25. no valor total de **R$ 105.059,63 (cento e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).**
Vigência: 29/07/2021 a 29/01/2022.

Altinho, 29 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E172F877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 017/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 017/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI – Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, e de conformidade com a legislação Municipal e as normas Regimentais vigentes.

RESOLVE:
Art. 1º - Atender ao Ofício nº 112/2021, da Comissão de Justiça e Redação em Conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, onde solicitam dilação de Prazo para emissão de parecer sobre prestação de contas do Sr. Ex-Prefeito Rildo Reis Gouveia dos anos de 2017 e 2018, conforme Regimento Interno art. 50 § 1º.

Art. 2º - No mesmo ato, notifique-se o Ex-prefeito da retirada de pauta da sessão de julgamento marcada para o dia 02/08/2021 às 19:30/20:00hrs, referente as contas do ano 2017/2018, sendo notificado posteriormente da nova data.

Art. 3º - Seja notificado o Sr. Rildo Reis Gouveia a apresentar e-mail e contatos telefônicos das testemunhas arroladas na defesa previa a fim de facilitar notificação dos mesmos, no mesmo ato informa que está disponível a qualquer cidadão copias do Regimento Interno da Câmara Municipal na secretaria desta casa sob protocolo de recebimento, não podendo alegar desconhecimento ou objeção ao Regimento Interno desta casa.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da presidência, 29 de julho de 2021.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9A11FC50

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 001/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de profissional especializado em serviços advocatícios destinados a Prefeitura de Amaraji/PE, para os serviços de consultoria jurídica de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Constitucional, **PESSOA FÍSICA:** Helton Henrique Conceição Aragão OAB/PE 21.855. **Contrato** Nº 001/2021**.** Valor do contrato: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) - Data da assinatura: 05/01/2021.

Amaraji, 05 de janeiro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, **EMPRESA:** Amaraji Comercio de Combustíveis LTDA – CNPJ n.º 11.190.741/0001-80. **Contrato** Nº 002/2021**.** Valor do contrato global: R$ 1.546.120,92 (hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais e noventa e dois centavos) - Data da assinatura: 15/01/2021.

Amaraji, 15 de janeiro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação da Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software para atender a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE e seus respectivos fundos: Assistência Social, Saúde, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, e Fundo de Previdência de Amaraji/PE, **EMPRESA: BM4 Consultoria Contábil, CNPJ n.º 19.274.072/0001-55**. **Contrato** Nº 003/2021**.** Valor do contrato global: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). 03 meses - Data da assinatura: 15/01/2021.

Amaraji, 15 de janeiro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Locação de veículos tipo caçambas e retroescavadeira destinadas a atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **EMPRESA:** C F Construtora Eireli, CNPJ n.º 19.274.072/0001-55. **Contrato** Nº 005/2021**.** Valor do contrato global: **R$ 232.440,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais**)). 03 meses - Data da assinatura: 01/03/2021.

Amaraji, 01 de março de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -
PROCESSO N° 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Locação de veículos tipo caçambas e retroescavadeira destinadas a atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **EMPRESA:** C F Construtora Eireli, CNPJ n.º 19.274.072/0001-55. **Contrato** Nº 005/2021**.** Valor do contrato global: **R$** 77.480,00 **(**setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). 01 mês - Data da assinatura: 01/06/2021.

Amaraji, 01 de junho de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos Kits escolares para os alunos matriculados na rede publica de ensino, conforme dados da Secretaria Municipal de Educação, **EMPRESA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.355.594/0001-81. **Contrato** Nº 006/2021**.** Valor do contrato global: R$ 444.033,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trinta e três reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 05/03/2021.

Amaraji, 05 de março de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FNS
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital Alice Batista dos Anjos, conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde, **EMPRESA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.355.594/0001-81. **Contrato** Nº 003/2021**.** Valor do contrato global: R$ 63.153,56 (sessenta e três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 05/03/2021.

Amaraji, 05 de março de 2021.

JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 009/2021 INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica e patrocínio judicial e administrativo em matérias de maior complexidade, na área de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro aos diversos órgãos da Administração Municipal, incluindo assessoramento a CPL, **PESSOA JURÍDICA: Helton Aragão Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n.º 41.048.753/0001-54**. **Contrato** Nº 007/2021**.** Valor do contrato: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta três mil reais) - Data da assinatura: 10/03/2021.

Amaraji, 10 de março de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 013/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de pneus para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA,** CNPJ 10.578.396/0001-68. **Contrato** Nº 010/2021**.** Valor do contrato: R$ 24.768,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais) - Data da assinatura: 25/05/2021.

Amaraji, 25 de maio de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 013/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de pneus para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA,** CNPJ 10.578.396/0001-68. **Contrato** Nº 017/2021**.** Valor do contrato: R$ 32.346,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais) - Data da assinatura: 23/06/2021.

Amaraji, 23 de junho de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO N° 014/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos Kits escolares para os alunos matriculados na rede publica de ensino, **PESSOA JURÍDICA:** Carioca Empreendimentos e Locações LTDA EPP, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. **Contrato** Nº 015/2021**.** Valor do contrato: R$ 131.654,31 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) - Data da assinatura: 01/07/2021.

Amaraji, 01 de julho de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4F52A91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 006/2021

Portaria Nº 006/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. RITA ROBERTO VILAÇA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora RITA ROBERTO VILAÇA SILVA**, **dependente** do ex-servidor Inativo **MANOEL FRANCISCO DA SILVA,** Matrícula N°328, Trabalhador Braçal, Símbolo QS-01, Lotado na Secretaria de infraestrutura, falecido em **30 de Junho de 2021**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 58, Inciso I da Lei Municipal N° 572/2007 e Art.24º, §1º, inciso II, §2º, inciso I, da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 30 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 26 de Julho de 2021.

DIRETOR PRESIDENTE DO FUNPREVI
Marcello Mastroianni do Nascimento
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:5FBFCFBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. DISTRATO DA EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL: JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, EMPRESA DE ENGENHARIA:R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA-ME. CNPJ: 07.924.929/0001-56. TERMO CONTRATUAL DE DISTRATO ASSINADO AOS 10/06/2021.

ARARIPINA-PE, 10/06/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0C66709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021; PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/07/2021. Edição 2884. **Código Identificador:** 96B18D98.

ONDE SE LÊ: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, no valor total de R$ 115.915,00 (cento e quinze mil e novecentos e quinze reais).

LEIA-SE: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, no valor total de R$ 78.415,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

As demais informações ficam inalteradas.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D029F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N 016/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2843, Publicado em 27 de maio de 2021 Codigo Identificador A2244f22. Diário Oficial da união - Seção03 ISSN1677-7069 Nº52, Publicado em 18 de março de 2021.

ONDESELÊ: R$47.769,05 (quarenta e sete mil setecentos e nove e sete reais e cinco centavos)

LEIA-SE: R$49.967,95 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD74B547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato : Nº 008/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada : Edinildo Barbosa Bezerra
CNPJ : 07.147.081/0001-04
Objeto : Aquisição de Material Médico Hospitalar
Valor Global :26.642,50
Período :12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação : 008/2021

Arcoverde,06 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:5591FD82

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVE E CONFECÇÃO DE CARIMBOS

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato : Nº009/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada : Jacy Alessandro Dias Silva - ME
CNPJ :38.861.2160001-14
Objeto : Fornecimento de Cópia de Chaves e Confecção de carimbos
Valor Global : 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
Período : 12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação : 09/2021

Arcoverde, 13 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:7C45E4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material de construção para manutenção da Prefeitura e diversas secretarias, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global RS 1.452.646,25 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 12/08/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 22 de Julho de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E76C2974

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 051/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 051/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, para Hospital de Campanha, Policlínica, usuários do Caps I, Caps II e Caps AD III, através da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 83.426,09 (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos). Abertura 13/08/2021 as 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 28 de Julho de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:51AF6EC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 31/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 050/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, tipo aparelhos ar condicionados, para adequações necessárias para os ambientes escolares, através da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses. valor global estimado R$ 716.500,00 (Setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Abertura: 12/08/2021, ás 12 (Horas) horas. Outras Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 27 de Julho de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:433377A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº025/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

Cancela, para correção de numeração, as publicações das Leis Municipais: NºOO1/2021; Nº002/2021; Nº003/2021; Nº004/2021; Nº005/2021; Nº006/2021; Nº012/2021; Nº013/2021; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art- 1º Fica cancelada a publicação das Leis Municipais de Nº 001, de 14 de junho de 2021; Nº 002 de 15 de março de 2021; Nº 003 de 10 de maio de 2021; Nº 004 de 12 de abril de 2021; Nº 005 de 20 de abril de 2021; Nº 006 de 12 de maio de 2021; Nº 012 de 05 de julho de 2021; Nº 013 de 05 de julho de 2021; por erro de numeração sequencial, passando a vigorar, respectivamente, como Leis Municipais de Nº 341 de 14 de junho de 2021; Nº 342 de 15 de março de 2021; Nº 343 de 10 de maio de 2021; Nº 344 de 12 de abril de 2021; Nº 345 de 20 de abril de 2021; Nº 346 de 12 de maio de 2021; Nº 347 de 05 de julho de 2021; Nº 348 de 05 de julho de 2021, todas com republicação ora determinada.

§ 1º - A republicação autorizada no presente decreto não implica em qualquer alteração no conteúdo da lei anteriormente publicada, corrigindo apenas sua numeração para restabelecimento de ordem sequencial histórica.
§ 2º - Consta do anexo único do presente decreto quadro contendo relação consolidada das leis republicadas, correlacionando-as às respectivas numerações objeto de cancelamento.
Art- 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art- 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 29 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Leis Municipais sancionadas em 2021 e CANCELADAS em 2021 para correção de numeração: CANCELADAS X REPUBLICADAS	Leis Municipais REPUBLICADAS em 2021 para correção de numeração, se fazendo a correlação respectivamente de: REPUBLICADAS X CANCELADAS
Lei Municipal Nº 001 de 14 de junho de 2021	Lei Municipal Nº 341 de 14 de junho de 2021
Lei Municipal Nº 002 de 15 de março de 2021	Lei Municipal Nº 342 de 15 de março de 2021
Lei Municipal Nº 003 de 10 de maio de 2021	Lei Municipal Nº 343 de 10 de maio de 2021
Lei Municipal Nº 004 de 12 de abril de 2021	Lei Municipal Nº 344 de 12 de abril de 2021
Lei Municipal Nº 005 de 20 de abril de 2021	Lei Municipal Nº 345 de 20 de abril de 2021
Lei Municipal Nº 006 de 12 de maio de 2021	Lei Municipal Nº 346 de 12 de maio de 2021
Lei Municipal Nº 012 de 05 de julho de 2021	Lei Municipal Nº 347 de 05 de julho de 2021
Lei Municipal Nº 013 de 05 de julho de 2021	Lei Municipal Nº 348 de 05 de julho de 2021

Barra de Guabiraba, 29 de julho de 2021

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0FE02FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Materiais de Construção, destinados aos Predios Publicos do Municipio de Barreiros/PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/07/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/08/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81)

3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h. Barreiros, 29 de de Julho de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BCF1521A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - PE, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quarta. Publica o extrato do **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2021**. **FMS - 022-03/2021. Valor Total da soma dos itens após o reequilíbrio econômico do lote I**: R$ 20.178,00**. Valor Total da soma dos itens após o reequilíbrio econômico DO LOTE II:** R$ 43.188,71,00**. Objeto**: Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanentes e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos. **Contratada**: **Empresa: SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE.

Brejão/PE, 08 de julho 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:97714923

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização do Secretário Municipal de Saúde – FMS, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 004/2021.**
Objeto: O presente Edital tem por objeto, Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE.
As credenciadas e aptas para Contratação:

Nome da Credenciada: COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais).**

Nome da Credenciada: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).**

Brejão - PE, 07 de maio de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:80418061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: O presente Edital tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE.
Contratada: COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 038/2021.

Contratada: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 039/2021

Data de Assinatura do Contrato: 07 de maio de 2021.

Brejão - PE, 07 de maio de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:90E624A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: O presente Edital tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE.
Contratada: COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 084-03/2021

Contratada: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 085-03/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de maio de 2021.

Brejão - PE, 07 de maio de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B860A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - PE, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quarta. Publica o extrato do **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2021**. **FMS - 061-03/2021. Valor Total da soma do item após o reequilíbrio econômico do lote I**: R$ 571,90**. Objeto**: Fornecimento. A aquisição de medicamentos (farmácia básica, hospitalares e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejão/PE e demais Unidades da Administração Direta e Indireta. **Contratada**: **Empresa: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80, com sede na Av. Euclides Dourado, n° 61, Heliópolis, Cep: 55295-610, Garanhuns-PE.

Brejão/PE, 07 de julho 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:895169F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - PE, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quarta. Publica o extrato do **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2021**. **FMS - 063-03/2021. Valor Total da soma dos itens após o reequilíbrio econômico do lote I e II**: R$ 287.715,08**. Valor Total da soma dos itens após o reequilíbrio econômico do lote III**: R$ 306.978,62**. Objeto**: Fornecimento. A aquisição de medicamentos (farmácia básica, hospitalares e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejão/PE e demais Unidades da Administração Direta e Indireta. **Contratada**: **Empresa: SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE.

Brejão/PE, 08 de julho 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F49400E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 028-03/2021.** Processo nº **004/2020**. Chamada Publica nº **001/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para Acréscimo de quantidade**.** Alteração no valor **FME** Lote I R$ 5.175,00 do **Contrato Administrativo PMB/FME nº 028-03/2021,** referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, **em favor da empresa: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000.

Brejão/PE, 19 de julho 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E13FC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.

Objeto: O presente Edital tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE.

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 006/2021** – **Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais).**

Nome da Credenciada: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 07 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7197653F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **006/2021 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **004/2021 - SRP.** Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais).**

Nome da Credenciada: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 07 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:05E4B683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – DECRETO N° 061/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

ERRATA – DECRETO N° 061/2021, de 28 DE JULHO DE 2021

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 29/07/2021, Edição Nº 2887, Código Identificador: 5F7C2D3C.

ONDE SE LÊ: DECRETO N° 061/2021, de 28 DE JULHO DE 2021

LEIA-SE: DECRETO N° 062/2021, de 28 DE JULHO DE 2021

Brejinho/PE, 29 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5CBB0055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2021. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital**, em favor da empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**, CNPJ nº **21.352.647/0001-52**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 29.07.2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:EF9D4AC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 080/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Ato Nº. 080/2021, de 30 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA BETÂNIA DA SILVA, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº 90.220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal José Clarindo Gomes**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:962E29FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 081/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

Ato Nº. 081/2021, de 30 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SELMA DE OLIVEIRA SILVA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº 90.277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal Manoel Maria Caetano**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:47BD4B8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 082/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

Ato Nº. 082/2021, de 30 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ARTUR BARBOSA DE AZEVEDO NETO, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 3484, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal Ministro Andre Cavalcanti**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:9AB13BBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O BANCO DO BRASIL S.A. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/CABOPREV/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CABOPREV/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/CABOPREV/2021. OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pelo CABOPREV de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 003/CABOPREV/2021 - Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. **RESSARCIMENTO:** Despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação nos seguintes valores: R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:34864A80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 083/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Ato Nº 083/2021 de 30 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 26 de maio de 2021, data do óbito, a **JOSE COSMO DE SOUZA,** cônjuge, beneficiário da ex- segurada **GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA,** aposentada no cargo de Professor I, faixa NEP 07, matrícula de nº 90.314, falecida em 26 de maio de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 26 de maio de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:011DC09F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 125/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 545/2021 – SME de 19/05/2021, C.I nº 171/2020 – SEARH de 19/02/2020, Processo nº 12.024 – SEARH de 06/01/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 12.024 - COLEG/SEARH de 17/02/2020, Anexo Requerimento nº 12.024 - SEARH de 17/02/2020 e Despacho GRH de 26/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO OLINTO SOARES DE MOURA,** mat. nº **31.457,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC635017

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 124/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 115/2021 – SMPMA de 23/07/2021, C.I nº 0562/2021 – SEARH de 20/07/2021, Processo nº 16.615 – SEARH de 21/06/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.615 - COLEG/SEARH de 16/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.615 - SEARH de 16/07/2021 e Despacho GRH de 26/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ELIEZER RICARDO DA SILVA,** mat. nº **32.048,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:13BC1AD7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 126/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 715/2021 – SME de 30/06/2021, C.I nº 477/2021 – SEARH de 30/06/2021, Processo nº 16.656 – SEARH de 29/06/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.656 - COLEG/SEARH de 30/06/2021, Anexo Requerimento nº 16.656 - SEARH de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **IALE MARIA DE BARROS,** mat. nº **1614,** no cargo de **PROFESSOR I NLP 10**,

por **06 (seis) meses**, referente ao 4º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8B273CC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 127/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 682/2021 – SME de 16/03/2021, Processo nº 16.070 – SEARH de 20/04/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.070 - COLEG/SEARH de 06/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.070- SEARH de 06/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA ELISETE ALVES GALINDO,** mat. nº **31.720,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7F593708

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 128/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 686/2021 – SME de 29/06/2021, C.I nº 189/2020 SEARH de 27/02/2020, Processo nº 12.702 – SEARH de 12/02/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 12.702 - COLEG/SEARH de 21/02/2020, Anexo Requerimento nº 12.702- SEARH de 21/02/2020 e Despacho GRH de 01/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DAYSE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA ARAUJO,** mat. nº **33.188,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A6D5CC7B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 129/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 682/2021 – SME de 16/03/2021, Processo nº 16.343 – SEARH de 19/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.343 - COLEG/SEARH de 25/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.343- SEARH de 25/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **REJANE JOSE DA SILVA,** mat. nº **8060,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4B5B43E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 130/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 682/2021 – SME de 16/03/2021, C.I nº 372/2021- SEARH de 24/05/2021, Processo nº 16.152 – SEARH de 29/04/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.152 - COLEG/SEARH de 21/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.152- SEARH de 21/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE BARROS,** mat. nº **5936,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E65BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 014/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo:** Nº 175/2021 - **Processo Licitatório**: 081/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 014/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da Regional 2, através da Secretaria Municipal de Educação. - **Valor Máximo Aceitável R$**: 17.947.196,79 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) - **DATA/HORA: 02/09/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:75F5D675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 176/2021 - **Processo Licitatório**: 082/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 015/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da Regional 3, através da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável R$**: 27.343.597,75 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). - **DATA/HORA: 09/09/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7D0EE8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 016/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 177/2021 - **Processo Licitatório**: 083/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 016/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da Regional 4, através da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável R$**: 17.911.956,24 (dezessete milhões novecentos e onze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). - **DATA/HORA: 10/09/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:16D3182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **informa o Adiamento "Sine Die" Processo Administrativo:** Nº 154/2021 - **Processo Licitatório**: 070/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na **área de tecnologia da informação para prestação de serviços de locação**

de licenças de uso de softwares integrados para a gestão de Suprimentos, composto pelos módulos de Licitações e Contratos, Compras e Materiais, Patrimônio e BI de Suprimentos para órgãos públicos, conforme especificações definidas e adequadas à realidade do município, além do serviço de suporte e manutenção e serviço de implantação, conversão e treinamento com a sustentação do ambiente de TI, através da Secretaria Executiva de Logística. **Motivo:** Modificações no Termo de Referência. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9F23DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 166/2021 - **Processo Licitatório**: 077/PMCSA-SEJE/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de cola contato fórmica,** para manutenção no piso das academias da Cidade que é de responsabilidade da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 12.279,90 (doze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 30/07/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 16/08/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2021 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2021 às 09h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:31DB7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Concorrência Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021. **Empresas Classificadas**: 1**)** Construtora SBM LTDA., **2)** BM Construtora Eireli, **3)** Enseada Construções e Serviços LTDA.**4)** L&R Santos Construções LTDA. **5)** NE Construções e Serviços de Obras Civis Eireli e **6)** Trópicos Engenharia e Comércio. **Empresas Desclassificadas**: Não Houve. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Construtora SBM LTDA.** por ter apresentado o menor valor global de R$ 8.029.537,79 e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E3A09678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 157/2021- **Processo Licitatório**: 065/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição de **GASES MEDICINAIS (Oxigênio medicinal, Ar gasoso medicinal, Gás medicinal, Óxido nitroso e Vácuo medicinal) ARMAZENADOS EM CILINDROS, OS QUAIS SÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO,** de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades da rede assistencial da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável R$:** 1.041.445,00 (um milhão quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).– **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 30/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 11/08/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B2455C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario Municipal de Transportes, o Sr Vantuil Luis Alves de Almeida, no uso de suas atribuições legais torna Público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 009/2021; Pregão (Eletrônico) nº 007/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, para um período de 12 meses. Empresa Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº19.771.678/0001-04 33.868,00, com o valor global de R$33.868,00;

Cachoeirinha/PE, 29 de julho de 2021.

VANTUIL LUIS ALVES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9A75C915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 021/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - PMC. Serviço: Objeto: Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 750.000,00**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 13/08/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 9:30h do dia 13/08/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 29 de Julho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6A38F84F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2021-FMS
Dispensa de Licitação nº 001/2021-FMS

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Consultoria Técnica, Processamento de Dados e Alocação de Sistemas de Informática, compreendendo acesso a uma plataforma com ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao Processamento de Dados, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Orçado: R$: 30.000,00 (trinta mil reais),

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 01.945.192/0001-71**, estabelecida na Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, Limoeiro - PE. CEP. 55.700-000, com o valor global de R$: 30.000,00 (trinta mil reais), classificada em primeiro lugar, e por ter atendido aos critérios solicitados no certame, para todos os efeitos previstos na legislação vigente.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de julho de 2021.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:021922FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras.Tipo:Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se REVOGADO o Processo n° 57/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência (Anexo I), **em virtude de Decisão Administrativa da Secretária de Saúde, visto a necessidade de alteração no Termo de Referência**. Demais informações à disposição dos interessados na CPL, e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura/Processos de Licitação em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 29 de julho de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:201FC6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 038/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021, para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de Licenças de uso Softwares integrados para Gestão Pública, conforme as especificações discriminadas neste Termo de Referência, constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:**
Adjudicatário – ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 27.218.328/0001-35), vencedora do Item 06 no Valor Total de R$ 11.847,70 (onze mil reais, oitocentos e quarenta e sete reais, setenta centavos);
Adjudicatário – TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (CNPJ Nº 21.748.841/0001-51), vencedora dos itens 07 e 09 no valor total de R$ 398.188,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais);
Totalizando o valor do processo em R$ 410.035,70 (quatrocentos e dez mil, trinta e cinco reais e setenta centavos).

Camaragibe-PE, 29 de julho de 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3CED98D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 038/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021, para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de Licenças de uso Softwares integrados para Gestão Pública, conforme as especificações discriminadas neste Termo de Referência,** homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:
Empresa vendedora– ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 27.218.328/0001-35), vencedora do Item 06 no Valor Total de R$ 11.847,70 (onze mil reais, oitocentos e quarenta e sete reais, setenta centavos);
Empresa vendedora – TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (CNPJ Nº 21.748.841/0001-51), vencedora dos itens 07 e 09 no valor total de R$ 398.188,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais);
Totalizando o valor do processo em R$ 410.035,70 (quatrocentos e dez mil, trinta e cinco reais e setenta centavos).

Camaragibe-PE, 29 de julho de 2021**.**

ALEX JENNER NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:ECDFC5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N. 070/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 - DATADO: 26.07.2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, ESTABELECIDO À AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1355 – CENTRO – LAJEDO – PE - CNPJ Nº 09.433.327/0001-21, ; OBJETIVO: fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal de 10m³, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e anexo do Hospital de Campanha do COVID-19, durante o ano de 2021.Valor Contratado R$ 102.000,00.

Canhotinho, 29 de julho de 2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:157CBA33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 027/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021, Compra– Objeto: Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos dos Anos Iniciais, Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 no valor total de R$ 135.300,00, conforme proposta final apresentada.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 23 de julho de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:EE54E938

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMAS - ERRATA

Na Edição nº 2887 do DOM de 29/07/2021, código identificador: C89BBBBE. Onde **lê-se:** ... "Valor Estimado: R$ 108.525,95 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)"..., ***leia-se:*** ... "Valor Estimado: R$ 112.940,52 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos)".

Capoeiras/PE, 29 de julho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:39D2E616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** estabelecida na Travessa Padre Tavares, 79, Centro, Manaíra-PB, CEP: 58.995-000,

inscrita no **CNPJ Nº 29.050.310/0001-00,** representada pelo sr. **Damião Epaminondas Tavares Bezerra de CPF Nº 075.333.354-65** e RG Nº 3.142.498 – SSP/PB, vencedora do certame pelo valor global de **R$ 563.025,14 (Quinhentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, seja portanto convocada a mesma para complementação da Caução e logo após assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 29 de julho de 2021

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB6CE3E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

8º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 045/2017** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 013/2017 - CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME / CNPJ nº 69.893.253/0001-38.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **29 de fevereiro de 2022.**

Carnaíba (PE) 29 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60298F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 019/2021**, **Processo Licitatório nº 039/2020**, de 10 de junho de 2021, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação de Carnaubeira da Penha, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo as empresas **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.428.867/0001-03, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, totalizando um valor de R$ 659.933,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais), **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, para os itens 27 e 28, totalizando um valor global de R$ 533.165,00 (quinhentos e trinta e três mil e cento e sessenta e cinco reais).
Por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprirem regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 08 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:82805917

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 006/2021

EXTRATO DE ARP Nº 006/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, CNPJ nº 30.428.867/0001-03;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2021;
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 659.933,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais);
DATA: 08/07/2021;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:92B3514D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 005/2021

EXTRATO DE ARP Nº 005/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ nº 11.295.284/0001-07;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2021;
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 533.165,00 (quinhentos e trinta e três mil e cento e sessenta e cinco reais);
DATA: 08/07/2021;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B17F681E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10, perfazendo a importância global o valor de R$ 2.080.299,37 (dois milhões oitenta mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Maiores esclarecimentos encontrarse-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmai.com.

Carpina/PE, 29/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A53F6624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO B – PALHOÇÃO, CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA – DR. IRINEU DE PONTES VIEIRA, CONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO DA QUADRA MARIA ANUNCIADA, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. IRINEU DE PONTES VIEIRA, informa que houve interposição de recurso contra inabilitação pelas empresas: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ 27.603.095/0001-94; CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ 14.341.080/00001-53. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação - CPL decide manter a inabilitação das empresas CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ 14.341.080/00001-53. Os interessados em obter o referido recurso e relatório poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Fica mantido o dia 02/08/2021, às 10h00min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 29/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E7FCFB71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Processo Nº: 00023/2021. CPL. **Tomada de Preços Nº 00005/2021**. Obra. HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 00005/2021, para **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA**, e ADJUDICAÇÃO dos seus objetos da seguinte maneira: **Lote 1**: **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ: **34.346.587/0001-07**, pelo valor de **R$ 196.765,92 (Cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Casinhas, 28 de julho de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:123C9CA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00029/2021

Contrato Nº: 00029/2021. **Processo Nº: 00023/2021**. CPL. **Tomada de Preços Nº 00005/2021**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos Repassados pelo Convênio SICONV nº 881273/2018: 06.001 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.1501.0115 – Pavimentação de Vias e Acessos, incluindo Calçamento e meio Fio 4490.51.99 – Obras e Instalações Ficha: 557.
Contratado: **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**.
CNPJ: **34.346.587/0001-07**.
Valor **R$ 196.765,92 (Cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.
Vigência: de 29/07/2021 a 29/10/2021.

Casinhas, 29 de julho de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8C31BAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Aos 29 (vinte e nove) do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 277/2021, formada pela Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Geraldo Francisco de Oliveira, Ially Siqueira de Oliveira e Jorge Luiz Alves de Menezes(equipe de membros). **Contratação de empresa especializada em Serviços de Reposição de Pavimentação com paralelepípedos Graníticos(paralelepípedos, linha d'água e meio fio em pedra Granítica). Tapa buraco em diversas ruas da sede e dos distritos de lage Grande e Roçadinho no município de Catende/PE,**Vale salientar que a sessão inaugural aconteceu dia 05 de julho de 2021, onde ficou designada a suspensão da sessão, para que em melhores condições fossem analisados os documentos de habilitação pelo setor técnico responsável, bem como pela equipe de licitação. Após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento:

. <u>Análise da Qualificação Técnica - item (5.2 A ao B):</u> <u>Atenderam as premissas técnicas desse edital as empresas licitantes:</u>

ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.466.881/0001-05

PROMOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME- CNPJ 13.350.372/0001-90

R M NETO ENGENHARIA ME – CNPJ 21.568.313/0001-10

NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.821.820/0001-01

PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.935.406/0001-39

NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA – CNPJ 31.781.351/0001-00

H E CONSTUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ 27.603.095/0001-94

ARAUJO E QUEIROZ CONSLTORIA E SERVIÇOS - CNPJ 39.155.899/0001-57

SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOC DE MAQ PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ 14.417.792/0001-09

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 13.962.001/0001-69

. Não Atenderam as premissas técnicas desse edital as empresas licitantes:

HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI – CNPJ 34.057.039/0001-67

EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ 40.419.104/0001-50

. Análise da Qualificação Jurídica e Financeira - Habilitadas:

ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.466.881/0001-05

PROMOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME- CNPJ 13.350.372/0001-90

R M NETO ENGENHARIA ME – CNPJ 21.568.313/0001-10

NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.821.820/0001-01

PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.935.406/0001-39

NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA – CNPJ 31.781.351/0001-00

H E CONSTUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ 27.603.095/0001-94

ARAUJO E QUEIROZ CONSLTORIA E SERVIÇOS - CNPJ 39.155.899/0001-57

SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOC DE MAQ PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ 14.417.792/0001-09

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 13.962.001/0001-69

HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI – CNPJ 34.057.039/0001-67

EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ 40.419.104/0001-50

. Com isso, declaramos as Empresas HABILITADAS - **ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.466.881/0001-05 ; PROMOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME- CNPJ 13.350.372/0001-90 ; R M NETO ENGENHARIA ME – CNPJ 21.568.313/0001-10; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.821.820/0001-01; PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.935.406/0001-39; NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA – CNPJ 31.781.351/0001-00; H E CONSTUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ 27.603.095/0001-94; ARAUJO E QUEIROZ CONSLTORIA E SERVIÇOS - CNPJ 39.155.899/0001-57; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOC DE MAQ PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ 14.417.792/0001-09; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 13.962.001/0001-69.**

. E declaramos as Empresas INABILITADAS - **HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI – CNPJ 34.057.039/0001-67; EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ 40.419.104/0001-50.** no respectivo certame. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis após sua publicação, fica marcada a sessão de abertura de envelopes de Proposta de Preço para o dia 06/08/2021 – as 9:30 horas. A sessão será via plataforma digital ZOOM e o link da sessão publica será disponibilizado no portal da transparência do município www.Catende.pe.gov.br.

Catende, 20 de julho de 2021.

PAULO ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:99E928BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 015/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO (POR SWAB) DE ANTIGENO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), POR IMUNOENSAIO CORMATOGRÁFICO, PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO ANTIGENO DO NOVO CORONAVIRUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID-19, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 376.000,00. Data: 12/08/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F208261E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021 – **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para reforma e requalificação da Escola Municipal 20 de Dezembro, Escola Municipal XV de Março, Escola Municipal Sandra Siqueira de Macedo e Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, no Município de Chã Grande**. Empresas Habilitadas: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº **21.591.562/0001-27**; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº **29.505.771/0001-12**; **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº **24.161.531/0001-24**; **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **20.935.844/0001-31** e **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, CNPJ Nº **23.266.688/0001-51**. Empresas Inabilitadas: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA EPP**, CNPJ Nº

30.700.985/0001-29; **CORINTHO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **04.506.139/0001-62**; **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **21.921.643/0001-48**; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **02.951.249/0001-08**; **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **04.433.259/0001-87** e **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **07.052.373/0001-55**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **09 de agosto de 2021**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 27 de julho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E949C02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 025/2021 - PE Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, após o procedimento do PE nº. 009/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: LS SERVIÇOS E ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.793.812/0001-95, no valor R$ 95.990,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais), – Contrato nº. 031/2021, PL nº. 025/2021 – PE nº. 009/2021, Contratada: LS SERVIÇOS E ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.793.812/0001-95, valor R$ 95.990,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais). Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Correntes, 17 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6FFA2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 025/2021 - PE Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, após o procedimento do PE nº. 009/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.157.789/0001-12, no valor R$ 28.899,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), – Contrato nº. 033/2021, PL nº. 025/2021 – PE nº. 009/2021, Contratada: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.157.789/0001-12, valor R$ 28.899,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Correntes, 17 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C8ABA881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 025/2021 - PE Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, após o procedimento do PE nº. 009/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: LITITA HB INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.422.516/0001-05, no valor R$ 139.898,99 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), – Contrato nº. 030/2021, PL nº. 025/2021 – PE nº. 009/2021, Contratada: LITITA HB INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.422.516/0001-05, valor R$ 139.898,99 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Correntes, 17 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D82CD522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 025/2021 - PE Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, após o procedimento do PE nº. 009/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº. 31.070.140/0001-60, no valor R$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais), – Contrato nº. 032/2021, PL nº. 025/2021 – PE nº. 009/2021, Contratada: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº. 31.070.140/0001-60, valor R$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais). Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Correntes, 17 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:22CAA40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 003
DESCARTADOS: 1434
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 341
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 29/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 002
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:78B78E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/07/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 126

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 230 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 311 / 2ª DOSE: 275

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 379 / 2ª DOSE: 170

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 030 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 382 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 570 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 469 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 576 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.173

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F3A781E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **016/2021**, Pregão Eletrônico nº **008/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B e E DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Não foram ofertadas propostas, então o Pregão foi declarado **DESERTO** pelo Pregoeiro. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 29.07.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:CF5CC971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **022/2021**, Pregão Eletrônico nº **010/2021**, cujo objeto é
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Licitantes vencedores: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 23.671.155/0001-55, no Valor Total **R$ 592.967,05** (**quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos**), **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** inscrita no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, no Valor Total **R$ 167.540,00** (**cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais**), **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 20.081.283/0001-50, no Valor Total **R$ 11.404,00** (**onze mil e quatrocentos e quatro reais**) e **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, no Valor Total **R$ 40.760,00** (**quarenta mil e setecentos e sessenta reais**) . Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 29.07.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:6F08AC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **023/2021**, Pregão Eletrônico nº **011/2021**, cujo objeto é
Registro de Preços para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 900Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. Licitante vencedor: **HMR TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ Nº 35.864.978/0001-86, no Valor Total **R$ 158.400,00** (**cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 29.07.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:7929D35F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 002-2021

REFERÊNCIA: CONTRATO DE CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO Nº 26490 CAIXA X PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF Nº 427.736.954-53 (PREFEITA)
NOTIFICADO: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 4753 – RIBEIRÃO-PE – CNPJ Nº 00.360.305/4753-07
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO ROGÉRIO DA SILVA – MATRÍCULA C105979-7 (GERENTE DE CARTEIRA PF)

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF nº 427.736.954-53, acompanhada do Procurador Geral do Município, que ao final subscrevem, em razão do CONTRATO DE CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO Nº 26490 formalizado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Cortês, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

a **AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 4753 – RIBEIRÃO-PE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.360.305/4753-07, localizada na Rua Leopoldo Lins, s/n, bairro Centro, Ribeirão-PE, CEP nº 55.520-000, neste ato representada pelo Ilustre Senhor Sandro Rogério da Silva, matrícula c105979-7 – Gerente de Carteira PF, para que tome as providências quanto ao seguinte:

1 – Que seja expedida CERTIDÃO INFORMATIVA em relação aos recolhimentos e repasses mês a mês referentes às operações de empréstimos consignados do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Cortês, entre os meses de janeiro/2021 a junho/2021, de modo que fique demonstrado a regularidade do recolhimento de empréstimos consignados ao longo do ano de 2021;

2 – Que CERTIFIQUE quais repasses de empréstimos consignados a Prefeitura Municipal de Cortês fez no ano de **2020**, informando as respectivas datas e valores, mês a mês;

3 – Que CERTIFIQUE quais meses do ano de 2020 não ocorreram os repasses de empréstimos consignados até o dia 31 de dezembro de 2020, ou se os repasses foram realizados com valor abaixo do que deveria ter sido feito;

4 – Que a NOTIFICADA não realize compensações bancárias de valores repassados referente aos empréstimos consignados entre os meses de janeiro/2021 a junho/2021 para os meses do ano de 2020 que eventualmente estiverem em atraso, sob pena de nulidade da compensação realizada indevidamente;

5 – Que a NOTIFICADA fica desde já cientificada que em relação ao mês de dezembro/2020 não pode realizar qualquer compensação ou amortização bancária, tendo em vista que no mencionado mês a gestão administrativa anterior não efetuou o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Cortês, e até o momento os pagamentos não foram realizados; e que caso tenha ocorrido compensação ou amortização bancária indevidamente referente ao mês de dezembro/2020 podem ser tomadas as providências jurídicas cabíveis.

Prazo para resposta: 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta notificação.
Registre-se que o não atendimento a esta notificação extrajudicial ensejará medidas legais, judiciais e administrativas contra a instituição bancária.

CORTÊS-PE, 26 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês-PE

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês-PE
Matrícula nº 20210098

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9554D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORTÊS – CMDR Nº 003, DE 29 DE JULHO DE 2021

1 - O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORTÊS – CMDR**, Sr. José Marcondes de Souza Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR, à sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Fica convocado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR para a realização de Sessão Ordinária no dia 02/08/2021, na Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão, localizada na Praça 29 de dezembro, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com primeira chamada às 09h30, iniciando-se com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros componentes, e com segunda chamada às 10h, iniciando-se a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

3 - A reunião terá a seguinte pauta:

3.1 - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR;

3.2 - Regularização das Associações em situação de inadimplência;

3.3 - Outros assuntos de interesse da agricultura municipal.

4 -Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 29 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

JOSÉ MARCONDES DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cortês – CMDR

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:757578B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PL Nº 070/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Total de 34 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 568.416,44.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 02/08/2021 as 00h00min até o dia 12/08/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 12/08/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 29 de Julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F0B56055

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PL Nº 033/2021 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O ANO DE 2021, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** O Fundo Municipal de Educação do Município de Escada - PE, torna pública a revogação do processo supracitado, considerando que a licitante vencedora não entregou os produtos e o 2º classificado não quis assumir os lotes com respaldo nas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666/1993.

Escada - PE, 28 de Julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:365F6BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 106/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R$ **142.500,29 (cento e quarenta e dois mil quinhentos reais e vinte nove centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4E6B7A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2021. DISPENSA Nº 026/2021. CONTRATO Nº 112/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID NO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Valor total: R$ **122.524,50 (cento e vinte dois mil quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 12 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C12C2D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. CONTRATO Nº 143/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00. Valor total: R$ **345.408,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 21 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:38E93812

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 027/2021**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$** 345.408,00 **(trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F99936E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – DISPENSA Nº 027/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Declaro a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, tendo como contratada a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORIFICO - ME**, inscrito no CNPJ nº 01.708.787/0001-03, o que faço com base no inc. IV, do Art. 24, da Lei No 8.666/93, ao tempo em que ratifico esta Dispensa, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica. O contrato a ser celebrado terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite da lei, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto, correspondendo o preço dos serviços no valor total de **R$ 58.069,13** (**cinquenta e oito mil sessenta e nove reais e treze centavos**.)

Escada - PE, 16 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DAEB4723

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PL Nº 027/2021 ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada - PE, torna pública a revogação parcial do processo supracitado, referente aos lotes 2, 3, 4, 5, 8, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, considerando que a licitante vencedora não entregou os produtos e o 2º classificado não quis assumir os lotes com respaldo nas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666/1993.

Escada - PE, 28 de Julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A83159C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada em Pernambuco, **Sra. Maria José Fidelis Moura Gouveia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º Fica convocada a **13º Conferência Municipal de Assistência Social**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Politica Municipal de Assistência Social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Parágrafo Único – A **13º Conferencia Municipal de Assistência Social do Municipal da Escada** realizar-se-á no dia **02 de setembro de 2021, na quadra Arlindo Serpa das 7:30 as 17:00 horas,** com o **Tema**: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**, sendo realizada nos dias 04 e 12 de agosto de 2021 as cinco Pré-Conferências.

Art.2º Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. A Comissão Organizadora terá assegurada na sua composição a paridade dos representantes governamentais e não governamentais, para a organização e execução da **13º Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Escada.**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apoiará a organização da 13ª Conferência Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Escada, 23 de julho de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/pe

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:7896758C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Em referência PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, publicada no dia 28/07/2021 o Município de Escada Saúde informa que:

Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021,"

Leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 042/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Contrato Nº 116/2021.**"

Escada PE, 29 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7F5F5AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 128/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R$ **8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DE041207

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 120/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001050. Valor total: R$ **17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DC632A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 012/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **H&A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.851.868/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:25028C28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 028/2021**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO,**

TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.851.868/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 22 de Julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2642E9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PL Nº 035/2021 ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA..** O Município de Escada - PE, torna pública a revogação parcial do processo supracitado, referente aos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76,78, considerando que a licitante vencedora não entregou os produtos e o 2º classificado não quis assumir os lotes com respaldo nas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666/1993.

Escada - PE, 28 de Julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ABD9CD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 033, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO GP Nº 033, DE 29 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: MODIFICA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO GP Nº 029, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município**, DECRETA**:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 029, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. *A concessão da Grtaificação do Difícil Acesso será submetida a análise da Secretaria de Educação e da Secretaria de Transportes, que só poderão deferir o pedido de pagamento para os Professores que preencherem os requisitos estabelecidos na Lei Municpal nº 1.062/2005 e* ***que estejam em efetivo exercício das atividades de forma presencial****.*

§ 1º. *Os órgãos citados no caput deste artigo, a requerimento do Professor, deverão emitir declarações que contenham o defereimento claro e preciso do pedido, com isso, dispensando a emissão de Parecer Jurídico.*

§ 2º. *O Setor de Pessoal e a Folha de Pagamento deverão ser comunicados do deferimento do pedido, a fim de adotar às medidas necessárias ao efetivo pagamento."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:7B10B677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO PMF Nº 022/2021, Tomada de Preço PMF Nº 006/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de passagens Molhada na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa**:**

Empresa	Valor
ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40	R$ 421.038,40
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31	R$ 436.048,98
ISA SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.581.782/0001-47	R$ 426.420,18
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39	R$ 436.644,84
R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59	R$ 422.278,30
D & J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.176.434/0001-97	R$ 422.278,30
EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.656.195/0001-04	R$ 426.226,78
CARVALHO COSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.167.914/0001-51	R$ 427.469,67

Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 17.560.794/0001-40,** que apresentou o valor global de **R$ 421.038,40 (quatrocentos e vinte e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos);** foi a menor proposta que após Parecer Técnico e analise da proposta por esta comissão de Licitação, foi a mesma considerada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 29 de Julho de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.
.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:52E76A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO PMF Nº 023/2021, Tomada de Preço PMF Nº 007/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de**

Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE, conforme Emenda Parlamentar 34/2020, Remanejamento 1084/2021. Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa**:**

Empresa	Valor
ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40	R$ 199.730,70
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31	R$ 371.601,72
ISA SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.581.782/0001-47	R$ 198.907,72
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39	R$ 220.690,30
R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59	R$ 218.658,88
D & J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.176.434/0001-97	R$ 215.186,97
EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.656.195/0001-04	R$ 216.860,12
CARVALHO COSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.167.914/0001-51	R$ 199.214,21
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 20.949.329/0001-00	R$ 220.690,30
F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.872.280/0001-81	R$ 220.690,30
HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.902.325/0001-56	R$ 220.518,02
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.407.509/0001-59	R$ 188.197,29
MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.415.447/0001-90	R$ 210.771,31
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.712.274/0001-49	R$ 195.194,87
VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.945.413/0001-56	R$ 193.771,61

Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.407.509/0001-59,** que apresentou o valor global de **R$ 188.197,29 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);** foi a menor proposta que após Parecer Técnico e analise da proposta por esta comissão de Licitação, foi a mesma considerada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 29 de Julho de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:48FE8686

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 014/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de um Fogão Industrial para secretaria de educação, cadeiras giratórias para o setor de monitoramento e uma cadeira para o Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens **(01, 02)** com o valor global **R$ 2.174,46 (dois mil cento e setenta e quatro reais quarenta e seis centavos); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** , inscrita no CNPJ n.º 21.062.777/0001-50 vencedora do item **(03)** com o valor global **R$: 2.100,00 (dois mil reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE. em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 29/07/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores - PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:33FFB750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 011/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, POVOADO DO TENÓRIO, SÍTIO CAIÇARA DOS FERNANDES E BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE FLORES PE**

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.347.466/0001-11,** neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **Marconi Martins Santana** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FBS Serviços de Engenharia Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 30.233.033/0001-42,** com sede na Rua Ernestina Paulo Maria de Jesus, nº 33, Conjunto Habitacional, Sumé/PB, NOTIFICAR a referida empresa a INICIAR os serviços referente ao processo supra citado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 29 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D50A2F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 024/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Materiais de consumo para a realização de pequenas cirurgias a ser executada no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.043.097/0001-03, vencedora dos itens **(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7)** valor global **R$ 4.390,95 (quatro mil trezentos e noventa reais noventa e cinco centavos);** em conformidade com a proposta de preço apresentada. A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao fundo municipal de saúde do município de Flores/PE. Foram considerados **DESERTOS** os itens **(8, 9, 10),** foi considerado **FRACASSADO** o item **(11)**, Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 29/07/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde da cidade de Flores - PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:72C1A964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2021

CONTRATO Nº 083/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do CREAS para atender as necessidades da secretaria de assistência social. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Sr. Jânio de Menezes Feitosa. **CNPJ/CPF**: nº 243.705.334-49. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 10/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 045/2021 – Dispensa nº 017/2021, de 10 de maio de 2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0266F916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2021

CONTRATO Nº 082/2021. OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da casa de Fisioterapia. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** Sr. Valdermilson Vilarim Ferraz Leal. **CNPJ/CPF:** 051.268.154-66. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 10/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 044/2021 – Dispensa nº 016/2021, de 10 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2C89EDB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 084/2021

CONTRATO Nº 084/2021. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema software para controle e gerenciamento de vacinação. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** BMT6 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. **CNPJ:** 38.218.274/0001-24. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 12/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 048/2021 – Dispensa nº 018/2021, de 12 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:57543FB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2021

CONTRATO Nº 091/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. **CNPJ:** 31.721.113/0001-00. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 18/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 87.390,00 (Oitenta e sete mil trezentos e noventa reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021, de 18 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9F24050D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2021

CONTRATO Nº 092/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 24.802.687/0001-47. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 18/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 64.139,06 (Sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021, de 18 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D474C14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2021

CONTRATO Nº 095/2021. OBJETO: Aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA. **CNPJ:** 10.647.227/0002-68. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 24/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.465,05 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, de 24 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:401DC998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 096/2021

CONTRATO Nº 096/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento fora de domicilio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP. **CNPJ:** 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 25/05/2021 a 25/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.439.320,64 (Dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 041/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021, de 25 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BFC4CD13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 097/2021

CONTRATO Nº 097/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leites, suplementos e formula infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA. **CNPJ:** 10.647.227/0002-68. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 01/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 46.972,45 (Quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021, de 01 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4755BBDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 098/2021

CONTRATO Nº 098/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos e formula infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP. **CNPJ:** 23.523.598/0001-07. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 01/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.773,01 (Vinte mil setecentos e setenta e três reais e um centavo). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021, de 01 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:71F35070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 099/2021
CONTRATO Nº 099/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal de administração do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.571,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A38CB317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2021

CONTRATO Nº 100/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria de produção rural de Floresta, mercado público e CAE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 23.761,72 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B06E2060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2021

CONTRATO Nº 101/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal de saúde do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 377.557,65 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5E746014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2021

CONTRATO Nº 102/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria de educação do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 381.356,34 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6816F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2021

CONTRATO Nº 103/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal da mulher de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.750,59 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:878CB486

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 085/2021
CONTRATO Nº 085/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretária de Administração de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.439,66 (Sete mil, quatrocentos e trinta nove reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:47260FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 087/2021
CONTRATO Nº 087/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Secretária de Obras e Serviços Públicos de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.121,54 (Hum mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7175DA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2021
CONTRATO Nº 088/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Secretária da Mulher de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 590,88 (Quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B6EF55E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2021
CONTRATO Nº 089/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretária de Educação, Escolas, Creches, Berçário e EJA do município de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 605.959,25 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:91CFFB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 086/2021
CONTRATO Nº 086/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Secretária de Produção Rural de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.686,26 (Hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A8362BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2021
CONTRATO Nº 089/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretária de Educação, Escolas, Creches, Berçário e EJA do município de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **CNPJ**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 605.959,25 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5E3CB561

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 090/2021
CONTRATO Nº 090/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Secretária de Educação, Escolas, Creches, Berçário e EJA do município de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. **CNPJ**: nº 13.400.219/0001-20. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/05/2021 a 17/05/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:87DD551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Floresta – PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 02/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 11/08/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.165.760,34 (um milhão cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6A695922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0249/2021 DE 29 DE JUHO DE 2021.

EMENTA – Determina expediente da AESGA e início das aulas do semestre letivo 2021.2, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.2, aprovado pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, que prevê o início das aulas a partir do dia 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejar e organizar as rotinas administrativas para o próximo semestre letivo, retornando com as atividades no horário de expediente regular da Instituição;

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que o expediente da AESGA, a partir do dia **02 de agosto de 2021**, será das 07:30 as 22:00 horas, devendo os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho ao horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Determinar que as aulas do semestre letivo 2021.2, retornará em sistema de ensino híbrido, com aulas presenciais e remotas a partir do dia **09 de agosto de 2021,** atendendo a todas as orientações sanitárias de controle contra a disseminação do coronavírus (covid-19).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94DF79F5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 - AMSTT

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos a serem por adotados por servidores da Guarda Municipal de Garanhuns na ocasião em que forem impetrar requerimentos por gozo de Licença Prêmio e de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimento).

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de que se estabeleça um padrão para controle dos requerimentos a serem impetrados por servidores da Guarda Municipal de Garanhuns, no tocante aos afastamentos por Licença Prêmio e de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimento), respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Todos os servidores da Guarda Municipal de Garanhuns que tenham interesse em impetrar na Secretaria de Administração, requerimentos cujos pleitos sejam de afastamentos por Licença Prêmio e de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimento), conforme o caso, deverão procurar o Comando da Guarda Municipal para serem encaminhados através de Ofício para a citada Secretaria.
Art. 2º - Sempre que houver apresentação de servidor à Secretaria de Administração, pelos motivos acima elencados, o Comando da Guarda Municipal deverá informar de imediato a este Diretor-Presidente, através de Comunicação Interna.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns-PE, 28 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:991202F7

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 4.759/2021 (REPUBLICADA EM RAZÃO DE VETO PARCIAL)

EMENTA: Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito Municipal a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.
Art. 2º A Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta Lei tem como objetivos:
I - promover em todas as unidades da rede pública de saúde do município o exame para diagnóstico e tratamento do Câncer de Ovário, a fim de investigar precocemente a doença;
II - estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados na detecção do câncer de ovário;
III - desenvolver campanhas de esclarecimento da população feminina sobre o Câncer de Ovário, principalmente sobre os sintomas e as formas de tratamento;
IV - assistir a pessoa acometida do câncer de ovário com equipe multidisciplinar, a fim de proporcionar o amparo médico, psicológico e social;
V - promover o debate sobre o controle da incidência do câncer de ovário, juntamente com setores civis organizados e voltados ao mesmo tema.
Art. 3º Para possibilitar a troca de informações entre os gestores municipais e estaduais do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde criará um banco de dados com referenciais do tratamento do Câncer de Ovário, com fluxos de atendimento do paciente e as etapas do tratamento.
Art. 4º Para fins de orientação, as campanhas de esclarecimento e prevenção sobre o Câncer de Ovário serão realizadas com a distribuição de cartilhas e folhetos explicativos para a população, bem como a divulgação dos endereços das unidades de saúde de pronto atendimento.
Parágrafo único. As campanhas de esclarecimento e prevenção sobre o Câncer de Ovário serão amplamente divulgadas nos meios de comunicações.
Art. 5º As iniciativas voltadas à prevenção e detecção do câncer de ovário serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil, de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde organizará a capacitação de profissionais da área por meio de treinamentos, cursos, seminários e elaboração de cadernos técnicos.
Art. 7º Compete aos serviços de referência assistir aos pacientes da rede pública, de acordo com os protocolos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde nas Diretrizes Técnicas da Assistência Médica Ambulatorial da Atenção Básica.
Art. 8º Toda mulher com diagnóstico de câncer de ovário deverá receber acolhimento humanizado, respeitoso e ser cuidada em ambiente adequado ao seu tratamento, que respeite sua dignidade e confidencialidade.

Parágrafo único. É obrigatória a orientação ao paciente ou responsável legal dos potenciais riscos e efeitos colaterais vinculados ao uso de medicamentos no tratamento do câncer de ovário.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE JULHO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6037F3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20lts, a serem utilizados nos departamentos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021,** com validade até **o** dia **05/07/2022. FORNECEDOR REGISTRADO: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME.** CNPJ nº. 10.882.680/0001-78. **VALOR REGISTRADO: R$ 85.207,31 (oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos).**

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:158A0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

água mineral em garrafões de 20lts, a serem utilizados nos departamentos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021,** com validade até o dia **05/07/2022. FORNECEDOR REGISTRADO: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. 10.517.296/0001-76**. VALOR REGISTRADO: R$ 37.361,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais).**

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FF207B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-FMS
CONTRATO Nº 055/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO**, **CNPJ nº34.061.215/0001-34.** Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de material de consumo – ração, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R$ 365.400,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de Julho de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E790C06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 056/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-FMS
CONTRATO Nº 056/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ nº26.525.513/0001-00.** Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de material de consumo – medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R$ 47.434,50** (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de Julho de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:351F7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-FMS
CONTRATO Nº 057/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ nº26.525.513/0001-00.** Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de material de consumo – medicamentos veterinários destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R$ 57.651,50**(cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de Julho de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE8C54F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns**,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **Homologação do Processo Licitatório nº. 005/2021-FMS – Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS,** cujo objeto destina-se a **aquisição para entrega parcelada de material de consumo – ração, feno, areia sanitária e medicamentos veterinários destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Empresas vencedoras: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO**, **CNPJ nº34.061.215/0001-34,** pelo valor de **R$ 365.400,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ nº26.525.513/0001-00, pelo valor de R$ 47.434,50** (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);**VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº28.591.670/0001-49,** pelo valor de **R$ 57.651,50**(cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21BB1D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 207, DE 29 DE JULHO DE 2021. RETIFICA A PORTARIA Nº 164/2021 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA CLARETE ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Retifica a Portaria nº 164/2021 que concedeu aposentadoria por idade a servidora MARIA CLARETE ALVES FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:
Art. 1º– Retificar o art. 1º da Portaria nº 164/2021, de 05 de abril de 2021, que concedeu aposentadoria por idade a servidora **MARIA CLARETE ALVES FERREIRA**, Matricula 262-1:

I - Onde se lê: "ocupante do cargo de **PROFESSORA, PÓS GRADUAÇÃO – 10%, CLASSE-II, FAIXA-C**"

"com fulcro no Inciso I, Art. 17 da Lei municipal nº 166/2005."

***II* - *Leia-se:* "PROFESSORA - PÓS GRADUAÇÃO - 10%, FAIXA 2 - CLASSE C"**
"com fulcro no Art. 40, **§1º,** inciso III, alínea "b" e o parágrafo 5ª, com a redação dada pela EC 41/2003 da Constituição Federal de 1988 e do Art. 17, inciso I da lei 166/2005."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **29/07/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A0DFA7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 208, DE 29 DE JULHO DE 2021. RETIFICA A PORTARIA Nº 149/2021 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA TEREZINHA CELESTINA DE OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Retifica a Portaria nº 149/2021 que concedeu aposentadoria por idade a servidora TEREZINHA CELESTINA DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:

Art. 1º– Retificar o art. 1º da Portaria nº 149/2021, de 05 de abril de 2021, que concedeu aposentadoria por idade a servidora **TEREZINHA CELESTINA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matricula 126-1:

I* - *Onde se lê: *"*ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS – NÍVEL A - ASG**"

"com fulcro no Inciso I, Art. 17 da Lei municipal nº 166/2005."

***II* - *Leia-se:* "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A"**

"com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", com a redação dada pela EC 41/2003 da Constituição Federal de 1988 e do Art. 17, inciso I da lei 166/2005."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **29/07/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AB9037A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

Processo nº 036/2021**, Pregão Eletrônico nº** 010/2021**. BB 884634.** O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração do edital no item **12.** Errata completa no site www.licitacoes-e.com.br/, maiores informações através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 29 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:F9AD6BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021 - BB 886554 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 meses para fornecimento de mobiliários destinados as creches e unidades escolares da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino. **Valor Global Estimado:** R$ 597.696,00(quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e seis reais). **Entrega de Propostas:** ***02/08/2021*** a partir das 08:00 horas à **12/08/21** às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 12/08/2021 às 10:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 29 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:9CDA74EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2021 – FMAS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021 – FMAS.
- Licitação Eletrônica nº 885815.

- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Desc.: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, 05 lugares, incluído motorista, ano modelo 2021/2021 ou mais recente, para utilização nos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 65.106,67 (Sessenta e cinco mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site: www.licitacoes-e.com.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **30/07/2021** às **10:00hs.**
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00hs** do dia **11/08/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00hs** do dia **11/08/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00hs** do dia **11/08/2021.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônica nº 885815.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 29 de julho de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:02D3C68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, através da secretária de Saúde, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços visando à Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE SAÚDE, do Municipio de Ibimirim/PE. Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 04 de agosto de 2021, às 13h. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 218, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-000. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licita.ibimirim@gmail.com

Ibimirim, 29 de julho de 2021

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:8D0887B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI 3.262/2021

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos para as escolas públicas do Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu, faço saber que Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O projeto a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, visando prevenir doenças, bem como evitar a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de sua realidade orçamentária, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes em quantidade adequada às necessidades das estudantes no período menstrual, por meios que não as exponham, incluindo-os nos itens de higiene das escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 21 de julho de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:6B498435

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO N° 072/2021 DO CONTRATO Nº 028/2015 – CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 028/2015, referente à **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, NAS VIAS URBANAS: RUA 2ª TRAVESSA DO CAJÁ; RUA ANTÔNIO BATISTA; RUA BELO JARDIM; RUA SANTA ANGÉLICA; RUA 2ª TRAVESSA MIGODÔNIO PIO DA FONSECA; RUA FREI MIGUELINHO; RUA SANTA ELISABETE; RUA AMAZONAS; RUA LINO; RUA ANTÔNIO ROSEMIRO DO MONTE; RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA; RUA BAÍA DA TRAIÇÃO; RUA CORÉIA DO SUL; RUA DA INDEPENDÊNCIA; RUA MIRANDÓPOLIS; RUA ALVORADA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, com efeitos entre **21/05/2021 e 21/05/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA:** 3012, **PROJETO/ATIVIDADE**: 17100, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE:** 01.13. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5BE009BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021 – ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SITE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL POR MEIO DE VEÍCULO DIGITAL ESPECIALIZADO EM CONTEÚDO POLÍTICO, ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO DE BANNER EM PLATAFORMA DESKTOP COM OPÇÃO DE LINK.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.470.439/0001-37**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 42.000**, **Unidade**: **42.100, Projeto Atividade: 0412270242.098, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:515022F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 097/2021 DO CONTRATO Nº 070/2017 - REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 PROCESSO Nº 076/2017-CPL.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 070/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA ATUAR COMO ASSESSOR E CONSULTOR NA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, FINALIZAÇÃO E TODA TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEMANDADO PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando os seus efeitos em **21/06/2021 à 21/06/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **REJANE BARBOSA DE MACEDO**, Pessoa Física, portadora da Cédula de Identidade n° 3.775.941 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 698.364.264-34. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000, Unidade: 36.300, Ação Governamental: 0412270192.023, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A40A81F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021 – ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DAR SUPORTE NA COBERTURA DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **CHRISTIAN DOUGLAS FRANÇA CAMPOS 11850898456,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 40.575.952/0001-58**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 42.000**, **Unidade**: **42.100, Projeto Atividade: 0412270242.098, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CAA86DDA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 022/2021

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B (ORGÂNICOS, ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ENTRE OUTROS), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.564.712,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 30.07.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 11.08.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11.08.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 11.08.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 29 de julho de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:42B2A0F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 014/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Concorrência Nº 001/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA; LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA** e **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Empresa **INABILITADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.** Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **09/08/2021** ás 09:00hs.

Igarassu, 29 de julho de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9522F7EE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEYLA CLEA SÁ LEITÃO SANTANA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 092/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Leyla Clea Sá Leitão Santana Silva, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050199,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:20B2388B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 080/2021 – Processo nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 038/2021. Objeto: Aquisição de mobiliário e material permanente pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e assistência social (Secretaria de Assistência Social, CadÚnico, SCFV, Creas, Cras, Criança Feliz, Compra Direta, Cozinha Comunitária), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.302.0011.1031.0000, 12.361.0007.1040.0000, 08.122.0026.1034.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA)** sediada na Av. da Integração Ayrton Senna, 42 Loja 03 – Gercino Coelho – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 23.678.770/0001-93, **Valor R$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais).** Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021. Ipubi – PE, 28 de julho de 2021 – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

Na publicação do dia 28/07/2021, Onde se lê: **Valor R$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais), O correto é R$ 55.573,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais)**

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B6326007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participante do **Processo nº 018/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da Rua Maria Alexandrina da Conceição e Rua Horácio Guimarães. Após análise da documentação, constatou-se que todas as empresas participantes atenderam as exigências do edital na fase de habilitação. Ficando declaradas habilitadas no certame. Caso não haja manifestação de recurso, fica desde já marcado o dia 09 de agosto do corrente ano as 9:00 horas a abertura dos envelopes de proposta de preços. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 30 de agosto de 2021.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5EA0E97F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2021

CONTRATO Nº. 025/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, situada à Rua Noruega, nº 523, Loja 0112, Imbiribeira, Recife – PE, inscrita no **CNPJ nº 16.993.963/0001-73**, CEP: 51.180-310.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Moto Niveladora) para atender as necessidades do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 1.209.000,00 (um milhão duzentos e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CCAA1178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2021

CONTRATO Nº. 026/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI, situada à Rua da Aliança, nº 790, Centro, Angelim – PE, inscrita no **CNPJ nº 11.491.400/0001-63**, CEP: 55.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, (Caminhão Carroceria Basculante Toco e Caminhão Carroceria Basculante Truck) para atender as necessidades do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 316.368,00 (trezentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7CAD5935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021

CONTRATO Nº. 027/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, situada à Rua Noruega, nº 523, Loja 0112, Imbiribeira, Recife – PE, inscrita no **CNPJ nº 16.993.963/0001-73**, CEP: 51.180-310.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (Trator de Esteira e Trator de Pneu), para atender as necessidades do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 504.250,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:06EEB9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. ROBSON CARDOSO DOS SANTOS,** CPF nº 074.689.404-01 para o cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B74ECA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2° REEQUILÍBRIO DE PREÇO

2º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 44/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,74 (LITROS) Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

2º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 45/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R$ 5,74 (LITROS) Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

2º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 46/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,74 (LITROS) Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

2º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 47/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO,**

DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,74 (LITROS) Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

2º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 49/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,74 (LITROS) Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:7154AB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3° REEQUILÍBRIO DE PREÇO

3º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 44/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,908 (LITROS), Item 02 – Diesel S-10, Valor: 4,519 Data de Assinatura: 08 de julho de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

3º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 45/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,908 (LITROS), Item 02 – Diesel S-10, Valor: 4,519 Data de Assinatura: 08 de julho de 2021

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

3º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 46/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,908 (LITROS), Item 02 – Diesel S-10, Valor: 4,519 Data de Assinatura: 08 de julho de 2021

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

3º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 47/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,908 (LITROS), Item 02 – Diesel S-10, Valor: 4,519 Data de Assinatura: 08 de julho de 2021

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

3º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 49/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R$ 5,908 (LITROS), Item 02 – Diesel S-10, Valor: 4,519 Data de Assinatura: 08 de julho de 2021

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E935FAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 - PMJ
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 018/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Locação de Veículos em caráter emergencial para atendimento das Demandas do Gabinete, das Secretarias de infraestrutura, Agricultura e Administração do Município Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Sr. Edvan Marcio Ramos Ferreira –** Secretaria de Transporte.

Jurema/PE, 25 de junho de 2021.

EDVAN MÁRCIO RAMOS FERREIRA
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7110B7B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 - FMAS
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 019/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Locação de Veículos em caráter emergencial para atendimento das Demandas da Secretaria de Assistência Social do Município Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Sr. Cleidenice Souza Leite –** Secretaria de Assistência Social.

Jurema/PE, 25 de junho de 2021.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BA1651B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 - FMS
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 020/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Locação de Veículos em caráter emergencial para atendimento das Demandas da Secretaria de Saúde do Município Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Sr. Lidiane Correia de Campos Salvino –** Secretaria de Saúde.

Jurema/PE, 25 de junho de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0588CB27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: R$ 784.161,75. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 29 de Julho de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1C0F8E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: R$ 58.443,70. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 29 de Julho de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7FE8EFE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDIRA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.132.785/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: R$ 32.065,40. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 29 de Julho de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9803CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 38.014.290/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, EM

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: R$ 28.162,38. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 29 de Julho de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4B74C8CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 12.395.255/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: R$ 195.986,24. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 29 de Julho de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FEA4993C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIAS DETALHADAS NO ANEXO I. HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ Nº: 05.342.580/0001-19 - VALOR da Taxa de Administração R$ 11,90;

Lagoa de Itaenga, 28/07/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:2DFC2400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no processo Nº 013/2021, resolve publicar os preços registrados em ata do objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS).** EMPRESA VENCEDORA: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.129.408/0001-20. Valor Unitário do Item: **Item 3:** R$ 3,00, **Item 6:** R$ 10,99, **Item 8:** R$ 21,63, **Item 11:** R$ 8,10, **Item 14:** R$ 15,48, **Item 15:** R$ 23,39, **Item 16:** R$ 32,56, **Item 17:** R$ 24,30, **Item 18:** R$ 31,83, **Item 19:** R$ 7,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6CE6B2EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no processo Nº 013/2021, resolve publicar os preços registrados em ata do objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS).** EMPRESA VENCEDORA: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62. Valor Unitário do Item: **Item 7:** R$ 30,88, **Item 9:** R$ 36,53, **Item 10:** R$ 39,88, **Item 12:** R$ 26,10, **Item 13:** R$ 26,10. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E76489A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no processo Nº 013/2021, resolve publicar os preços registrados em ata do objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS).** EMPRESA VENCEDORA: **GILMAR ANTÔNIO DA SILVA 08501085430**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.102.990/0001-25. Valor Unitário do Item: **Item 1:** R$ 6,48, **Item 2:** R$ 2,88, **Item 4:** R$ 4,07, **Item 5:** R$ 0,33. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9A00A189

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 010/2021

Processo Nº: 010/2021. CPL-PMLG. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. Valor** R$238.057,60 (duzentos e

trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Empresa; **LAYANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIEIRA,** CNPJ 39.902.472/0001-75, pelo valor de **R$172.128,00** (cento e setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais).

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2021.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:18558E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e considerando o requerimento formulado pela servidora e o despacho da Procuradoria Jurídica deste Município em 21.07.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **MARÍLIA GABRIELA CORREIA DE MELO CORDEIRO**, brasileira, Identidade RG nº 7.937.445, SDS/PE, emitida em 19.11.2005, CPF (MF) nº 094.307.974-84, residente na Rua Aprígio Soares de Assunção, nº 50, Bairro Vila Cipó, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, no período de 2 (dois) anos (22.07.2021 até 22.07.2023).

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:F04AAA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor comissionado, o Sr. **IVANILDO PACIÊNCIA DE FRANÇA,** brasileiro, Identidade RG nº 6.821.314, SDS/PE, emitida em 21.03.2001, CPF (MF) nº 041.117.844-02, residente na Praça Padre Cícero, nº 49, Lagoa do Souza, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, ocupante do cargo de Assistente de Projetos Especiais, Símbolo CC7, lotado na Secretaria de Assistência Social, para desempenhar a função de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, bem como **OPERADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO**, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:9416B502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021.

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que a candidata convocada e contratada, Senhora **HILDA MARIA DA SILVA,** classificada em 1º lugar como Professor SEDUC, Educação Infantil Creche Pré-Escola, Cargo 15, Vermelhos, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos conforme Declaração de Desistência Seleção e Comunicação Interna nº 162/2021, de 29 de julho de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 29 de julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:719B9A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020. Proc. Nº 031/2020 TOMADA DE PREÇO nº 007/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE- inscrito no CNPJ/MF nº. 10.143.246/0001-76, Contratada: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO DE VALOR:** Com a supressão o valor do contrato vigente que era de **R$ 328.098,63 (trezentos e vinte e oito mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, terá uma supressão de **R$ 22.713,48 (vinte e dois mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos),** passando a totalizar um valor de **R$**

305.385,15 (trezentos e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) correspondendo a uma alteração de **7,48%** (sete virgula quarenta e oito por cento) da obra, de acordo com Cláusula Quarta contrato. Conforme planilha do Termo Aditivo constante nos autos do processo, mantendo-se as cláusulas contratuais.

Lajedo, 22/07/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:848F57F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO E, MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 02.847.691/0001-99**, vencedora no valor Global de R$ 826.133,84; **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONST, CNPJ Nº 13.815.150/0001-03**, vencedora no valor Global de R$ 853.041,88 e **SANEAPE LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 21.756.495/0001-53**, vencedora no valor Global de R$ 485.550,69.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO..

Limoeiro, 29 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C18A6E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210723PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK–UP, CABINE SIMPLES, 02 (DUAS) PORTAS, O KM (ZERO QUILÔMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2021, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. Valor: R$86.647,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 12 de Agosto de 2021. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 29/07/2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7405690E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210722PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK–UP, DE CABINE DUPLA, O KM (ZERO QUILÔMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$90.806,75.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 13 de Agosto de 2021. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 29/07/2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial(*)(**)

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1DE00899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAR CESTAS BÁSICAS, VISANDO EVENTUAIS DOAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIANDO USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Justificativa: Nenhuma das empresas participantes atenderam os requisitos de Habilitação estipulados no Instrumento Convocatório.

Machados, 29/07/2021.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C15CBE46

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2021. Processo Nº: 00035/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e suas diversas secretarias, por um período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 605 2001 2170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 000425 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000100 3390.30 99– Material de Consumo 02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 000387 3390.30 99 Material de Consumo 2020 – SECRETARIA DE FINANÇAS 068 04 122 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS 3390.30 99 10010000– Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 462 27 812 2702 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO 3390.30 99 10010000– Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2154 08 243 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390.30 99 10010000– Material de Consumo . Contratado: Givanildo Alves da Silva Mercadinho. CNPJ: 12.082.388/0001-04. Valor R$154.376,55. Vigência: de 19/07/2021 a 31/12/2021.

Machados, 19/07/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

EDNALDO MARCOLINO NUNES
Secretário de Agricultura

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1EE87A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2021. ELETRÔNICO Nº 011/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 028/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, para aquisição eventual e futura de Papel A4, Alcalino, 297mm x 210mm, 75g/M2, Sulfite, cor branco, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 23.417.238/0001-12, Lotes: 01 e 02, pelo valor global de R$ 135.997,00 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 29 de Julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:14E8C47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021.

CONTRATO Nº - 021/2021. CPL. Objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão de convênios e/ou congêneres, gerenciamento da Plataforma + Brasil e prestação de contas de recursos recebidos do Governo Federal, Estadual e Órgãos afins, seja o recurso oriundo de emenda, seja recurso extra orçamentário. CONTRATADO: empresa V.S. FIGUEREDO LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.011.741/0001-48. Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 22/07/2021 a 22/10/2021.

Nazaré da Mata, 29 de Julho 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3D7F87C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2019.

Sétimo Termo Aditivo de Valor Contrato Nº 016/2019. CPL. Termo Aditivo de valor ao contrato, tem por objetivo a modificação da cláusula segunda do contrato nº 016/2019, celebrado em 14 de Março de 2019, consoante processo de licitação nº 047/2018, Tomada de Preços n°006/2018, tendo seu valor Global R$ 849.906,91 (Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos), sendo reajustado um acréscimo no valor de R$ 143.379,29 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) equivalendo a um percentual de 16,87% do valor global inicial, ficando seu valor global em R$ 993.286,20 (Novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), referente Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município, referente ao contrato nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20.

Nazaré da Mata, 29 Julho 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:81D37A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
LEI Nº 6.166/2021

Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, **no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno;**

considerando que, através do ofício n° 15/2021-SL, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei n° 60/2021, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele
PROMULGA **a seguinte Lei:**
Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Olinda, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de 9,02% (nove vírgula zero dois por cento), incidente sobre o vencimento básico.

§1º - No caso de servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo também incidirá sobre a estabilidade.

§2º - O Reajuste de que trata o caput fica extensivo aos servidores aposentados do Poder Legislativo Municipal que tenham direito à paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignados no orçamento geral no município, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de julho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:9F08B4E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6167/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui 27 de junho como o dia Municipal do Quadrilheiro Junino de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Olinda, o dia o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado no dia 27 de junho.

Parágrafo único – Considera Quadrilheiro Junino o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitindo por tradição popular nas festas juninas.

Art. 2º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 08 de julho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:072A0D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6168/2021

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a utilização do nome social em todos os registros dos órgãos do Legislativo e do Executivo do Município de Olinda, assim como na comunicação interna e nos documentos formais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços da administração pública municipal assim como também aos servidores do Poder Legislativo do Município de Olinda.

Parágrafo Único - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado.

Art. 2º - O nome social deverá constar em destaque em todos os registros do sistema de informação, cadastro, programas, projetos, ações, serviços, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres da Administração Pública Municipal, fazendo-se acompanhar do nome civil, que será utilizado apenas para fins internos administrativos quando for estritamente necessário.

§ 1º - Esses sistemas de processos eletrônicos deverão conter campo especificamente destinado ao registro do nome social, devendo ter destaque em relação ao respectivo nome constante do registro civil desde o cadastramento inicial ou a qualquer tempo, quando requerido.

§ 2º - Os agentes públicos deverão respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo nome social indicado nas audiências, plenárias e nos demais atos processuais, devendo, ainda, constar nos atos escritos.

Art. 3º - A solicitação do uso do nome social por usuários da administração pública poderá ser requerida por escrito aos órgãos administrativos e ao setor de recursos humanos no momento da posse, ou a qualquer tempo, para os servidores do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º - Sem prejuízo de outras circunstâncias em que se constatar necessário, o nome social será utilizado nas seguintes ocorrências:

I – comunicações internas de uso social;

II – cadastro de dados, prontuários, informações de uso social e endereço de correio eletrônico;

III – identificação funcional de uso interno;

IV – listas de números de telefones e ramais; e

V – nome de usuário em sistemas de informática.

Parágrafo único - É garantido, no caso do inciso III, bem como nos demais instrumentos internos de identificação, o uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.

Art. 5º - Os setores administrativos responsáveis promoverão a divulgação da presente lei e expedirão orientações e esclarecimentos sobre a questão da identidade de gênero.

Art. 6º - As denúncias referentes a não utilização do nome social deverão ser encaminhadas aos órgãos administrativos e responsáveis pelos recursos pessoais, estabelecendo um prazo de noventa dias para verificação e inclusão do nome social em todos os sistemas de informação e congêneres.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, fixando-se prazo de noventa dias para adequação dos documentos e sistemas de informática.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de julho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C3C2477

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6169/2021

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a "semana municipal de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa" no Município de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art.1º - Fica fixado no calendário oficial do município de Olinda, a Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Parágrafo único - A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando preferencialmente no dia 15 de junho conhecido como "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa".

Art. 2º - A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na pratica do respeito pelo público idoso.

Art. 3º - Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 22 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:485CA088

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6170/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Étnico-Racial do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DO ESTATUTO

Art. 1° - Esta Lei institui o Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Étnico-Racial, como ação municipal de desenvolvimento de Olinda objetivando a superação do racismo, da discriminação e das desigualdades étnicas e raciais..

§ 1° - Para efeito deste Estatuto;,

I - Discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência, procedência nacional ou étnico-racial que tenha por objetivo cercear o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e das liberdades fundamentais, nos campos político, econômico, social ou em qualquer campo da vida pública ou privada, asseguradas as disposições contidas nas legislações pertinentes à matéria.

II - Desigualdade étnico-racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou procedência nacional ou étnica.

III - Negro ou negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodeclaração análoga.

IV - Indígena: todo indivíduo que tem no seu consciente, se auto identifica e é identificado como pertencente a um povo indígena, seja por vínculo familiar e consanguíneo que pratica a cultura e costumes do seu povo pertencente, cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
V - Ciganos e ciganas: cada indivíduo que se considera membro de um grupo étnico que se autodeclara como Rom, Sinti ou Calon, ou um de seus inúmeros subgrupos, e é por ele reconhecido como membro.

VI - Racismo institucional: ações ou omissões sistêmicas caracterizadas por normas, práticas, critérios e padrões formais e não formais de diagnóstico e atendimento, de natureza organizacional e institucional, pública e privada, resultantes de preconceitos, racismo ou estereótipos, que resultam em discriminação e ausência de efetividade em prover e ofertar atividades e serviços qualificados às pessoas em função da sua raça, cor, ascendência, cultura, religião, origem racial ou étnico-racial;

VII - Racismo estrutural: É o mecanismo de opressão enraizado na sociedade, que coloca em disparidade indivíduos da mesma sociedade. Os grupos discriminados em razão do racismo estrutural são afetados estruturalmente pela união de práticas culturais, institucionais, históricas e interpessoais contidas no âmbito social, criando privilégios para determinado grupo social e discriminação e desvantagens para outros, em razão de sua raça ou etnia, impedindo que estes ascendam socialmente ou ocupem locais de poder e representação na sociedade.

VIII - Desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnico-racial;

IX - Racismo Religioso: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, incluindo-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas ou peculiaridades rituais ou litúrgicas e que provoque danos morais, materiais ou imateriais, atente contra os símbolos e valores das religiões afro-brasileiras, afro-indígenas, indígenas ou dos povos ciganos ou seja, capaz de fomentar ódio religioso ou menosprezo às religiões e seus adeptos;

X - Mestras e mestres dos saberes e fazeres das culturas tradicionais afro-brasileiras, indígenas e dos povos ciganos: o indivíduo que se reconhece e é reconhecido pela sua própria comunidade como representante e herdeiro(a) dos saberes e fazeres da cultura tradicional, que, através da oralidade, da corporeidade e da vivência dialógica, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva desta cultura, transmitindo saberes e fazeres de geração em geração, garantindo a ancestralidade e identidade do seu povo.

§ 2º - Este Estatuto aplica-se aos indígenas residentes ou não em terras e territórios indígenas reconhecidos ou não oficialmente pelo Estado brasileiro, incluindo acampamentos, assentamentos, áreas de retomada, de conflito e em contexto urbano.

§ 3º - O indígena que está em contexto urbano, é aquele que está fora do território indígena, e em terras não homologadas e moram na área urbana, tem a vivência de sua cultura e tradição diferente da sociedade nacional, orientando-se pelo cumprimento dos preceitos legais nacionais e internacionais, da Constituição Federativa do Brasil de 1988, na convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e na Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 4º - Serão consideradas ações afirmativas os programas e as medidas especiais adotados pelo Município e pela iniciativa privada para a erradicação das desigualdades étnico-raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 2° - O Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Étnico-Racial, orientará as políticas públicas, os programas e as ações a serem implementadas no Município, visando a:

I - medidas reparatórias e compensatórias para os negros, negras e indígenas, pelas sequelas e consequências advindas do período da escravidão e das práticas institucionais e sociais que contribuíram para aprofundar as desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade;

II - medidas inclusivas, nas esferas públicas e privadas, que assegurem a representação equilibrada dos diversos segmentos étnicos-raciais componentes da sociedade olindense, solidificando a democracia e a participação de todos.

Art. 3° - A participação dos negros, negras, indígenas e povos ciganos em igualdade de condições na vida social, econômica e cultural do Município de Olinda será promovida através de medidas que assegurem:

I - o reconhecimento e a valorização da composição pluriétnica da sociedade olindense resgatando a contribuição dos negros, negras, indígenas e povos ciganos na história, na cultura, na política e na economia do Município de Olinda;

II - as políticas públicas, os programas e as medidas de ações afirmativas, combatendo especificamente as desigualdades étnico-racial que atingem as mulheres negras, indígenas e ciganas;

III - o resgate, a preservação e a manutenção da memória histórica legada à sociedade olindense pelas tradições e práticas socioculturais afro, indígena e dos povos ciganos.

IV - o adequado enfrentamento e superação das desigualdades étnico-raciais pelas estruturas institucionais do Estado, com a implementação de programas especiais de ação afirmativa na esfera pública, visando ao enfrentamento emergencial das desigualdades étnico-raciais;

V - a promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate ao racismo em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

VI - o apoio às iniciativas oriundas da sociedade civil que promovam a igualdade de oportunidades e o combate às desigualdades étnico-raciais

Art. 4º - A participação da população negra em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social política e cultural de Olinda será promovida prioritariamente, por meio de:

I - inclusão equânime nas políticas públicas, programas de desenvolvimento econômico e social e de ação afirmativa;

II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III - modificação das estruturas institucionais do Município para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnico-raciais decorrentes do racismo e da discriminação étnico-racial;

IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e às desigualdades étnico-raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais contra negros, negras, indígenas e povos ciganos;

V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnico-racial nas esferas pública e privada;

VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnico-raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e garantia de acesso aos recursos públicos;

VII - implementação de programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, guarda, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.

§ 1º - Os programas de ações afirmativas constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País.

§ 2º - As iniciativas de que trata o caput deste artigo nortear-se-ão pelo respeito à proporcionalidade entre homens e mulheres negros e na busca pela efetiva representação indígenas e dos povos ciganos com vistas a garantir a plena participação.

§ 3º - As iniciativas de que trata o caput deste artigo também se aplicam à comunidade LGBTQIA+ negra, em virtude de intolerância, discriminação, racismo, violação de direitos e violências direcionadas a esse segmento.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SISMUPIER

Art. 5º - Fica instituído o Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial SISMUPIER, com a finalidade de definir, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais de enfrentamento e superação de toda forma de discriminação, desigualdade e intolerância religiosa.

§ 1º - O SISMUPIER manterá articulação com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.136/2013, com o Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR, instituído pelo Decreto Estadual 42.482/ 2015 e com o CMPPRIR - Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-racial de Olinda, autorizado pela Lei Municipal nº 5810/2013.

§ 2º - O Poder Executivo poderá definir com as secretarias e com os demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil que deverão compor o SISMUPIER, para disciplinar a forma do seu funcionamento.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Promoção de Igualdade Étnico-Racial, com a finalidade de garantir prioridade no planejamento, alocação específica de recursos, aperfeiçoamento dos meios de execução e controle social das políticas de promoção da igualdade étnico-racial no âmbito do Município de Olinda.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, por sua natureza intersetorial, será constituído por verbas orçamentárias de diversas secretarias municipais e verbas extraorçamentárias oriundas de convênios e parcerias nacionais e internacionais, conforme regulamentação do Poder Executivo prevista no art. 77 da presente Lei.

CAPÍTULO III
DO INCENTIVO ÀS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO- RACIAL

Art. 7º - Na implementação dos programas e das ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais do Município de Olinda, deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa a que se refere este Estatuto e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra, indígenas e povos ciganos.

§ 1º - O Município de Olinda adotará medidas que garantam, em cada exercício, a transparência na alocação e na execução dos recursos necessários ao financiamento das ações previstas neste Estatuto, explicitando os recursos orçamentários destinados aos programas de promoção da igualdade, especialmente nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento rural, habitação popular, desenvolvimento regional, cultura, esporte e lazer.

§ 2º - O Município adotará as medidas necessárias para a adequada implementação do disposto neste artigo, estabelecendo patamares de participação dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais a que se refere o caput deste artigo.

Art. 8º - Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscais para financiamento das ações de que trata o art. 6º:

I - transferências voluntárias da União e do Estado de Pernambuco;
II - doações voluntárias de particulares;

III - doações de empresas privadas e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

IV - doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;

V - doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 9º - O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra, indígena e povos ciganos constitui a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra, Indígena e Cigana organizada de acordo com as diretrizes abaixo especificadas:

I - inclusão do racismo como determinante social da Saúde;

II - ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da saúde da população negra, indígena e povos ciganos nas instâncias de participação e controle social do SUS;

III - produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra, indígena e povos ciganos;

IV - desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades por meio da prevenção, para a melhoria da qualidade de vida da população negra, indígena e povos ciganos e para a sensibilização quanto à adequada utilização do quesito "raça/cor";

V - desenvolvimento de ações e estratégias de identificação, abordagem, combate e desconstrução do racismo institucional nos serviços e unidades de saúde, incluindo-se os de atendimento de urgência e emergência, assim como no contexto da educação permanente de trabalhadores da saúde;

VI - ações concretas para a redução de indicadores de morbimortalidade causada por doenças e agravos prevalentes na população negra, indígena e povos ciganos;

VII - formulação e/ou revisão das redes integradas de serviços de saúde do SUS, em âmbito municipal, com a finalidade de inclusão das especificidades relacionadas à saúde da população negra, indígena e povos ciganos;

VIII - implementação de programas específicos com foco nas doenças cujos indicadores epidemiológicos evidenciam as maiores desigualdades étnico-raciais;

I**X -** definição de ações com recortes específicos para crianças e adolescentes, idosos mulheres e pessoas LGBTQIA+ negras, indígenas e povos ciganos;

X - produção de estatísticas vitais e análises epidemiológicas da morbimortalidade por doenças prevalentes na população negra, quer se trate de doenças geneticamente determinadas ou doenças causadas ou agravadas por condições de vida da população negra, indígena e povos ciganos, atingida pela desigualdade étnico-racial;

XI – promoção da formação inicial e continuada dos trabalhadores em saúde, de campanhas educativas e da distribuição de material em linguagem acessível à população, abordando conteúdos relativos ao

enfrentamento ao racismo e discriminação étnico-racial na área de saúde e às práticas de promoção da saúde das pessoas negras, indígenas e ciganas dos povos de terreiros de religiões afro-brasileiras, comunidades quilombolas e LGBTQIA+.

Art. 10 - A saúde dos negros e negras, indígenas e povos ciganos será garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção e ao tratamento de doenças geneticamente determinadas e seus agravos.

Parágrafo único - O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde – SUS –para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra, indígena e povos ciganos será proporcionado através de ações e de serviços focalizados nas peculiaridades dessa parcela da população.

Art. 11 - Será monitorado pelos órgãos de saúde municipal as condições da população negra, indígena e dos povos ciganos para subsidiar o planejamento mediante, dentre outras, as seguintes ações:

I - a promoção da saúde integral da população negra, indígena e dos povos ciganos, priorizando a redução das desigualdades étnicas e o combate à discriminação nas instituições e serviços do SUS;

II - a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados por cor, etnia e gênero;

III - a inclusão do conteúdo da saúde da população negra, indígena e dos povos ciganos nos processos de formação e de educação permanente dos trabalhadores da saúde;

IV - a inclusão da temática saúde da população negra, indígena e dos povos ciganos nos processos de formação das lideranças de movimentos sociais para o exercício da participação e controle social no SUS.

Art. 12 - Serão instituídas políticas públicas de incentivo à pesquisa do processo de saúde e doença da população negra, indígena e dos povos ciganos nas instituições de ensino, com ênfase

I - nas doenças geneticamente determinadas;

II - na contribuição das manifestações negra, indígena e dos povos cigana de promoção à saúde;

III - na medicina popular de matriz afro-indígena;

IV - na percepção popular do processo saúde/doença;

V - na escolha da terapêutica e eficácia dos tratamentos;

VI - no impacto do racismo sobre as doenças.

VII - Medicinas tradicionais e mestres dos saberes como as parteiras, benzedeiras e raizeiros

Art. 13 - Poderão ser priorizadas pelo Poder Público iniciativas que visem à:

I - criação de núcleos de estudos sobre a saúde da população negra, indígena e dos povos ciganos;

II - implementação de cursos de pós-graduação com linhas de pesquisa e programas sobre a saúde da população negra, indígena e povos ciganos no âmbito das universidades;

III - inclusão da questão da saúde da população negra, indígena e povos ciganos como tema transversal nos currículos educacionais;

IV - inclusão de matérias sobre etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças prevalentes na população negra, indígena e dos povos ciganos e medicina de matriz afro-brasileira, afro- indígena, indígena e cigana nos cursos e treinamentos dos profissionais do SUS;

V - promoção de seminários e eventos para discutir e divulgar os temas da saúde da população negra, indígena e dos povos ciganos nos serviços de saúde;

Art. 14 - O Poder Público Municipal adotará políticas públicas para a população negra, indígena e dos povos ciganos, destinadas à redução do risco de doenças que têm maior incidência para esse segmento, em especial, a doença falciforme, as hemoglobinopatias, o lúpus, a hipertensão, o diabetes, HTLV I e II e os miomas.

Art. 15 - Em acordo com a Constituição Federal, ficará assegurado a todos os cidadãos a liberdade e o exercício de crença, podendo se manifestar da forma que lhe convém, respeitando os limites legais.

Parágrafo único - Não poderá ser negados vacinas ou outros tratamentos em razão de crença ou símbolos religiosos junto ao corpo do cidadão, ressalvado se o que tiver junto ao corpo for prejudicial ou impeditivo do tratamento.

Art. 16 - Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos, aldeias e povos ciganos serão beneficiários de incentivos específicos para a garantia do direito à saúde, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e na atenção integral à saúde.

Art. 17 - As informações prestadas pelos órgãos municipais de saúde e os respectivos instrumentos de coleta de dados incluirão o quesito "raça/cor/etnia", reconhecido de acordo com a autodeclaração dos usuários das ações e serviços de saúde.

Art. 18 - A Secretaria de Saúde realizará o acompanhamento e o monitoramento das condições específicas de saúde da população negra, indígena e dos povos ciganos no Município, visando à redução dos indicadores de morbimortalidade por doenças prevalentes destas populações.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA AO ESPORTE E AO LAZER
Seção I
Disposições Gerais

Art. 19 - O Município desenvolverá ações para viabilizar e ampliar o acesso e fruição da população negra, indígena e dos povos ciganos à educação, cultura, esporte e lazer, almejando a efetivação da igualdade de oportunidades de acesso ao bem-estar e ao desenvolvimento e de participação e contribuição para a identidade e o patrimônio cultural brasileiro.

Art. 20 - O Poder Público Municipal buscará o apoio técnico e financeiro, junto aos Governos Federal e Estadual, para a implementação das medidas previstas neste Capítulo podendo utilizar-se de transferências voluntárias dos Entes Federativos, doações voluntárias de particulares, de empresas privadas, organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais, doação de estados estrangeiros, por meio de convênio, tratados e acordos internacionais.

Seção II
Da Educação

Art. 21 - Fica assegurada a participação da população negra, indígena e dos povos ciganos, em igualdade de oportunidades e concedendo a plena representação, voz e voto nos espaços de participação e controle social das políticas públicas em educação, cabendo ao Poder Público Municipal promover o acesso a essa população à educação em todas as modalidades de ensino de sua competência.

Art. 22 - O Poder Público adotará ações e medidas, judiciais e extrajudiciais, para efetivar, na rede municipal de ensino, pública e privada, a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e dos Povos Ciganos, em todo o currículo escolar, em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Público Municipal fomentará a formação inicial e continuada de professoras e professores, para a elaboração de material didático específico, em articulação permanente com os Governos Federal e Estadual, com a participação de entidades negras, indígenas, dos povos ciganos e da sociedade civil.

§ 2º - O Município, mediante incentivos e prêmios, promoverá o reconhecimento de práticas didáticas e metodológicas no Ensino da História e da Cultura Africana, Afro - brasileira e Indígena e dos Povos Ciganos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e da rede privada.

§3º - O Poder Público deverá promover campanhas que divulguem a literatura produzida pelos negros e negras, indígenas e povos ciganos que reproduza a história, as tradições e a cultura destas populações.

Art. 23 - As comemorações de caráter cívico e de relevância para a memória e a história da população negra, indígena e dos povos ciganos brasileira, serão previstas no Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 24 - O Poder Público Municipal buscará apoio técnico, financeiro e operacional junto aos Governos Federal e Estadual para promover o acesso efetivo e igualitário de crianças negras, indígenas e dos povos ciganos, com idade entre zero e seis anos, à Educação Infantil.

Art. 25 - O Município estimulará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro e de povos indígenas e povos ciganos que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Art. 26 - O Poder Público Municipal procederá à apuração administrativa das ocorrências de racismo, discriminação étnico-racial e intolerância étnico-racial no âmbito das unidades do Sistema Municipal de Ensino, através de estruturas administrativas especificamente criadas para este fim, e se articulará para a prestação de apoio social, psicológico e jurídico específico às pessoas atingidas, com prioridade no atendimento de crianças e adolescentes negros, indígenas e povos ciganos.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, as instituições escolares manterão protocolo para registro e encaminhamento às autoridades competentes de denúncias de atos de racismo, discriminação étnico-racial e intolerância religiosa no âmbito das unidades do Sistema Municipal de Ensino, público e privado.

Art. 27 - Nas instituições de ensino, públicas e privadas, deverá ser oportunizado o aprendizado e a prática da capoeira, frevo, afoxé, maracatu, coco, dança e música dos povos ciganos e indígenas como: o coco de toré, grafismo, caboclinho, banda de pifi indígena, cavalo marinho, caboclo de baque solto como atividade esportiva, cultural e lúdica, sendo incentivada a participação dos mestres tradicionais e profissionais de referência para atuarem como instrutores destas artes e esportes.

Art. 28 - O Poder Público promoverá políticas e programas de ação afirmativa que assegurem igualdade de acesso ao ensino público para os negros, indígenas e dos povos ciganos, em todos os níveis de educação, proporcionalmente a sua parcela na composição da população do Município, ao mesmo tempo em que incentivará os estabelecimentos de ensino privado a adotarem tais políticas e programas.

Art. 29 - O Município poderá promover programas de incentivo, inclusão e permanência da população negra, indígena e dos povos ciganos na educação, adotando medidas para:

I - incentivar ações que mobilizem e sensibilizem as instituições privadas de Ensino Superior para que adotem as políticas e ações afirmativas;

II - incentivar e apoiar a criação de cursos de acesso ao Ensino Superior para estudantes negros, negras, indígenas e dos povos ciganos, como mecanismo para viabilizar uma inclusão mais ampla e adequada destes nas instituições;

III - estabelecer programas de cooperação técnica com as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico, Educação infantil e de Jovens e Adultos (EJA) para a formação continuada para todos os que trabalham nos espaços educativos no ensino da História e da Cultura negra, indígena e dos povos ciganos e para o desenvolvimento de uma educação baseada nos princípios da equidade, tolerância e respeito às diferenças étnico-raciais;

IV - desenvolver, elaborar e editar materiais didáticos e paradidáticos que subsidiem o ensino, a divulgação, o debate e as atividades afins sobre a temática da História e Cultura Negras, Indígenas e dos Povos Ciganos;

V - estimular a implementação de diretrizes curriculares que abordem as questões étnico-raciais em todos os níveis de ensino, apoiando projetos de pesquisa nas áreas das relações raciais, das ações afirmativas, da História e da Cultura Negra, Indígena e dos povos Ciganos;

VI - apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população negra, indígena e dos povos ciganos;

VII - desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens negros, negras, indígenas e dos povos ciganos de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

VIII - dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e na Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e, no que tange a obrigatoriedade da inclusão da História e da Cultura Afro-brasileiras e indígena nos currículos escolares dos ensinos Médio e Fundamental das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

IX - estabelecer, na forma de legislação específica e seus regulamentos, medidas destinadas à implementação de ações afirmativas, voltadas a assegurar o preenchimento por afro-brasileiros de quotas mínimas das vagas relativas às instituições públicas e privadas de educação.

Seção III
Da Cultura

Art. 30 - O Município garantirá o reconhecimento das manifestações culturais preservadas pelas sociedades negras, como maracatu, coco de roda, blocos afro, afoxés, irmandades, clubes e pelos povos ciganos como a dança e música cigana, manifestações culturais do povo indígena como: coco de toré, grafismo, caboclinho, banda de pifi indígena, cavalo marinho, caboclo de baque solto e outras formas de expressão cultural coletiva da população negra, indígena e dos povos ciganos com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural, nos termos dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 31 - O Poder Público Municipal incentivará a celebração das personalidades e das datas comemorativas relacionadas à trajetória da , maracatu, coco de roda, blocos afro, afoxés, irmandades, clubes e pelos povos ciganos como a dança e música cigana, manifestações culturais do povo indígena e outras formas de expressão cultural coletiva da população negra, indígena e dos povos ciganos bem como sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 32 - O Poder Público, por meio do Sistema Municipal de Cultura, estimulará e apoiará a produção cultural de entidades do movimento negro, indígena e dos povos ciganos e de grupos de manifestação cultural coletiva da população negra, indígena e cigana que

desenvolvam atividades culturais voltadas para a promoção da igualdade étnico-racial, o combate ao racismo e à intolerância religiosa, mediante cooperação técnica, seleção pública de apoio a projetos, apoio a ações de formação de agentes culturais, intercâmbios e incentivos, entre outros mecanismos.

Parágrafo único - As seleções públicas de apoio a projetos na área de cultura deverão assegurar a equidade na destinação de recursos a iniciativas de grupos de manifestação cultural coletiva ou individual da população negra indígena e dos povos ciganos.

Art. 33 - Fica reconhecida a categoria de mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas tradicionais das culturas tradicionais afro-brasileiras, indígenas e dos povos ciganos, tendo em vista o reconhecimento, a valorização e o efetivo apoio ao exercício dos seus papéis na sociedade.

Art. 34 - O reconhecimento dos mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas das culturas tradicionais afro-brasileiras, indígenas e dos povos ciganos pelo Município compreenderá:

I - apoio a ações de mobilização e organização;

II - apoio à manutenção e melhoria de espaços públicos tradicionalmente utilizados para o exercício de suas atividades;

III - fomento à obtenção ou aquisição de matéria prima e equipamentos para a produção e transferência das culturas tradicionais de transmissão oral do Brasil;

IV - Estímulo à geração de renda e à ampliação de mercado para os produtos das culturas tradicionais de transmissão oral do Brasil;

V - Instituição e prêmios para a valorização de iniciativas voltadas para salvaguarda do universo dos saberes e práticas das culturas tradicionais de transmissão oral de matriz africana, indígena e povos ciganos.

Seção IV
Do Esporte e Lazer

Art. 35 - O Município deve promover o acesso dos negros e negras, indígenas, dos povos ciganos ao ensino gratuito, às atividades esportivas e de lazer e apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social desta parcela da população, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Art. 36 - Cabe ao Município promover a democratização do acesso a espaços, atividades e iniciativas gratuitas de esporte e lazer, nas suas manifestações educativas, artísticas e culturais, como direitos de todos, visando resgatar a dignidade das populações das periferias, valorizando a auto-organização e a participação da população negra, indígena e povos ciganos, constituindo diretriz para as parcerias entre o Município, a sociedade civil e a iniciativa privada.

Capítulo V
DA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA

Art. 37 - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício de cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e às suas liturgias.

Art. 38 - O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana, afro-brasileira, indígenas e povos ciganos, compreende:

I - a prática de cultos, a celebração de reuniões relacionadas à religiosidade e a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de lugares reservados para tais fins;

II - a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões;

III - a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às respectivas convicções religiosas;

IV - a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade, ressalvadas as condutas vedadas por legislação específica;

V - a produção e a divulgação de publicações relacionadas ao exercício e à difusão das religiões de matriz africana, afro-brasileira, indígena e povos ciganos.

VI - a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das respectivas religiões;

VII - o acesso aos órgãos e aos meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões;

VIII - a comunicação ao Ministério Público de Pernambuco para abertura de ação penal em face de atitudes e práticas de intolerância religiosa nos meios de comunicação e em quaisquer outros locais.

Art. 39 - É assegurada a assistência religiosa aos praticantes de religiões de matrizes africana, afro-brasileira, indígena e povos ciganos, internados em hospitais ou em outras instituições de internação coletiva, inclusive àqueles submetidos a pena privativa de liberdade, da forma prevista em regulamento próprio da instituição.

Art. 40 - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes afro-brasileira, africana, indígena e povos ciganos à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I - Coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas, indígenas e da população cigana;

II - Inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africana, afro-brasileira, afro-indígenas, indígena e povos ciganos;

III - assegurar a participação equânime de representantes das religiões de matrizes afro indígena, afro-brasileira, africana, indígena e povos ciganos, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público.

Art. 41 Os templos religiosos de matriz afro indígena, afro-brasileira, africana, dos povos ciganos e indígena, no Município de Olinda serão reconhecidos como patrimônio histórico e cultural da cidade, devendo o Poder Público adotar políticas específicas de proteção, valorização e qualificação do seu patrimônio material e imaterial.

Capítulo VI
DO ACESSO À TERRA E DA MORADIA ADEQUADA
Seção I
Do Acesso à Terra

Art. 42 - O Município promoverá a regularização fundiária, o fortalecimento institucional e o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes de quilombos e dos povos e comunidades que historicamente tem preservado as tradições africanas e afro-brasileiras, indígenas e dos povos ciganos de forma articulada com as políticas federais e estaduais específicas.

Art. 43 - O Município estabelecerá diretrizes aplicáveis à regularização fundiária dos terrenos em que se situam templos e espaços de culto das religiões de matrizes africana, afro-brasileira, indígena e dos povos ciganos em articulação com as entidades representativas deste segmento.

Parágrafo único - A regularização fundiária de que trata o caput será efetivada pela expedição de título de domínio coletivo e pró-indiviso em nome da associação que represente civilmente a comunidade de matrizes africana, afro-brasileira, indígena e dos povos ciganos, gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade.

Art. 44 - O Poder Público Municipal adotará os procedimentos administrativos necessários para o reconhecimento fundiário dos terrenos pertencentes às comunidades de matrizes africana e afro-brasileira, indígena e dos povos ciganos.

Art. 45 - O Município de Olinda poderá destinar área lote, terreno, propriedade, lugar, espaço, da propriedade a requerimento das pessoas indígenas, quilombolas e povos ciganos habitantes do município, para que habitem, façam usufruto exclusivo com a finalidade de moradia, prática de rituais e promoção da cultura indígena, quilombola e dos povos ciganos.

Seção II
Da Moradia Adequada

Art. 46 - O Município garantirá a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra, dos povos ciganos e indígena que vive em favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana e promover melhorias no ambiente e na qualidade de vida.

Parágrafo único - O direito à moradia adequada, para os efeitos desta Lei, inclui não apenas o provimento habitacional, mas também a garantia da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários associados à função habitacional, bem como a assistência técnica e jurídica para a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação em área urbana.

CAPÍTULO VII
DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Art. 47 - O Poder Público deverá promover políticas afirmativas que assegurem igualdade de oportunidades aos grupos de negros, indígenas e povos ciganos no acesso aos cargos públicos, proporcionalmente a sua parcela na composição da população do Município, e incentivará a uma maior equidade para os negros, indígenas e povos ciganos nos empregos oferecidos na iniciativa privada.

Parágrafo único - Para enfrentar a situação de desigualdade de oportunidades, deverão ser implementadas políticas e programas de formação profissional, emprego e geração de renda voltadas aos negros, indígenas e povos ciganos.

Art. 48 - A inclusão do quesito raça, cor e etnia a ser registrado segundo a autodeclaração, será obrigatória em todos os registros administrativos direcionados a empregadores e trabalhadores dos setores público e privado.

Art. 49 - O Município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra, indígena e dos povos ciganos ao trabalho, à qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, à renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, indígenas e ciganas inclusive no acesso a cargos na Administração Pública Direta e Indireta, com o percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

§ 1º O Poder Público Municipal estimulará, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 2º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários e priorizará os jovens negros, indígenas e povos ciganos.

§ 3º - O Município promoverá ações com o objetivo de elevar a escolaridade e a qualificação profissional nos setores da economia que contem com alto índice de ocupação por trabalhadores negros, negras, indígenas e povos ciganos de baixa escolarização.

§ 4º - O poder público municipal estimulará as políticas de ressocialização voltadas aos egressos negros, indígenas e povos ciganos do sistema penitenciário, destinando aos cargos na administração pública Direta e Indireta o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), incentivando também a contratação por meio das empresas privadas.

§ 5º - O Poder Público Municipal estimulará as atividades voltadas ao turismo com enfoque nos locais e monumentos que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra, indígena e povos ciganos e das tradições religiosas de matrizes africana, afro-brasileira, indígena e povos ciganos.

Art. 50 - Os candidatos classificados em concursos públicos para provimento de cargos efetivos, nos órgãos do Município, que tiverem se autodeclarado negros, indígenas ou povos ciganos serão convocados para confirmar tal opção, perante a banca de heteroidentificação, que de maneira responsável e dentro dos seus critérios analisará os candidatos.

I – heteroidentificação consiste em método de identificação étnico-racial de um indivíduo a partir da percepção social de um grupo de indivíduos da etnia ou raça que está sendo avaliada realizando analises fenotípicas e social da autodeclaração do candidato.

Parágrafo único - Poderá ser estabelecida no Município, através do poder competente, legislação que obriga os editais para concurso público da administração direta ou indireta a cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas destinados aos que se declararem negros, indígenas e ciganos.

CAPÍTULO VIII
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 51 - A política de Comunicação Social do Município e a publicidade dos seus atos, programas, obras, serviços e campanhas institucionais se orientarão pelo princípio da diversidade étnico-racial e cultural, assegurada a representação justa e proporcional dos diversos segmentos raciais da população nas peças institucionais, educacionais e publicitárias, observando-se o percentual das populações negra, indígena e dos povos ciganos na composição demográfica do Município.

Art. 52 - As agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pelo Poder Público Municipal ou por empresas vencedoras de licitações promovidas por este, deverão incluir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de elenco composto por negros, indígenas e povos ciganos na idealização e realização de comercial ou anúncio.

Art. 53 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, ficam obrigados a incluir cláusulas de participação de artistas negros, indígenas e ciganos nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário, em proporção não inferior a 30% (trinta por cento) do número total de artistas e figurantes.

§ 1º - Os órgãos e entidades de que trata este artigo incluirão, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º - Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas, executadas com a finalidade de garantir a diversidade étnico-racial, de sexo e de idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º - A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportunidades de emprego, requerer auditoria por órgão do Poder Público.

Art. 54 - A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra, indígena e dos povos ciganos na história de Olinda.

Art. 55 - Na produção de filmes, programas e peças publicitárias destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, indígenas e povos ciganos sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.

Parágrafo único - A exigência disposta neste capítulo não se aplica aos filmes e aos programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, INDÍGENAS E CIGANAS.

Art. 56 - O Poder Público garantirá a plena participação das mulheres negras, indígenas e ciganas como beneficiária deste Estatuto da Igualdade Étnico-Racial e em particular lhe assegurará:

I - a promoção de pesquisas que tracem o perfil epidemiológico das mulheres negras indígenas e ciganas a fim de tornar mais eficazes as ações preventivas e curativas;

II - o atendimento em postos de saúde em áreas rurais e quilombolas dotados de aparelhagem para a prevenção do câncer ginecológico e de mama;

III - a atenção às mulheres em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica;

IV - a instituição de política de prevenção e combate ao tráfico de mulheres negras, indígenas e ciganas e aos crimes sexuais associados à atividade do turismo;

V - o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras, indígenas e ciganas;

VI - a promoção de campanhas de sensibilização contra a marginalização das mulheres negras, indígena e ciganas no trabalho artístico e cultural.

VII - programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, especialmente as diretamente relacionadas à saúde da mulher negras, indígenas e ciganas.

VIII - a promoção e incentivo do mercado de trabalho com cultura e culinária afro-brasileira, afro-indígena, indígena e povos ciganos.

Art. 57 - Sem prejuízo das demais disposições deste Estatuto, o Município garantirá a efetiva igualdade de oportunidades, a defesa de direitos, a proteção contra a violência e a participação das mulheres negras, indígenas e ciganas na vida social, política, econômica, cultural e projetos de desenvolvimento local, assegurando-se o fortalecimento de suas organizações representativas.

Art. 58 - O Município incentivará a representação concedendo a plena representação, voz e voto das mulheres negras, indígenas e ciganas nos órgãos colegiados municipais de participação, formulação e controle social nas políticas públicas, nas áreas de promoção da igualdade étnico-racial, saúde, educação e outras áreas que lhes sejam concernentes.

Art. 59 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar a articulação e a integração entre as políticas de promoção da igualdade étnico-racial e combate ao racismo e ao sexismo e as políticas para as mulheres negras, indígenas e ciganas, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO X
DA JUVENTUDE NEGRA, INDÍGENA E POVOS CIGANOS.

Art. 60 - Sem prejuízo das demais disposições deste Estatuto, o Município garantirá a efetiva igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e a participação da juventude negra, indígena e dos povos ciganos na vida social, política, econômica, cultural e nos projetos de desenvolvimento local, assegurando-se o fortalecimento de suas organizações representativas.

Art. 61 - O Município incentivará a representação da juventude negra, indígena e povos ciganos nos órgãos colegiados municipais de formulação, implementação e controle social das políticas públicas, nas áreas de promoção da igualdade étnico-racial, juventude, educação, cultura, esportes, lazer e outras áreas que lhes sejam concernentes.

Art. 62 - O Município acompanhará as estatísticas sobre o impacto das violações de direitos humanos, sobre a qualidade de vida da juventude negra, indígena e povos ciganos no Município, em especial dados relativos a crimes de homicídio, lesões corporais, contra a honra e a dignidade sexual, utilizando esses dados para a formulação de diretrizes e a implementação de ações no âmbito de políticas públicas, em cooperação com a União e o Estado.

CAPÍTULO XI
DO DIREITO DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E O COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL

Art. 63 - O Município promoverá a adequação dos serviços públicos ao princípio do reconhecimento e valorização da diversidade e da diferença étnico-racial, religiosa e cultural, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município promoverá, a cada 05 (cinco) anos, um censo para averiguar a diversidade étnico-racial relativa à composição dos servidores públicos municipais, com base no critério étnico-racial, adotando as medidas necessárias para o atingimento da equidade étnico-racial e de gênero.

Art. 64 - No contexto das ações de combate ao racismo institucional, o Município desenvolverá as seguintes ações:

I - Articulação com os governos do Estado de Pernambuco e de outros entes federativos, objetivando a definição de estratégias e a implementação de planos de enfrentamento ao racismo institucional, compreendendo celebração de acordos de cooperação técnica para esse fim;

II - Campanha de informação aos servidores públicos, visando oferecer subsídios para a identificação do racismo institucional;

III - formulação de protocolos de atendimento e implementação de pesquisas de satisfação sobre a qualidade dos serviços públicos municipais, com foco no enfrentamento ao racismo institucional.

Art. 65 - Os programas de avaliação de conhecimentos em concursos públicos e processos seletivos em âmbito municipal abordarão temas referentes às relações étnico-raciais, à trajetória histórica da população negra, indígena e dos povos ciganos no Brasil e em Olinda, às políticas de promoção da igualdade étnico-racial e de defesa de direitos de pessoas e comunidades afetadas pelo racismo e pela discriminação étnico-racial, com base na legislação municipal e federal específica.

Art. 66 - O município poderá promover a oferta aos servidores de cursos de capacitação e aperfeiçoamento para o combate ao racismo institucional.

Art. 67 - A eficácia do combate ao racismo institucional será considerada um dos critérios de avaliação externa e interna da qualidade dos serviços públicos municipais.

Art. 68 - O município adotará medidas para coibir atos de racismo, discriminação étnico-racial e intolerância religiosa pelos agentes e servidores públicos municipais, observando-se a legislação pertinente para a apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal, no que couber.

CAPÍTULO XII
COMBATE A DISCRIMINAÇÃO.

Art. 69 - As ocorrências de racismo, discriminação étnico-racial e intolerância religiosa causadas por ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas ensejarão a comunicação formal das pessoas e grupos atingidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e outros órgãos e instituições, de acordo com as suas competências institucionais.

Art. 70 - O Município de Olinda irá orientar os órgãos da administração direta e indireta para fiscalizar as denúncias de discriminação racial, étnica ou de religião.

Art. 71 - A fiscalização do Município irá informar as autoridades competentes sempre que a discriminação for punida pelos dispositivos da Lei Federal 7.716/89 (Lei Caó).

Art. 72 - Independente da ação dos outros poderes e entes da Federação, a Prefeitura de Olinda irá penalizar, dentro dos limites constitucionais da sua competência, todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de prestações de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem a pessoa em razão de sua cor, etnia ou religião.

§ 1º - Entendem-se como discriminação, além do disposto no art. 1º, §1º da presente Lei, as seguintes situações causadas pelos estabelecimentos:

I - constrangimento;

II - proibição de ingresso ou permanência;

III - atendimento diferenciado;

IV - preterimento quando da ocupação e/ou imposição de pagamento de mais de uma unidade nos casos de hotéis, motéis e similares; e

V - cobrança extra para ingresso ou permanência.

§ 2º - A prática pelos estabelecimentos mencionados no caput das ações descritas no art. 1º, §1º, I, II e X e art. 73, §1º estarão sujeitas a multa a ser definida pela comissão avaliadora vinculada ao Sistema Municipal de Promoção de Igualdade Étnico Racial, à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e ao Conselho de Igualdade Étnico Racial do Município de Olinda.

I - em caso de reincidência o valor será computado em dobro e sujeito a cassação do alvará de funcionamento. Os valores serão atualizados pelo índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

II - Todos os valores percebidos em razão desta lei serão destinados ao Sistema Municipal de Incentivo das Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Art. 73 - Os estabelecimentos comerciais e órgãos públicos da administração Direta e Indireta do Município de Olinda ficam obrigados a afixar cartazes informando que é vedada a discriminação étnico-racial e a intolerância religiosa sob pena de multa e contendo os canais de comunicação da ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco para denúncias.

Parágrafo único - na hipótese de não cumprimento do caput, ficam os infratores sujeitos a multa a ser definida pela comissão avaliadora vinculada ao Sistema Municipal de Promoção de Igualdade Étnico Racial do Município de Olinda.

I - em caso de reincidência o valor será computado em dobro, sujeito a cassação do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74 - Para o cumprimento das disposições contidas neste Estatuto, o Município celebrará convênios, contratos, acordos ou instrumentos similares de cooperação com órgãos públicos ou instituições privadas.
Art. 75 - O Poder Executivo Municipal criará instrumentos, com o auxílio do Sistema Municipal de Promoção de Igualdade Étnico Racial para aferir e fiscalizar a eficácia social das medidas previstas nesta Lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão e a divulgação de relatórios periódicos, inclusive pela rede mundial de computadores.

Art. 76 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 77 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 78 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Casa Bernardo Vieira de Melo, 22 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4FAE2B8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6171/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes e da hipertensão arterial em crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino do OLINDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes e da hipertensão arterial em crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino do OLINDA.

Art. 2º - Para fins de efeito desta Lei, a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes e da hipertensão arterial de que trata o art. 1º terá como diretrizes:

I - descoberta antecipada dos fatores de risco que predispõem crianças e adolescentes ao diabetes e à hipertensão arterial, bem como seu diagnóstico precoce;

II - estímulo a pesquisas que tenham como alvo de estudo as peculiaridades do surgimento dos diabetes e da hipertensão arterial, na infância e na adolescência, bem como os procedimentos de prevenção, controle e tratamento;

III - realização de campanhas educativas sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do diabetes e da hipertensão arterial em crianças e adolescentes;

IV - adoção de hábitos alimentares saudáveis e estímulo à prática de atividade física regular, a fim de reduzir os fatores de risco para o aparecimento do diabetes e da hipertensão arterial ou efetivar o seu controle; e

V - combate à discriminação da criança e do adolescente diabéticos e hipertensos.

Art. 3º - Na execução das diretrizes de que trata esta Lei, compete ao Poder Executivo Municipal:

I - estimular a realização de palestras e debates para divulgar informações a respeito do diabetes e da hipertensão arterial, tais como principais sintomas, modos de identificação e consequências, importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na sua prevenção e na condução clínica de suas complicações;

II - fomentar a criação e a atualização de bancos de dados com informações relativas ao número de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de Saúde no Município, bem como a sua condição de saúde e a seu rendimento escolar; e

III - aumentar as formas de triagem, diagnóstico e acompanhamento de alunos com diabetes e/ou hipertensão arterial.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com Hospitais e Órgãos Públicos ou Privados, Organizações Não Governamentais, Associações, e outras Entidades, a fim de atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 16 de março de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3C9AE76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 25 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 020 /2019 da Escola Municipal Doze de Março, c/c o Oficio nº 127 /2020 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH e a CI Nº 054/2020 da Secretária Executiva de Programas e Políticas Educacionais.**
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Ester Ferreira Brasil Barbosa, matricula nº 167509/1 com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, lotada no Centro Municipal de Educ. Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral, no turno da manhã. Para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 01/04/2020 a 31/12/2020** na Sala de Recurso Multifuncionais, no turno da tarde, na Escola Municipal Doze de Março, em substituição a Professora Soraya Gonçalves Celestino da Silva, matricula nº 184624/1 por se tratar de Licença Curso.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril 2020** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração / SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 25 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E8EFE894

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Edrízia Gomes dos Santos Figueiredo, matrícula nº 183709/1, na função de Diretora Administrativa Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A4467C56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Eliane Aragão Sodré da Mota, matrícula nº 163945/1, professora regente da turma no 5º ano A, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E9406D8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

MILENA GONZAGA
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Silvania Enedina de Moura, matrícula nº 190268/1, professora regente da turma no 4º ano A, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:92DD19B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Simony Valéria da Silva Oliveira, matrícula nº 657131/1, professora regente da turma no 3º ano A, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C168EA38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Audenice Santiago Xavier de Almeida, matrícula nº 664510/1, na função de Diretora Pedagógica Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:86F4454D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Antônia Rosa de Jesus Silva, matrícula nº 184527/1, professora regente da turma no 2º ano A, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1F6489EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Fabiana Maria da Silva, matrícula nº 178764/1, professora regente da turma no 5º ano B, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:69C19666

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Conceição de Maria Saraiva Brito, matrícula nº 188727/1, professora regente da turma no 2º ano B, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A479FC72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora SINARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 189944/1, professora regente da turma no 1º ano, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8FD9B3F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Mabel Souza Jota Queiroz e Silva, matrícula nº 186511/1, professora regente da turma no 3º ano B, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B4841FE7

SECRETARIA DE SAUDE
37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL – 03/2019

37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

EDITAL – 03/2019

ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4º	1249	UBILENE BASÍLIO DA COSTA
5º	1124	LAÍS CARINE GUIMARÃES VIANA CARNEIRO

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:F4FDB4CE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019
A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇÃ E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMACO E A OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE , NA DATA DE 27 DE JULHO DE 2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/219, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO, CUJA DATA É 19 DE JUNHO ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2021, PERÍODO QUE EXISTEM PARCELAS EM ATRASO A SEREM REPASSADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA, À OSC PARCEIRA, PARA SUBSIDIAR A ADEQUADA EXECUÇÃO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCUNLOS – SCFV, CONFORME ART. 55, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014 E INOFRMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCO Nº 160/2021 – GS/SDSDH, PARTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

OLINDA, 29 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A0DE7DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETORNO PREGÃO ELETRONICO 007/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – Processo Administrativo Nº 013/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde da Fazenda Tapera e do Assentamentos Bom Jesus do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **11/08/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 29/08/2021** às **11:00h ao dia 10/08/2021** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 29/07/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B30EC4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – Processo Administrativo Nº 014/2021
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **12/08/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 30/08/2021** às **09:00h ao dia 11/08/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 29/07/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:317C4282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2021; CPL 01; Tomada de Preço – Nº 001/2021; Serviços de Engenharia; Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço – Nº 001/2021, Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Serviços de reformas das Escolas: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Engenho Campinas; Escola Municipal Engenho Sumidouro – Engenho Sumidouro; Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Engenho Veneza; Escola Municipal – Engenho Montepio e Escola Municipal Etelvino Lins – Sede, do Município dos Palmares,** a seguinte empresa:
K. FAGNER CONSTRUTORA- CNPJ: 33.636.896/0001-59, No valor Global de R$ 286.105,20 (Duzentos e oitenta e seis mil cento e cinco reais e vinte centavos).

Palmares/PE, 29 de julho de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D33D7991

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2021 – CPL-FME. CPL 01. Processo Nº: 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Serviços. Objeto: **Aquisição de 01(uma) veículo automotor Tipo VAN, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação.** Contratada: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 10.675.197/0001-12**; Valor: R$ 220.350,00 (Duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021

Palmares, 23 de julho de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:EA5FFEBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 030/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 023/2021 - SRP; Serviços; Objeto o: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Médico-Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE**; Valor: R$ 69.897,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais). Recebimento das propostas: até 12/08/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29 de julho de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A87E4D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como segunda colocada do Lote 18, 27, 29, 35, 36, 38, 45, 53, 54, 56, 59,70 requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.265.371/0001-38, classificada em terceiro lugar para os itens: 18, 29, 35, 53; Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10, classificada em terceiro lugar para os itens: 27 e 59; MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24, classificada em terceiro lugar para os itens: 36 e 56; JOSINALDO JOSÉ DA SILVA PANELAS, inscrita no CNPJ: 11.581.689/0001-01, classificada em terceiro lugar para o item: 38; SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 30.294.882/0001-06, classificada em terceiro lugar para o item: 45; MATHEUS S CABRAL – ME, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00, classificada em terceiro lugar para o item: 54; VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32, classificada em terceiro lugar para o item: 70. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 02/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 29 de julho de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D7577F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

A Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim - PE, com fulcro no art. 24, incisoII da Lei 8.666/93; conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 07.914.775/0001-11**, estabelecida na Avenida Januário Alves - 23, Centro, Petrolina (PE), **valor da proposta global R$ 17.541,70 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).** Neste ato representado por **Eva Dias Lima,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 002.818.555-28 e da CNH 04672509542/DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Terezinha Dantas de Souza, n° 09, Jardim Novo Encontro, Juazeiro-BA, que tem por objetivo a **Aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme documentação em anexo**.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Aprovo o presente termo de Dispensa.

Parnamirim-PE, 28 de julho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:84096E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 DISPENSA Nº 022/2021 EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 07.914.775/0001-11**, estabelecida na Avenida Januário Alves - 23, Centro, Petrolina (PE), **valor da proposta global R$ 17.541,70 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).** Neste ato representado por **Eva Dias Lima,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 002.818.555-28 e da CNH 04672509542/DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Terezinha Dantas de Souza, n° 09, Jardim Novo Encontro, Juazeiro-BA, que tem por objetivo a Aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender as necessidades da Farmácia

Básica de Saúde do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme documentação em anexo.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Parnamirim - PE, 28 de julho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EA4B6043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 DISPENSA Nº 022/2021

O Fundo Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 022/2021. Objeto: Aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme documentação em anexo. Contratada: Supri Vale Produtos Médicos e Ortopédicos. CNPJ nº 07.914.775/0001-11. Valor da Contratação: R$ 17.541,70. Data: 28/07/2021

Parnamirim, 28 de julho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:212F1DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 024/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS (APOSTILAS EDUCACIONAIS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021 DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 60.604,93. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D2B48599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 010/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 010/2021-FMAS. Dispensa de Licitação Nº 001/2021** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. ANTÔNIO MONTENEGRO, Nº 59, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Em favor de: **MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO**, CPF Nº 427.052.664-53, com o seguinte valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), obtendo-se um valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses, em com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 29 de Julho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F5E82A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02**, vencedora no valor Global de R$ 36.791,80; **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.306.488/0001-97**, vencedora no valor Global de R$ 9.450,00; **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**, vencedora no valor Global de R$ 92.684,33; **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52**, vencedora no valor Global de R$ 217.009,66; **ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ Nº 27.205.945/0001-04**, vencedora no valor Global de R$ 5.990,00; **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora no valor Global de R$ 61.235,90; **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40**, vencedora no valor Global de R$ 200.109,34; **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 31.131.938/0001-74**, vencedora no valor Global de R$ 15.509,60 e **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 33.157.752/0001-10**, vencedora no valor Global de R$ 385,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 29 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B1FACA8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 208-2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 29 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Institui a separação e procedimento de coleta de resíduos recicláveis descartados por todos os órgãos e entidades da administração pública do município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a partir do presente Decreto que todas as repartições públicas que compõe o município de Paudalho-PE, deverão separar os resíduos recicláveis descartados da seguinte forma:

II. Úmidos – Material Orgânico (Restos de comida, restos de semente, etc...)

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-o para a coleta seletiva, devendo adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do que está disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDMAQ, pasta responsável, deverá auxiliar os órgãos e entidades no que for necessário para que o Decreto seja cumprido.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 29 DE JULHO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:3BFFA5C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 209-2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 209 DE 29 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Institui a separação e procedimento de coleta de resíduos recicláveis descartados por todos que compõe o comércio e repartições similares do município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a partir do presente Decreto que todo comércio, e repartições similares, que é devidamente regulamentado no município de Paudalho-PE, deverá separar os resíduos recicláveis descartados da seguinte forma:

Secos - Material Reciclável (Papel, Plástico, alumínio, vidro, material elétrico, etc...)
Úmidos – Material Orgânico (Restos de comida, restos de semente, etc...)

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-o para a coleta seletiva, devendo adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do que está disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDMAQ, pasta responsável, deverá auxiliar os órgãos e entidades no que for necessário para que o Decreto seja cumprido.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 29 DE JULHO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:01E96FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO: 033/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 TIPO: MENOR PREÇO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR:

D.L.G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, situada a rua Promotor Luiz Américo G. filho, nº 100ª- térreo 1º e e 2º pavimentos-Centro-Pesqueira-PE, saiu vencedora com o vlr. global de R$ 295.874,74 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

Pesqueira - PE, 29 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:41CE0BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 033/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Após o processamento do Tomada de Preço 002/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

D.L.G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, situada a rua Promotor Luiz Américo G. filho, nº 100ª- térreo 1º e e 2º pavimentos-Centro-Pesqueira-PE, saiu vencedora com o vlr. global de R$ 295.874,74 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

Pesqueira - PE, 29 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Membro

JULIANA MOURA PINHEIRO
Membro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:488872C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 033/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do *PROCESSO: 033/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 do* Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

D.L.G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, situada a rua Promotor Luiz Américo G. filho, nº 100ª- térreo 1º e e 2º pavimentos-Centro-Pesqueira-PE, saiu vencedora com o vlr. global de R$ 295.874,74 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 29 de julho de 2021, .

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9510410A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2021/PMP.
Concorrência nº 001/2021- PMP.
Objeto: O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3odesta Lei;b) Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados queo certame referente ao Concorrência nº 001/2021-PMP está suspensa a partir desta data, para fins de apreciação de impugnação ao edital. Informa ainda, que tão logo definida nova data, o pregão será republicado a critério da supremacia do interesse público. outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:EF9D1F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

PORTARIA Nº. 450/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO portaria nº 447/2021 **que exonera o** Sr. **RYAN FERREIRA VALENÇA, CPF 048.640.494-324**, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, vinculado à Fundação Zeferino Galvão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:49CD415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021

PORTARIA Nº. 408/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0444**/2021.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio a servidora estatutária **ÂNGELA MARIA MACÊDO LOPES VALENÇA**, mat.**020.107**, no cargo de Professora A, lotado na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.011/11.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:93FCC2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 059/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158 – Loja 302, Bairro Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-170.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de nível elementar e médio para as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média Complexidade, bem como órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do município de Petrolândia/PE.

Vigência:O prazo de vigência deste contrato será a partir da assinatura, com termino em 19 de julho de 2022.
Valor Global: R$ 11.997.064,32 (Onze milhões, novecentos e noventa e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Data de assinatura:19 de julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E6435384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
DECISÃO CPL/PETROLÂNDIA

Aos autos da <u>Tomada de preços n° 002/2021 – CPL/PTRLD</u>

1. RESUMO DOS FATOS

1.1. Trata-se de questionamento/impugnação apresentada por licitante interessada no bojo da Tomada de Preços acima referenciada e que objetiva: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E AGROVILAS DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA;**

1.2. Impugna/questiona a licitante interessada, em síntese: ***a) que a exigência de qualificação técnica confronta o interesse público; b) que há exigência errônea de registro do atestado de capacidade técnica operacional junto ao CREA; e c) que há ilegalidade na fixação dos percentuais de compatibilidade dos atestados.***

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

2.1. A impugnação fora interposta tempestivamente, observando as regras estabelecidas no instrumento convocatório, vencendo assim o juízo de admissibilidade;

2.2. Permissa máxima vênia, esclarecemos que a licitante trouxe aos autos memorial denominado *"recurso administrativo".* Ora, considerando que a sessão inaugural do certame será realizada apenas em 03/08/2021, às 10h30min, considerando ainda que não há qualquer decisão quanto aos documentos de habilitação e proposta de preços, uma vez que estes sequer foram apresentados, não se encontrando o processo licitatório em fase recursal, não havendo que se cogitar qualquer "recurso administrativo";

2.3. Em complemento, apesar do **erro crasso, grosseiro,** perpetrado pela licitante quando da elaboração de seus memoriais, passaremos à avaliação do mérito aventado apenas por estima ao debate e respeitando o direito petitório constitucionalmente previsto. Destarte, receberemos a peça apresentada à título de 'impugnação' ao instrumento convocatório.

2.2. Assim, passaremos à avaliação do mérito do conteúdo alçado pela impugnante.

3. DO MÉRITO

3.1. Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também pelos princípios gerais que constituem o Regime Jurídico Administrativo, sobressaindo-se entre todos estes o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

3.2. Ademais a exigência da documentação prescrita no art. 30, caput, do Estatuto de licitações prevê o cumprimento de alguns requisitos, senão vejamos, vejamos: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características 4 semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (g.n)

3.3. Pela simples leitura do caput do dispositivo legal em comento, denota-se que a intenção do legislador foi impor um limite ao poder discricionário da Administração em estabelecer os parâmetros de exigência dos documentos que compõem o rol do art. 30 da Lei 8666/93, não instituindo, assim, obrigatoriedade, mas sim faculdade

do Poder Público em exigir todos ou nenhum dos documentos ali relacionados.

"SÚMULA TCU Nº 263/2011 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

"SÚMULA TCE/SP Nº 24 Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n 8.666/93, a ser realizada medicante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. "**

"Acórdão nº 534/2011 - Plenário TCU 9.4.1.1. devem ser definidos, previamente, para efeito da comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, os itens de serviços ou da obra que atendam, simultaneamente, os requisitos de relevância técnica e significância econômica.
"(TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564). (TCU) "habilitação. Qualificação técnica. capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da lei n] 8.666/93."
3.4. Veja que tal exigência tem a mera função de comprovar a boa e regular atuação da empresa, objetivando resguardar a Administração Pública em eventuais contratações, na medida em que utiliza mecanismos assecuratórios da conclusão a contento do contrato, garantido pela eficiência e capacidade da futura contratada. Sabemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio **não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e ponderado conjuntamente com os demais e importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.**

3.5. Por fim, nota-se fulcro das irresignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias, razão pela qual deve essa Comissão afastar as pretensões contidas na representação ora combatida

4. DA DECISÃO

4.1. Após análise e discussão com o setor demandante, o pedido de impugnação foi indeferido, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.

Petrolândia – PE, 29 de julho de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F6BD5E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia – Pernambuco designada pela Portaria no 383/2021, comunica aos interessados que a licitação referente ao Leilão nº 001/2021, Objetivando a alienação para a venda de bens móveis, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/ ou pelo através site www.licitapetrolandia.com.br.

Petrolândia-PE, 29 de julho de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:61E1B385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2021/PMP

Processo nº 022/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Compra. Objeto: Aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Poção – PE. Valor R$ 84.396,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30/07/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/08/2021. Início da Sessão de disputa: ás 12:00 h. do dia 12/08/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 29 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C00A1C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 272/2021 – A

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação a adoção do Sistema Único e Integrado de Execução orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal n° 10.540/2020.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em elaborar seu plano de ação, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR para compor a Comissão Mista do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração

Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal n° 10.540/2020, os servidores abaixo relacionados:

Responsável pelo Setor de Contabilidade:
KEITIANE RAFAELE DE SANTANA, RG n° 7.870.126 SDS/PE e CPF n° 073.863.534-05.

Responsável pelo Controle Interno Municipal:
JOSÉ MARCOS DA SILVA, RG n° 2.446.560 SDS/PE e CPF n° 329.327.664-49.

Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação:
KLEBER RAFAEL DE SANTANA, RG n° 7.072.724 SDS/PE e CPF n° 060.372.114-18.

Responsável pelo Setor de Compras:
KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA, RG n° 6.862.173 SDS/PE e CPF n° 069.397.304-86.

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos:
LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE, RG n° 15.887.070 SSP/SP e CPF n° 069.497.378-58.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera - PE, 17 de maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:ADD427CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387

PORTARIA N.º 387, de 01 de julho do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, INSTAURANDO, NO MESMO ATO, A CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso IV, e no exercício de seu cargo; CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 57 da Lei Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; CONSIDERANDO que perdura a presunção de ocorrência de irregularidades funcionais na Administração Pública a ensejar a imprescindibilidade de tomadas de medidas que eficientemente aclarem a suspeição. RESOLVE: Art. 1º - Destituir a Comissão de Processo Administrativo criada pela Portaria nº 387/21, constituindo nova Comissão designando, para tanto, os servidores ZENILTON JÚNIO ALVES DA SILVA, matrícula 281441, Agente Administrativo, EMANUELA DA SILVA SANTOS, matrícula 281952, Professora do 1º ao 5º ano e ALEXANDRO CALDAS, matrícula 282158, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, apurarem possíveis irregularidades funcionais na Administração Pública. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 dia do mês de julho do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:26A6F7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389

Portaria Nº 389/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora ADRIANA BARROS TABOSA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 4.473.065-SDS/PE e do CPF nº 883.451.304-53, matrícula nº 281982, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (Hospital Maria Digna Pessoa de Mello), 02 (Dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (Sem Vencimentos), no período de 02.07.2021 a 01.07.2023, conforme requerimento, Parecer PGM nº 093/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:23731744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390

Portaria Nº. 390/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor JOILSON JOSÉ DE SOUZA, portador do RG nº 4.589.589-SDS/PE e do CPF nº 434.021.784-00, matrícula nº 282152, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Fórum – Cartório Eleitoral), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:40AAA497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391

Portaria Nº. 391/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor JOSÉ DANIEL FLORÊNCIO DUARTE, portador do RG nº 4.899.056-SSP/PE e do CPF nº 023.420.114-23, matrícula nº 281174, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Fórum – Cartório Eleitoral), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1459E6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392

Portaria Nº 392/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a servidora CLEONE ROSENDO DE LIMA, portadora do RG nº 8.359.332-SDS/PE e do CPF nº 030.779.094-05, exercente do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-03, matrícula nº 282929, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 19 de Julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:FA2A0795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393

Portaria Nº 393/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor LEONARDO FRANCISCO ALVES VIEIRA, portador do RG nº 4.586.179-SSP/PE e do CPF nº 027.902.664-17, exercente do Cargo Comissionado de Chefe de Atenção Básica, símbolo CC-03, matrícula nº 282903, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de Julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:2EC82E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394

Portaria N° 394/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor MARCO MACIEL CORREIA CRESPO, portador do RG nº 4.291.887-SDS/PE e do CPF nº 035.187.804-17, matrícula nº 282949, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Cerimonial, símbolo CC-02, com lotação no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 20 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1D330532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395

Portaria Nº. 395/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 346/2021, de 16 de junho de 2021, referente a gratificação de HELENA MARIA DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula nº 280091, lotada na Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM – TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 20 de Julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B6171955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396

PortariaN° 396/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 60% (Sessenta por cento) ao servidor MARCO MACIEL CORREIA CRESPO, portador do RG. nº 4.291.887-SDS/PE e do CPF nº 035.187.804-17, matrícula nº 282949, exercente do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Cerimonial, símbolo CC-02, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme ofício nº 062/2021 do Gabinete do Prefeito autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 22 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C5006498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397

Portaria N° 397/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor IVANILDO DE AMORIM SILVA FILHO, portador do RG. nº 7.614.779-SDS/PE e do CPF nº 102.495.174-00, matrícula nº 282899, exercente do Cargo Comissionado de Controlador Interno, símbolo CC-02, lotado na secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme ofício nº 072/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 22 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:67E81E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398

Portaria N° 398/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 37% (Trinta e sete por cento) a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LYRA RODRIGUES, portadora do RG. nº 55.440.295-6-SSP/SP e do CPF nº 073.825.384-78, matrícula nº 282945, exercente do Cargo Comissionado de Coordenadora da COMMUQ – Coordenadoria Municipal de Ações para as Mulheres de Quipapá-PE, símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme ofício nº 060/2021 do Gabinete do Prefeito autorizando em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 22 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:BC8917A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12

DECRETO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.149.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.149.500,00

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

653 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 640,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 80.160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

656 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEP 41.800,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

655 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES 1.900,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

170 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

657 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 11.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

658 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 200.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

292 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CON 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

652 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CON 1.900,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

654 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 7.600,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

358 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 69.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

361 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

429 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

659 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 5.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

663 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 75.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

664 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO 1.500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

665 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

667 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

668 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

662 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DO 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

449 10.302.0030.2080.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 180.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

451 10.302.0030.2080.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

452 10.302.0030.2080.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 70.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

453 10.302.0030.2080.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

666 10.302.0030.2080.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

661 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 05 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA NOVA

55 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

132 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -250.160,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

134 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

199 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -64.840,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

239 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

368 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -180.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

369 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -101.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

375 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

378 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

410 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -70.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

411 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

413 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

434 10.302.0027.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -29.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

459 10.304.0031.2081.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

Anulação (-) -1.149.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador.
ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9E6D17A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias *da quadra de esportes pertencente a Escola Maria José Monteiro, localizada no Município de Rio Formoso/PE*, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA SANTA LEONOR – LTDA – EPP	03.671.887/0001-38	R$ 580.705,33

Rio Formoso-PE, 29 de julho de 2021.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ABFCB5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.038/2021. DISPENSA Nº.021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.038/2021. DISPENSA Nº.021/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, Estado de Pernambuco, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **21/07/202**1 os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou **DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 0021/2021. Objeto**: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA AMÉLIA, Em favor DA EMPRESA **MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ SOB O Nº 31.807.104/0001-36, situada** NA Rua Quinze de Novembro de, 1325, Nossa Senhora das Graças, Gravatá- PE, CEP: 55.642-550, representada neste ato pela senhora **DEBORAH AYANE GOMES DE MORAES**, **Valor: R$:** 67.674,09 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos). **Fundamentação legal**: Art.75. Inciso I, Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

JOSÉ SOARES DA FONSECA
= Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:EFAF5A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 124/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2021, data de 04/01/2021, que nomeia o servidor Clodoaldo Freires Bezerra, para o cargo de Coordenador de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Clodoaldo Freires Bezerra**,** professor, matrícula nº 400, do cargo de Coordenador de Pós Graduação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8ADC7147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 459/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 459/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação**.Contratado:** Ynayhara Myrelle Ferreira Barboza.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato a partir de 18 de Julho de 2021, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 16/07/2021.

Salgueiro, 29/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:93DED43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 501/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº501/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Rondiney Rivison Rodrigues Macêdo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**26/07/2021 à 26/10/2021.**Data de Assinatura:**26/07/2021.

Salgueiro, 29/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:791BB8A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 502/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº502/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Flávio Anderson Henrique Alves Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**06/07/2021 à 06/10/2021.**Data de Assinatura:**06/07/2021.

Salgueiro, 29/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:781F1253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 503/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº503/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Sanclair Cavalcante Muniz.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**06/07/2021 à 06/10/2021.**Data de Assinatura:**06/07/2021.

Salgueiro, 29/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DE7AA192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2021 - PROCESSO Nº 021/2021 – DISPENSA Nº 002/2021 -Objeto: Contratação de empresa com provedor de internet para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Secretaria de Administração do município de Saloá/PE. **Contratado (a):**Mônica Adriana M. França Informática EIRELI - ME, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 29 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.356.643/0001-96.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).**Data do Contrato:**20/07/2021.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 021/2021 – DISPENSA Nº 002/2021 -Objeto: Contratação de empresa com provedor de internet para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Secretaria de Educação do município de Saloá/PE. **Contratado (a):**Mônica Adriana M. França Informática EIRELI - ME, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 29 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.356.643/0001-96.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).**Data do Contrato:**20/07/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D6448E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 023/2021 – DISPENSA Nº 003/2021 -Objeto: Contratação de empresa para execução de adequação de prédios para a volta às aulas e atendimento às orientações sanitárias contra a pandemia do Covid-19, no município de Saloá/PE. **Contratado (a):**AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Francisco de Holanda Filho, 158, apto 101 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.**Prazo de vigência:**06 meses.**Valor do Contrato**: R$ 98.630,14 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).**Data do Contrato:**27/07/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:9BD0F302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ARP Nº: RP 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE LEITES MEDICAMENTOSOS DO MUNICIPIO DE SANHARÓ/PE.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

ONDE SE LÊ: ITEM 4 E 5 – COLUNA MARCA = PEDIASURE/ABBOTT.
LEIA-SE: ITEM 4 E 5 – COLUNA MARCA = ENSURE/ABBOTT.

Sanharó - PE, 29 de julho de 2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F18BCDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS - AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2021. Serviço. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES POR VALORES DA TABELA SUS. Os envelopes lacrados de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 30 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$72.000,00. Endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 29/07/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D751F32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021 29 DE JULHO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SRA. MARCELA VANESSA LEITE CATOLÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 154, de 17 de abril de 2013 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marcela Vanessa Leite Catolé, Diretora do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, inscrita no CPF sob o nº 073.598.954-05, Gratificação de Produtividade – GT, Nível IV, Faixa I (20%).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Sanharó/PE, 29 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A37C79B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 0062021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atuação direcionada na Gestão para atenção assistencial e prestação de serviços especializados na instalação, implantação, assistência técnica e infra instrutura digital, consultoria administrativa na área da saúde, gestão da atenção básica, média e alta complexidade, controle e avaliação dos indicadores de saúde, digitação de produtividade utilizando o sistema RSUS do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo estimado R$: 141.999,60 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a sessão pública será realizada dia 11/08/2021 às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 28 de Julho de 2021

INACIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:62700A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2021
Processo Administrativo nº 059/2021. CPL. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de meteriais hospitalares/odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor Máximo da Licitação: R$ 3.301.536,23 (três milhões, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Local da sessão de abertura: 11 de agosto de 2021, às 09hs00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, através de solicitação por e-mail: cpl.boavista@gmail.com ou nos site: http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes. / https://bllcompras.com /.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de julho de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7EA563C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:Fornecimento diário de refeições para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.
Valor Mensal Estimado: R$ 12.477,60.

Data e Local da Sessão de Abertura: **11/08/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 29 de julho de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:80626CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 046/2021 CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, COM VISTAS A REGULAR O INVESTIMENTO NECESSÁRIO A SER APLICADO NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 046/2021 DO FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESÃO JOSÉ DO EGITO-PE, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade, Rua Antônio Mariano de Souza, Nº 16, Bairro Antônio Marinho - São José Do Egito-PE, CEP 56.700-00, neste ato representado por seu Secretário (a) Municipal de Saúde Paulo de Tarso Lira Jucá, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador (a) do CPF Nº 033.931.214-99, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.564.221/0001-25, com endereço à – ROD PE 60, KM 72,5, S/N – Centro - BARREIROS CEP: 55.560-000, neste ato representada por Sr. (a) Pedro Alberto Paraíso de Almeida, na qualidade de Diretor-Presidente, português, divorciado, portador do Registro Nacional Migratório Nº V951540-T, CPF nº 700.928.784-82, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do contrato de gestão no 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080,

de 19 de setembro de 1990 e o Decreto 7.508 de 29 de junho de 2011, bem como a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317, referente a regulação dos investimentos necessários para execução do objeto do contrato de gestão no 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESÃO JOSÉ DO EGITO-PE, ficando todo o regramento válido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE tem por objeto regular o investimento necessário a ser aplicado no HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317, para a otimização da execução do objeto do contrato de gestão 046/2021 do FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

PARÁGRAFO ÚNICO
Para atender ao disposto neste Contrato, as partes estabelecem:
Que a CONTRATADA dispõe de suficiente recursos financeiros próprios suficientes para realizar os investimentos necessários objeto do presente Contrato.
Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE com a CONTRATANTE.
Que os investimentos objeto do presente Contrato não ultrapassem o valor da soma de 03 (TRÊS) parcelas mensais do repasse financeiro do Contrato de Gestão 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Apresentar fundamentação técnico-operacional para os investimentos que julgar necessários para execução do Contrato de Gestão 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.
Dispor de recursos financeiros, na forma da lei, para aplicar os investimentos concernentes ao objeto do presente Contrato.
Favorecer a livre concorrência, na forma da lei, nos processos de aquisições e/ou contratações necessárias ao desenvolvimento do objeto do presente Contrato.
Apresentar, periodicamente, (através de relatórios mensais), todos os investimentos aplicados necessários à execução do Contrato de Gestão 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.
Elencar na lista de patrimônio do Hospital Maria Rafael de Siqueira, TODOS os bens móveis que vierem a ser adquiridos através dos investimentos objeto do presente Contrato.
Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente, na forma da lei, por eventuais contratações e/ou subcontratações, seja de serviços e/ou aquisições, durante a execução do objeto do presente Contrato.
Não ultrapassar o valor máximo previsto pelo presente Contrato, responsabilizando-se integramente por qualquer dolo proveniente do não cumprimento deste ponto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar a execução dos investimentos realizados, com fulcro no estabelecido pelo presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317.
Programar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito-PE, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, para fins de custeio da execução de seu objeto;
Disponibilizar à CONTRATADA, de acordo com sua disponibilidade financeira, os meios necessários à execução do objeto do presente Contrato, não ultrapassando seu prazo de vigência.
Informar à CONTRATADA, a qualquer momento, sem prejuízo à CONTRATANTE, a respeito de suspensão total ou parcial dos investimentos objeto do presente Contrato, responsabilizando-se pelo já executado.
Remeter ao Conselho Municipal de Saúde de São José do Egito-PE, ao final da vigência do presente Contrato, o consolidado da execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica estipulado o prazo de vigência do presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317, o mesmo prazo do contrato de gestão (ANEXO VIII) e seus aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO
O prazo de vigência estipulado não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação do objeto do presente Contrato nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Pela a execução do objeto deste CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste Contrato, a importância global máxima de 03 (TRÊS) parcelas mensais do repasse financeiro do Contrato de Gestão– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A despesa objeto do presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE, disponíveis em Plano de Trabalho a ser incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos próximos exercícios, a partir de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, e acompanhados pela Controladoria Municipal da Prefeitura de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A dotação orçamentária para a execução do objeto do presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 estará dentro do elenco orçamentário, compatível para a finalidade do objeto do presente Contrato, do Fundo Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, podendo ser acrescido por dotação orçamentária, também compatível para a finalidade do objeto do presente Contrato, proveniente da Prefeitura de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As transferências dos recursos financeiros deverão ser mensais e, necessariamente, seguirão a disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Em caso de interrupção e/ou inexistência de transferências de recursos financeiros mensais, a CONTRATANTE deverá reprogramar a execução financeira para fins de elucidar o total dos investimentos objeto do presente Contrato, até o final da vigência deste.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30(31) de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO DE INVESTIMENTO poderá ser alterado, dentro de sua vigência, não excedendo os valores dispostos pela

CLÁUSULA QUINTA deste, mediante prévia justificativa por escrito que irá conter a declaração de interesse de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração do presente Contrato deverá ser submetida à autorização do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Estará rescindido o presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 em havendo, por qualquer hipótese, rescisão do Contrato de Gestão 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESÃO JOSÉ DO EGITO-PE, obedecendo às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou por motivo de interesse de qualquer das partes, devidamente justificado, sob condições acordadas por ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A rescisão se dará por ato do titular da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a CONTRATANTE ressarcirá, de forma programada e acordada com a CONTRATADA, de acordo com sua disponibilidade financeira, TODO o montante dispensado pela CONTRATADA para execução do objeto do presente Contrato, sem prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS
A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a (ao) Secretário(a) Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE e ao Prefeito de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, propor a cessão de uso de bens para o Poder Público Municipal, cuja aquisição tenha sido originada dos investimentos objeto do presente Contrato e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas elencadas pelo Contrato de Gestão 046/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESÃO JOSÉ DO EGITO-PE .

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 DESÃO JOSÉ DO EGITO-PE, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas, assinam o presente CONTRATO PARA INVESTIMENTOS NO HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - CNES 275317 DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, 23 de junho de 2021.

Fundo Muncipal de Saúde Desão José do Egito-PE
PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ
CPF Nº 033.931.214-99
Secretário Municipal de Saúde

Associação Beneficente João Paulo II
PEDRO ALBERTO PARAÍSO DE ALMEIDA
CPF Nº 700.928.784-82
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C283354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00048/2021. PROCESSO Nº: 026/2021

Contrato Nº: 00048/2021. Processo Nº: 026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básica – Injetáveis), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2021 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$213.500,00. Vigência: de 30/07/2021 a 30/07/2022.

São José do Egito, 30/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9C6F72CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0027/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Processo Nº: 0027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87, pelo valor de R$169.550,00.

São José do Egito, 29/07/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:92637FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 0027/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Processo Nº: 0027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87, pelo valor de R$169.550,00.

São José do Egito, 29/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C6498EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 032/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° CNPJ: 30.294.882/0001-06, com o valor de **R$ 70.851,46 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, **a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° CNPJ: 07.631.411.0001-24, com o valor de **R$ 43.489,44 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, **a empresa TORRES COMERCIO E SERVIÇO,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **CNPJ: 40.058.97/00001-62**, com o valor de **R$ 923.152,31 (novecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**, com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxvgFxJaA7nj2AY%2Fe254kfZN79borRiULWcFtmNWhaetuMDczXizAPHpqJNEbVSnGf9Qu9mZbvoB4163lNECmFdR5qWLkAwXLiVi7tMxVWuM%3D.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de junho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:67622B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 029/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de papelaria destinado as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 40.876.269/0001-50, com o valor de **R$ 211.573,60 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, **a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **26.824.426/0001-53**, com o valor de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**, **a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **07.631.411.0001-24**, com o valor de **R$ 35.734,46 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, **a empresa TORRES COMERCIO E SERVIÇO,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **40.058.97/00001-62**, com o valor de **R$ 1.111.303,30 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**, **a empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **70.066.840/0001-32**, com o valor de **R$ 28.897,85 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**,com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxYi%2FdWGyz9iw0FuF1urqd3aF9pwy30G5N9wU1wpZSAgq0e4tjAxHA4PgddpP2Ixttr_2id8GlCUPNbKLnClUtVoDD6dCKvRCSZNhymsG5dM%3D.
Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de junho de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:021BD12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 038/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 40.876.269/0001-50, com o valor de **R$ 200.502,84 (duzentos mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, **a empresa IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **15.016.792/0001-60**, com o valor de **R$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais)**, **a empresa FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **39.829.918/0001-83**, com o valor de **R$ 1.583.588,67 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, **a empresa SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **11.835.608/0001-52**, com o valor de **R$ 86.136,10 (oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos)**, e **a empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° **70.066.840/0001-32**, com o valor de **R$ 72.921,50 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D99sioELm9GKnRBkNi6mV4v3_AwX6Wv2wJuHA5hTRumnHc_6CTnbi7la%2FBp4k3SOJ%2F776O_76qBp789FQnBeP1RyBTMU8r9Q7wulLaOkdH8U%3D.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:3EE855A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 018/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuária, Serviços Funerários e Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção á Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa FUNERARIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° **12.390.486/0001-09**, com o valor de **R$ 171.426,45 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGOuRC_m3dzdH_T50TTRiJmVHxU9FfRcMf1cVc%2F6uaxQkKiRBLhRlBWpj2iYuvGnFMK6ogkHKclMMPWHUVfjgSvQD9bDHRNwiViNVuGaXWRU%3D.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2021.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Assistência Social de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:BBD7E18D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO DA FEIRA - AMARO ALVES DE SOUZA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 468.657,11.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/08/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:30h dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 29/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:82C504AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Convite Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA QUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$110.256,98.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/08/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30h dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe,gov.br.

São Lourenço da Mata, 29/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:53811DE0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000010/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UPINHA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 466.622,59.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/08/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 ás 13:30h dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 29/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A7089B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2021

Dispõe sobre as novas datas para recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa; e

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, desde 11 março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 51.030 de 23/07/2021 do Governo do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas, trouxeram consequências na arrecadação de impostos e tributos afetando a economia local e, por certo, a capacidade de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

DECRETA:

Art. 1° - O imposto Predial Territorial Urbano terá seu vencimento prorrogado para o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 30 de julho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C4579469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, DE PRIMEIRO USO, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. Valor Estimado: **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos)**. Abertura da sessão: **12/08/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site **https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES,** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria
398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:ED8CEB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.210/03 c/c Nº 1.723/20**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado **DESERTO**, por não acudir interessados.

Sertânia, 29 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E5531B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CEDOCA**. Valor Estimado: R$ 1.793.759,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 24.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D3830AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor Estimado: R$ 1.250.269,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:183ACD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 078/2021. Processo nº 027/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ nº 01.413.986/0001-94. Valor Contratado: R$ 39.194,50. Vigência: 23.07.2021 a 31.12.2021.
Sertânia, 23 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F23B5B70

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA -PE -
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, **DECLARO,** em cumprimento à legislação de regência do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2**, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não ter atendido à convocação feita na edição de 18 de junho de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

NOME TITULAR	NIS	CPF TITULAR
LUCIMAR VIEIRA DE CAMPOS GOMES	16387291926	052.719.714-90
MAGDA MARIA PEREIRA	20637610460	101.144.944-79
MARGARIDA FEITOSA DA SILVA	17065100551	020.339.874-26
MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	16440232151	074.728.374-58
MARIA CICERA CAVALCANTI DE FREITAS	16351495394	037.345.664-60
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	16375666121	908.813.204-63
MARIA DE LOURDES DA SILVA	12657010859	016.976.214-90
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	16472346144	087.966.724-98
MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTANA	16427814940	052.675.264-52
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	16387682356	071.327.034-98
MARIA DO CARMO SILVA	16413578417	537.226.635-04
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA	16440847636	805.387.704-49
MARIA ELZA BEZERRA DA SILVA	16351414009	037.473.514-09
MARIA IZABEL LEITE	16387667985	775.740.444-49
MARIA JAILZA DA CONCEICAO	22802333886	091.076.464-61
MARIA JEANE FERREIRA DE MORAIS	12308393329	114.349.718-05
MARIA LUIZA BANDEIRA DA SILVA	16351464499	340.698.954-34
MARIA SOLANGE DE SOUZA	20040355254	045.287.844-67
OZENILDA DE SOUSA SANTOS	16562796785	073.122.924-02
RAFAELLE PEREIRA SANTANA	16603685168	091.237.754-24
RISOLENE FERREIRA DOS SANTOS	16078246535	747.742.634-00
ROSA MARIA FERREIRA SILVA	16526165053	089.020.524-86
ROSANIA MARIA DA SILVA	16563057757	046.123.744-01
SANDREANE FERREIRA DA SILVA	16080959853	300.520.728-51
VERIANA TEIXEIRA DA SILVA	12942530458	830.869.004-15

Sertânia -PE, 20 de Julho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Sertânia-PE.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8231CED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2019. Processo nº 060/2019. Tomada de Preços nº 006/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), EM TODO O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DOS SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS. Contratada: **EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - CNPJ nº 18.113.863/0001-30**. Prazo prorrogado do dia 22.07.2021 até o dia 18.01.2022.

Sertânia (PE), 16 de Julho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D508D44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2021

Processo Licitatório n° 046/2021

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias.

Considerando a justificativa da Secretária de Administração quanto a impressibilidade da aquisição para que supra às necessidades da sede e de suas secretarias, assim como para o dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas.

Considerando que a justificativa está amparada na lei 8.666/93, pelo inciso II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: RECICLANET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 11.695.174/0001-32
ENDEREÇO: RUA CONEGO LUIZ MUNIZ AMARAL, Nº 80, SALA A, CEP 56.780-000, TABIRA/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais).

Da Justificativa: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias, visa o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da sede, onde por hora, encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Solidão - PE, 29 de julho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FA989113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias, em favor da empresa RECICLANET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ: 11.695.174/0001-32, com sede a Rua Conego Luiz Muniz Amaral, Nº 80, Sala A, Cep 56.780-000, Tabira/PE, pelo valor global de R$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 29 de julho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DF4F4200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/ 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 028, de 12 de julho de 2021, que autoriza no seu art. 3º, a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições escolares públicas;

CONSIDERANDO, a educação como serviço social prioritário e de extrema relevância para a população;

CONSIDERANDO, as dificuldades e os baixos níveis de acesso dos estudantes as aulas online que amplificam continuamente as diferenças histórico-sociais de acesso à formação;

CONSIDERANDO, o Boletim 14, de 12 de fevereiro de 2021, do Comitê Científico - NE que orienta o retorno às aulas presenciais respeitando-se todas as medidas de segurança em saúde;

CONSIDERANDO, que toda a rede escolar municipal está orientada e adaptada, segundo o protocolo de segurança em saúde pública, para receber a comunidade escolar de forma segura e às recomendações conjunta do TCE/MPCO nº. 02/2021;

CONSIDERANDO, que pesquisas científicas, nacionais e internacionais, apontam que respeitando-se as medidas e protocolos de segurança em saúde, as escolas provavelmente não serão ambientes de propagação mais potentes do que outros ambientes ocupacionais ou de lazer com densidades semelhantes de pessoas;

CONSIDERANDO, o cumprimento, por todos, do Protocolo de Segurança Municipal em Saúde Pública e prevenção a COVID-19 e os relatórios recentes da Secretaria de Saúde Municipal com o consolidado de vacinas (COVID-19) e com o atual Cenário Epidemiológico apresentado pelos Boletins dos dias 09 a 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar sobre a forma de atendimento escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 20 de julho de 2021 na Rede Municipal de Ensino de Solidão – PE, de acordo com o ANEXO I.

Art. 2º - O Atendimento Educacional Especializado poderá ocorrer presencial e/ou remotamente de acordo com as necessidades de cada estudante e orientação técnica da coordenação geral, com prévia autorização dos pais e/ou responsáveis, respeitando-se no máximo uma criança por vez.

Art. 3º - Cada unidade escolar deverá apresentar a Secretaria de Educação seu plano de atendimento observando o quantitativo de crianças por sala de aula, de acordo com o Protocolo de Segurança previamente estabelecido e a Portaria da SEE nº. 3.777 de 15 de julho de 2021.

Art. 4º - Na educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, o atendimento será presencial respeitando-se as orientações do protocolo de segurança, respeitando o quantitativo de estudantes por sala de aula e por transporte escolar, considerando-se o plano de atendimento de cada unidade escolar e as orientações do Guia de Orientação 2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Nas unidades escolares os estudantes serão divididos em dois Grupos: A e B, atendidos em forma de rodízio diário, considerando tanto a capacidade física da sala de aula quanto do transporte escolar.

Art. 6º - As aulas acontecerão no formato hibrido (presencial e remoto).

Art. 7º - Os estudantes da Educação Infantil: creche e pré-escola, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que optarem pelo não retorno as atividades presenciais, terão garantidos seus direitos por meio do atendimento remoto com aulas síncronas e/ou assíncronas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As unidades escolares de Educação Infantil, deverão mapear as famílias que não desejam o retorno presencial, planejar atendimentos semanais com entrega de materiais, rodas de conversa e atividades lúdicas onde a família sinta-se segura e acolhida no ambiente escolar, mantendo e fortalecendo a relação família/escola.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser formadas turmas multisseriadas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às unidades e turmas de ensino de origem da matrícula, para que estes estudantes sejam atendidos remotamente e de forma virtual por professores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser formadas turmas extras para os anos finais do Ensino Fundamental com os estudantes vinculadas às unidades e turmas de ensino de origem da matrícula para que estes sejam atendidos remotamente e de forma virtual por professores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - As unidades escolares seguirão seus horários normais de aula organizando e adaptando seus intervalos e recreios escolares a atual realidade, podendo preferencialmente servir a merenda em horários escalonados e seus intervalos escolares contados no final de cada turno, reduzindo-se o fluxo de movimentação dentro do ambiente escolar.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2021.

Art. 10º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 28 de julho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7BD22A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 047/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 12/08/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 02/08/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 30/07/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5FEF528F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICACOES E SISTEMAS, CNPJ Nº 12.308.873/0001-45**, vencedora certame em epígrafe no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por tercumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 29 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:8DD59A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 32. 193.928/0001-26**, vencedora do Lote 1, no valor total de R$ 1.052.000,00 (hum milhão e cinquenta e dois mil reais); **TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.739.782/0001-02,** vencedora do Lote 2, no valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); e **GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, **CNPJ 31.724.745/0001-27**, vencedora do Lote 3, no valor total de R$ 469.687,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:638DFFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, vencedora dos itens 07, 13, 17, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 57, 59, 67, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 108, 109, 113, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 142, 151, 152, 153, 160, 164, 165, 166, 171, 172, 176, 179, 181, 183, 184, 186, 189, 193, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 216, 217, 218, 220, 225, 227, 231, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 244, 252, 255, 256, 259, 265, 266, 267, 269, 271, 277, 284, 290, 308, 310, 312, 313, 316, 318, 327, 328, 329, 330, 334, 340, 341, 342, 355, 356, 357, 365, 367, 368, 374, 375, 379, 386, 397, 401, 402, 403, 406, 407, 408, 411, 421, 424, 425, 426, 427, 428, 432, 433, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 453, 461, 462, 474, 479, 485, 490, 496, 497, 504, 509, 525, 528, 529, 533, 537, 540, 543, 544, 545, 547, 548, 550, 551, 552, 561, 562, 569, 571, 572, 573, 575, 578, 579, 580, 582, 588, 597, 599, 600, 603, 615, 619, 643, 662, 663, 672, 673, 676, 678, 684, no valor total de R$ 877.264,17 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos); **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDS – ME, CNPJ Nº 15.031.173/0001-44**, vencedora do item 311, no valor total de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens 353, 422, 430, 459, 484, 506, 526, 530, 557, 583, 610, 611, 629, 630, 647 e 652, no valor total de R$ 77.727,60 (setenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.753.111/00001-53**, vencedora dos itens 68 e 69, no valor total de R$ 15.242,50 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 29 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:89990DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO E O FUNCIONAMENTO SEGURO DOS PARQUES de DIVERSÃO, TEMÁTICOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE TABIRA NO PERÍODO CORRESPONDENTRE AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 50.924, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 5 de julho de 2021;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas no Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento dos parques infantis, temáticos e similares durante as festividades em comemoração a Padroeira Nossa Senhora dos Remédios no mês de agosto de 2021, nos seguintes termos:
I – Fica autorizado o funcionamento dos parques temáticos desde que seguindo todos os protocolos de segurança e prevenção contra a Covid19 de acordo com o decreto Nº 50.924 de 02 de julho de 2021;
II - Os parques temáticos poderão funcionar até às 22h durante todos os dias da semana e nos finais de semana até às 21h, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) das suas respectivas capacidades máximas;
III – É obrigatório o uso de máscaras por funcionários e usuários.
Art. 2º Deverão ser observadas, em todos os casos, por empresas, pessoas físicas, comerciantes ou não, e pelo Poder Público, as prescrições deste decreto e dos planos de convivência, divulgados pelo Governo do Estado de Pernambuco, com seus pertinentes protocolos gerais e específicos de segurança, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes para evitar o contágio das pessoas pelo novo coronavírus.
Art. 3º Os responsáveis pelos brinquedos devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação e observação rigorosa das normas de distanciamento entre as filas e a disponibilização de álcool para a devida higienização.
Art. 4º O Poder Público, através dos seus órgãos competentes, fiscalizará o cumprimento do presente decreto.
Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7225B884

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços na reforma de escolas em diversas localidades no município de Tabira–PE. Licitantes HABILITADAS: F. A. Construções e comercio Ltda; Carvalho Construtora-Eireli e Lopes e Siqueira Construções Ltda. Licitantes INABILITADAS: CJ Construtora e Serviços Ltda; Construtora Sumé Ltda; Torre Construções e Consultoria em Engenharia Eireli; Vanessa Cabral Leite de Souza Eireli; Ultra Soluções e Serviços Ltda; J A da Silva Construções Eireli; Primee Construções e Empreendimentos Eireli; Valmir Alves de Oliveira Construções Eireli; A Holanda Da Silva Batista Construtora-ME Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/08/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Rua Albertina Xavier Pires,239 Centro Tabira-PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira-PE, 29 de julho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:FD86B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0290/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **GIRLEIDE TAVARES DA COSTA,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 28 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), referente ao plantão de 12h do dia 09 de julho de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA ANDRADE,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 26 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao plantão de 12h do dia 28 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 12h do dia 01 de julho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$

92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 09 de julho de 2021.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **EDWIRGES BATISTA PEREIRA,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 24 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 03 de julho de 2021.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **SUELE DOS SANTOS FRAGOSO BEZERRA,** Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 06 de julho de 2021.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO,** Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão extra de 12h do dia 11 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente às 12h (doze horas) de prestação de serviços do dia 04 de julho de 2021;
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS,** Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão de 12h do dia 10 de abril de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 13 de abril de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 22 de junho de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 12 de julho de 2021; **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 02 de julho de 2021;
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao servidor **ELENEIDE GOMES DA SLVA,** Titular do cargo de **Recepcionista**, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no mês de julho de 2021.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a servidora **CÉLIA FRAGOSO TOBIAS,** Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no mês de julho de 2021.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor **ANTONIO CARLOS MIRON SILVA,** titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no mês de julho de 2021.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **BRUNO DA CONCEIÇÃO,** Titular do cargo de **Motorista**, referente ao plantão de 24h do dia 21 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 25 de maio de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao referente ao plantão de 24h do dia 25 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao referente ao plantão de 24h do dia 28 de junho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao referente ao plantão de 24h do dia 01 de julho de 2021.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao servidor **CARLOS EDUARDO SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, referente ao plantão de 24h do dia 02 de julho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao plantão de 24h do dia 09 de julho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao plantão de 24h do dia 16 de julho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao plantão de 24h do dia 23 de julho de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao plantão de 24h do dia 30 de julho de 2021.

Art. 11º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de julho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:EDD8CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0288/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei nº 709, de 30 de Setembro de 2013, que dispõe sobre as Políticas Municipais de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, os representantes dos órgãos abaixo elencados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Conforme Lei Municipal nº 709, de 30 de Setembro de 2013:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE

Titular: GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS
CPF: 088.56.414-80
Suplente: GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES
CPF: 214.124.724-15

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: RISONEIDE BATISTA DA SILVA
CPF: 706.771.314-53

Suplente: MARIA DE LOURDES SOUZA DE BRITO
CPF: 211.564.417-047

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: JAKELINE DÉBORA BRITO VASCONCELOS
CPF: 096.706.034-63

Suplente: PALOMA SOARES PEREIRA
CPF: 105.415.314-09

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO
CPF: 487.446.624-91

Suplente: MAGNA DOS SANTOS LIMA
CPF: 973.079.634-34

REPRESENTANTES DA OAB

Titular: PALOMA MARIA MARTINS LEITE E SILVA
CPF: 100.447.134-36

Suplente: LAUDICÉIA ROCHA DE MELO
CPF: 731.186.724-04

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO
CPF: 028.232.664-29

Suplente: JOSÉ GENECI CRISTOVÃO
CPF: 611.868.484-72

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: AUDECI ALVES BARROS JUNIOR

CPF: 121.544.604-14

Suplente: MARIA DA GLÓRIA DE LIMA
CPF: 083.389.464-19

Art. 2º - Os membros do presente conselho não serão remunerados pelas atividades executadas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de julho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5851013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0292/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de profissional com a finalidade de realizar exame psicológico conforme processo judicial nº 0000185-80.2021.8.17.3420;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora, a senhora **ADRIELLY RAQUEL XAVIER BARROS**, titular do cargo de Psicóloga, matricula funcional 96.326-7, para realizar os exames psicológicos do senhor **João Reinaldo Pereira da Silva**, referente ao concurso da Guarda Municipal conforme decisão do processo judicial nº 0000185-80.2021.8.17.3420.
Art. 2° - DETERMINAR que a Psicóloga nomeada, realize os exames e expeça os laudos necessários á avaliação do candidato, nos termos do edital 001/2018.
Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de julho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9C7FBC96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2021. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar a empresa JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS-ME, inscrita no CNPJ n. 23.050.531/0001-94, com sede a Rua Agenor Brito, s/n, centro, Ribeira do Amparo-BA, objetivando a aquisição de kit funcional para identificação de Vereadores e Assessores (lote 01), e confecção de quadro legislativo para ser afixado no átrio desta Casa Legislativa para ser afixado no átrio desta Casa Legislativa (lote 02). Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, 22/07/2021.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2CFCE885

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº22/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2021. Objeto: Aquisição de kit funcional para identificação de Vereadores e Assessores (lote 01), e confecção de quadro legislativo para ser afixado no átrio desta Casa Legislativa para ser afixado no átrio desta Casa Legislativa (lote 02). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), a ser pago conforme as quantidades fornecidas, conforme proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Vigência: 03 (três) meses, contando a partir da assinatura.

Tacaratu, 22 de Julho de 2021.

MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:CD534FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO nº01/2021, Objeto: equilíbrio econômico financeiro, oriundo do Pregão Presencial nº001/2021 do Contrato nº021/2021, cujo objetivo aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores, I. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. Valor: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 12/07/2021.

Tacaratu, 12 de julho de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C677999C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 27 de julho de 2021. Edição 2885
Onde-se-lê: Processo Licitatório nº 050/2021 e Pregão Eletrônico nº 022/2021;
Lê-a-se: Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 020/2021.

Tamandaré/PE, 29 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:18DC35E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Michell Santos do Nascimento

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 251/2021, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas, contrariando o disposto no **art. 174, inciso II e XIV, da Lei Municipal 1.809/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, devendo Vossa Senhoria no prazo de 10 (dez) dias, conforme estatui o art. 201 do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,_____Jorge Coelho de Lucena, Secretário da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:10E0FF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE torna público o resultado do julgamento das propostas referente ao Processo Licitatório nº 026/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas Professora Sátira Damiana, Rua Projetada no Distrito de Pão de Açúcar e Rua Projetada "E", na Localidade Silva de Cima no Município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Projeto Básico, através do Contrato de Repasse nº 890647/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal. Empresa vencedora: PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 38.935.406/0001-39, vencedora do certame licitatório com proposta no valor de R$ 260.579,77 (duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). De conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 será concedido aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos acerca do julgamento das propostas. Informações complementares telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9813EDE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE E CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos "já providos" por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N º1.809/2014), caracteriza hipótese de exceção permissiva de provimentos de cargos efetivos neste exercício de 2021, consoante previsão expressa no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020, observadas as disposições do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando a orientação geral traçada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 20100585-2, através do ACÓRDÃO Nº 315/ 2021.

Fica por ordem do Exmo. Prefeito deste município, **autorizada, a POSSE** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 indicados no ANEXO ÚNICO deste termo (nomeados pelas Portaria 106/2020 e 235/2021), considerando terem sido conferidas as respectivas documentações (exigidas para posse) e a vigência da referida decisão.
Ficam, portanto, os servidores indicados no ANEXO ÚNICO **convocados** para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte, sita no Prédio da Prefeitura Municipal, **no dia 06/08/2021 às 10:00 hs**, para fins de assinar os respectivos termos de posse e demais documentos necessários à conclusão e eficácia do respectivo ato.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2021.

THEODOMIRO CAMPOS DA SILVA BARRETO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO (POR CARGO)

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Albaneide Luiz de Souza Barros

Cleryston Bezerra Tavares de Oliveira

Ednir Larissa Luiza Alves

Mariana Augusta Gomes Pereira

CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

Leonardo Glicerio da Silva

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B05E05DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021

Assunto: Apuração de abandono de cargo e instauração de processo administrativo disciplinar.

Diante o que dispõe o art. 183 da Lei Municipal nº 1.809/2014, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte - PE, estamos remetendo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na pessoa do seu Presidente o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, a notícia de irregularidade no serviço público do servidor efetivo deste município, o Sr **MICHELL SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula 700860, pelo não comparecimento ao trabalho, documentos em anexo, conforme dispositivo encontrado na Lei Municipal nº 1.809/2014, art. 174, inciso II e XIV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte - PE, apuração que deverá ser feita mediante a instauração do devido processo administrativo, para as medidas administrativas cabíveis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de julho de 2021.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária de Administração do Município.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E4E7108E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **aquisição de fardamento e uniformes, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Terra Nova/PE**, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECCÕES LTDA - ME**
CNPJ Nº **28.037.678/0001-68**
Endereço: Rua Antônia Raimunda Matias, nº 22, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco
VALOR TOTAL: **R$ 16.974,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais)**

Projeto Atividade: 10 301 0012 2042 0000
10 301 0012 2044 0000
10 301 0012 2045 0000
10 301 0012 2046 0000
10 301 0012 3007 0000
10 301 0012 3008 0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Terra Nova-PE, 28 de julho de 2021

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:80318E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 007/2021 – Processo Administrativo 018/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021 – **Contrato nº 018/2021**. Natureza do Objeto: Aquisição. Objeto: Aquisição de fardamento e uniformes, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Terra Nova/PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada**: AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECCÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.678/0001-68, com sede na Rua Antônia Raimunda Matias, nº 22, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. **Valor**: R$ 16.974,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais).

Terra Nova (PE), DAT 28/07/2021,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2D47CB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 34, DE 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RETORNO PARCIAL DE ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, QUE SOFRERAM RESTRIÇÃO EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos e Municipais vigentes;

CONSIDERANDO, especificamente, a flexibilização das atividades econômicas e sociais trazidas pelo Decreto Estadual nº 50.924/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 50.993/2021 e 51.030/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta SES/SDEC nº 26/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constante vigilância e de adoção de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente número de casos, e, infelizmente, de óbitos no âmbito do município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de rigorosa fiscalização;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o retorno gradual das atividades sociais e econômicas previstas no presente Decreto, com estrita observância dos protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento.

Art. 2º As **celebrações religiosas presenciais**, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer **das 5h às 22h**, de **segunda-feira a sexta-feira**, e **das 5h às 21h**, **nos finais de semana e feriados**.

Art. 3º O atendimento ao público e funcionamento regular das seguintes atividades, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I – as **aulas e atividades presenciais nas escolas** podem ocorrer **das 6h às 22h**.

II – o **comércio e estabelecimentos de prestação de serviços** em geral funcionará:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

Art. 4º As seguintes atividades obedecerão a condições e horários específicos, conforme disposições a seguir:

I – as feiras-livres poderão ocorrer **das 5h às 16h**, exclusivamente para fins de comercialização de gêneros alimentícios de qualquer natureza.

II – os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, poderão funcionar **das 5h às 23h**, sendo permitida a apresentação de música ao vivo e respeitada a ocupação máxima de 50% da capacidade do local;

as apresentações ao vivo deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária Municipal 48h antes de sua realização, sob pena de serem canceladas em eventual fiscalização municipal;

III – as academias e similares, **das 5h às 23h**, **de segunda-feira a sexta-feira**, e **das 5h às 22h**, **nos finais de semana e feriados**, com utilização simultânea máxima de 50% dos aparelhos de cardio;

IV – os clubes sociais, **das 5h às 23h**, permitida a apresentação de música ao vivo e respeitada a ocupação máxima de 50% da capacidade;

as apresentações ao vivo deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária Municipal 48h antes de sua realização, sob pena de serem canceladas em eventual fiscalização municipal;

V – os circos e parques de diversões, **das 9h às 23h**, respeitada a ocupação máxima de 50% da capacidade do local e das atrações (brinquedos);

VI – as ações, atividades e oficinas culturais, **das 9h às 22h**:

Art. 5º A prática de **atividades esportivas em quadras e campos**, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais fica permitida **até as 23h**, respeitada a presença de até 100 (cem) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, prevalecendo o que for menor.

Parágrafo único: Permanece vedada a realização de shows nos locais descritos no *caput*.

Art. 6º Eventos relativos a **conclusões e formaturas**, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, **demais eventos sociais e corporativos** ficam permitidos, desde que atendam:

I – a realização de quaisquer dos eventos mencionados no *caput* do presente artigo, inclusive de eventos sociais e coorporativos deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária Municipal 48h antes de sua realização, sob pena de serem canceladas em eventual fiscalização municipal;

II – as conclusões e formaturas, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos poderão contar com, no máximo, 100 pessoas ou 30% da capacidade do local, o que for menor, sendo vedado o consumo de alimentos, bebidas e a execução de música;

III – os eventos sociais serão limitados a 50 pessoas ou 30% da capacidade do local, o que for menor;

IV – os eventos coorporativos terão presença máxima de 100 pessoas ou 30% da capacidade do local, o que for menor.

Parágrafo primeiro: Nos casos em que o evento dependa de prévia comunicação à Vigilância Sanitária Municipal, **esta poderá expedir determinações com vistas a garantir maior segurança sanitária**;

Parágrafo segundo: Permanece vedada a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, fazenda, balneários, bares, restaurantes e vias públicas.

Art. 7º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento **das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados**.

Art. 8º As atividades listadas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 13/2021 não se submetem aos horários fixados neste Decreto.

Art. 9º Permanece obrigatório o distanciamento social e o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive vans e outros transportes alternativos.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus funcionários e colaboradores.

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 11. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos Municipais anteriormente editados, com exceção do Anexo Único do Decreto Municipal nº 13/2021.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FD4B89CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº**

34.351.431/0001-14, para, querendo, apresentar alegações finais nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 012/2021, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 017/2021, Pregão Eletrônico SRPC nº 009/2021, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista que a imputada não celebrou a ARP, descumprindo com a convocação para o fazer, podendo vir a ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28º, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis, fazendo a comunicação com base no art. 6º do decreto 16/2020, como a empresa não anexou declaração de endereço eletrônico, e que por meio de correio traria prejuízos para a administração bem como a morosidade para realizar tal feito, seguindo da forma idônea conforme inciso V do art. 6º do Decreto supramencionado, a comunicação será realizada através da impresa oficial (DIÁRIO DA AMUPE).

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 29 de julho de 2021.

WEDGLES ELINALDO DA SILVA
Membro da CAAPCR/PMT

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CAAPCR/PMT

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Membro da CAAPCR/PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A42EDAEC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços mediante a locação de tendas e de disciplinadores, destinadas as ações de prevenção ao COVID-19, mediante apoio, as pessoas que necessitam ficar na fila da Agência da Caixa Econômica Federal do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Projeto Básico, no valor global de **R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)** para a empresa **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME** (CNPJ: 26.994.803/0001-00) fundamentado na Medida Provisória 1.047/2021 e na Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 27 de julho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EAAC0912

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2017 – DISPENSA Nº 037/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**
LOCADORA: DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE TECIDOS LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.695.541/0001-06.
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona Sede da 2ª CPM/ 24º BPM, situado na Avenida Avenida Dorival José Pereira, nº. 991, Loja B2, Parque das Feiras, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 01/05/2023;
VALOR GLOBAL: R$ 93.069,24 (noventa e três mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:22C47A25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – DISPENSA Nº 001/2020

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
LOCADORA: MARIA DE LOURDES MUNIZ, inscrita no CPF nº. 212.453.634-68.
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Coqueiral, situado na Avenida João Joaquim da Silva, nº 171, Coqueiral, neste município.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 21/02/2021 à 21/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:108D1405

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – DISPENSA Nº 002/2020

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
LOCADOR: VALMIR FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 682.661.384-00.
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Centro III, situado na Rua do Comércio, nº. 169, Centro, Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2021 à 05/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4F4CF834

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃONº031/2017 – DISPENSANº018/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
LOCADORA: JOSEILMA BEZERRA DA SILVA ALVES, inscrito no CPF nº. 749.382.234-49.
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a UBS - Cohab, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 234, Cohab, Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2021 à 01/08/20222
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1118A2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeados pela Portaria nº 060 de 12 de janeiro de 2021, tornam público para interesse de todos o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT N° 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO/FMS N° 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS N° 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 007/2021,** referente à aquisição de pneus, para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo; Fundo Municipal de Saúde de Triunfo; Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo no Município de Triunfo Estado de Pernambuco, que a licitação foi considerada **DESERTA** tendo em vista que nenhum proponente interessado compareceu à sessão na data prevista para julgamento. Para mais informações ou dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou através do E-mail: triunfocpl@hotmail.com; ou Fone: 87 3846 1365 - Ramal n° 27.

Triunfo, 29 de julho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:635AFECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 029/2021 – Pregão Eletrônico /PMT nº 002/2021; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2021, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município; VALOR ESTIMADO: R$ 120.014,72; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 12/08/2021 às 08h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136

Triunfo 29 de Julho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5FEA52BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna pública a Chamada Pública nº 002/2021. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Triunfo, no período letivo do segundo semestre de 2021; **ABERTURA:** 19/08/2021, às 9h. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Triunfo – Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846-1214.

Triunfo, 29 de julho de 2021.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9B0562D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 013/2021, chamada pública Nº 001/2021, referente ao Credenciamento de confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias, próteses intrarradiculares fixas, coroas provisórias e próteses sobre implantes em suas fases laboratoriais e a não realização destes procedimentos pela rede própria, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes serviços, pois nossos profissionais realizam as etapas clínicas dos serviços, necessitando de um laboratório de prótese dentária para a realização das fases laboratoriais das mesmas.
Empresas credenciadas :

JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO-ME; CNPJ: 35.152.015/0001-50;
Valor: R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

IRMAO VIEIRA - ODONTO HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ 16.598.742/0001-09 ;
Valor: R$ 45. 000,00(Quarenta e cinco mil reais)

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

Tupanatinga-PE, 22 de junho de 2021.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:97EA4CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA: INSTITUI a Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Membros e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município:

Representante do Poder Executivo	
Titular	**Suplente**
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	**DÉBORA EMANUELY GIMES VIEIRA**
Representantes dos trabalhadores da Educação e dos Discentes	
Titular	**Suplente**
JORGE LUIZ XAVIER	**MARIA JOSÉ BEZERRA**
EDVÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO	**SANDRA MARA ARAÚJO COELHO BARBOSA**
Representantes de Pais e Alunos	
Titular	**Suplente**
ZILMA MARIA DE OLIVEIRA	**MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO MELO**
ANÍSIO FRANÇA CAVALCANTE	**ADÃO GOMES BRIANO**
Representantes das Entidades Civis Organizadas	
Titular	**Suplente**
ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO	**CLAUDIA MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO**
JOSÉ EDINALDO DE SOUZA	**ROSINEIDE BRIANO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7C3BF2DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 000000015/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890634/2019 – OPERAÇÃO 1066730–33 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **LICITANTES HABILITADOS:** CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.167.914/0001-51. F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 10.872.280/0001-81. IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI.CNPJ: 08.397.547/0001-84. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 33.683.371/0001-74. NOTORIA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 37.090.538/0001-44. R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 40.941.611/0001-59. **LICITANTES INABILITADOS:** MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 20.949.329/0001-00. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/08/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 29/07/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1541C0AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de abril de 2021 a ALAIDE SOARES BEZERRA SILVA, matricula 25633, ex-esposa e beneficiária do ex-segurado, JOSÉ MARIA SILVA, servidor inativo que ocupava até a data da inativação, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0609, falecido em 03/04/2021, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de maio de 2021.

REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO DO NUMERO DA MATRICULA

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:28D5D407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 009/2021. Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Contratado. S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Do acréscimo. R$ 15.960,00. Valor atual do contrato R$ 151.910,00.

Vertente do Lério. 26.07.2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3E5A97CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 022/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Compra - cujo objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Ventiladores Pulmonar de Transporte** para atender a necessidade da Coordenação Geral do SAMU, conforme especificação do Termo de Referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1-2; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.444.108/0001-95, pelo valor de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EA00060E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021 -TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. Obras.Objeto: Contratação de Pessoa Juridica de Engenharia Especializada em Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Pedras Graníticas para a Obra da 2ª Etapa da Rua Santa Edwiges entre a Ponte e a PE 45, alargamento de Pontilhão e Confecção de Guardas Corpos em Concreto e Fechamento com Laje do Canal localizado na Rua 3ª Travessa Maranhão no Bairro Alto do Cigano no Município da Vitória de Santo Antão/PE. A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE. **Valor Estimado: R$ 181.932,14 (Cento e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**. Vitoria de Santo Antão, 23 de Julho de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE CAVALCANTI
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:08B726BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO - DISPENSA N° 029/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, procedem, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÂO** nos Termos de Revogação de Licitação, datado de 22/07/2021, do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 043/2021,** na modalidade **DISPENSA N° 029/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 9.000 (nove mil) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS**, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, através do Ofício Licitação/Gabinete de n° 280/2021, tendo em vista que, será aberto um novo processo com a solicitação da concessão de mais cestas básicas, ocasionando mudança na estrutura do Termo de Referência (quantitativo e valores). A referida revogação foi fundamentada com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Paulista/PE, 29/07/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:9BF9AD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO - DISPENSA N° 032/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, procedem, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÂO** nos Termos de Revogação de Licitação, datado de 22/07/2021, do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 046/2021,** na modalidade **DISPENSA N° 032/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 9.000 (nove mil) UNIDADES DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO**, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, através do Ofício Licitação/Gabinete de n° 281/2021, tendo em vista que, será aberto um novo processo com a solicitação da concessão de cestas básicas e como são considerados o mesmo objeto, a gestão optou pelas cestas básicas ao invés do cartão alimentação. A referida revogação foi fundamentada com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Paulista/PE, 29/07/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:BB6DDFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA, LOTE I: PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE À LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES E LOTE II: PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRRO DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADO NO**

MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, Dividido em 02 lotes. VALOR ESTIMADO de R$ 356.588,81 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia **18 de agosto de 2021** às 10:00 horas – HORÁRIO LOCAL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, ou através de solicitação por e-mail: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 28/07/2021

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:183205C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 160 /2021.

A SECRETÁRIA DE ADMIMNISTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os Servidores abaixo para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório**, de acordo com o Decreto nº 044/2021.

Membros Titulares
Wanessa Costa Santos, Agente Administrativo, Mat. 14.263;
Sérgio José Lino de Mendonça, Agente Administrativo, Mat. 14.082;
Maria Brígida de Araújo, Agente Administrativo, Mat. 14.268.

Membros Suplentes
Nilson Gomes, Auxiliar Técnico, 1.934;
Giorgio Oliveira Araújo Cavalcanti, Mat. 14.286.

Contar os efeitos desta Portaria a partir da Presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/07/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:74BC9765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE INVÓLUCRO PARA MANEJO DE CORPOS, COM USO NA PARTE INTERNA DAS URNAS FUNERÁRIAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CEMITÉRIO CAMPO SANTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, com fundamento na MP 1.047/2021 com analogia no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **INVOL AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.969.244/0001-99, situada à Rodovia PE 427, Km 7,1 – Campo do Tenente/PE – CEP: 83870-000, com proposta de preços no **valor total de R$ 147.997,20 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

Paulista, 29 de julho de 2021.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:3549159C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO Nº 089/2021 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMITANDO-SE O TETO DE GASTOS A REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGAS, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA.** TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ESTIMADA: -1,55%. VALOR FACIAL: R$ 60,00. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 06 MESES: R$ 7.261.002,54. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/08/2021 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 05/08/2021 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

Paulista, 29/07/2021

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:49093111

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado para apresentar Alegações Finais da fase instrutória do Auto de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº
Posto Santa Mônica LTDA	24.257.172/0001-03	009/2021

Paulista, 30 de julho de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:036B350C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,**relacionados no Anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais necessários para posterior apresentação à Junta Médica. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança- PE, em 30 de julho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	
ALESSANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RG8141207 SDS
MARIA MIRIAN ALVES DE SOUZA	RG5924679 SDS-PE
LARISSA NATALY DE SOUSA	RG9817132 SDS
VERA LUCIA ARAJO ANDRADE	RG5658257 SSP-PE
ALINE LOPES DA SILVA	RG6879411 SDS-PE
JOSENILDA MARIA DA SILVA	RG 9074850 SDS
JOANA MARIA DA SILVA	RG8481150 SDS
AILTON JOSE DA SILVA	RG6869455 SDS-PE
ELIANE PAZ DO NASCIMENTO	RG6501152 SDS-PE
MICHELE GOMES PEREIRA	RG6391805 SSP-PE
FABIANA SILVA DOS SANTOS	RG7823747 SDS-PE

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	
MARILIA GONCALVES MACIEL PINHEIRO	RG 7166716 SDS
SAMUEL BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO	RG 3037112 SSP
THAMIRES ALCANTARA BEZERRA DE ASSIS	RG 8179128 SDS-PE
PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS	RG 6779847 SDS-PE
IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA	RG 30158370SSP-AL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - LOTEAMENTO PROGRESSO	
LUIZ MARINHO DA COSTA NETO	RG 8500816 SDS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - USINA ALIANÇA	
VALERIA BRAZ DA SILVA	RG 8823282 SDS

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:48EE2571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** os(as) classificados(as) subsequentes, considerando o item 6.2 do Edital nº 001/2021:

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS		
Classificação	CPF	Nome
61º	029****9412	Edicélia Maria Lopes Ferreira Barbosa
62º	059****4497	Melcirane Juvino da Silva
63º	061****8414	Gabriela Alexandrino da Silva
64º	062****0413	Suzielle Cristina da Silva
65º	087****1450	Cenira Andrade da Silva

PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ANOS FINAIS		
Classificação	CPF	Nome
15º	099****2419	Karla Caroly Bernardo de Andrade
16º	023****3438	Josiene Inácio dos Santos
17º	107****5451	Iago Sérgio de Melo Pereira
18º	111****7448	Ericson José de Souza
19º	042****5479	Patriciana da Silva

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS		
Classificação	CPF	Nome
9º	094****6476	Erica Betania da Silva
10º	095****1461	Maria Tereza Justino de Lima

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS		
Classificação	CPF	Nome
3º	072****8459	Vanessa Kelly da Silva

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS		
Classificação	CPF	Nome
4º	060****1423	Thiago Roberto Vieira Gomes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS		
Classificação	CPF	Nome
5º	028****7496	Maria José Jeronimo Barbosa dos Santos
6º	036****8416	Alexandre Souza da Silva

PROFESSOR DE BIOLOGIA – ANOS FINAIS		
Classificação	CPF	Nome
4º	057****9460	Natalia Leite Costa

Os(as) classificados deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição *online*, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).
Os(as) classificados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 02/08/2021 (próxima segunda-feira) das 8:00 às 13:00 horas.

Aliança – PE, 30 de julho de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E7ECBF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Processo Licitatório nº 013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DO PERNAMBUCO.
Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. ALICE MARIA DA SILVA, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação doPregoeiro,devidamentehomologada,resolveREGISTRAROSPREÇOSdaempresaDEUSIVANEDOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00, inscrição estadual nº 26.6.0021664- 2, estabelecida à Av. Ver. Mozeni Araújo de Sa, nº 241, na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco,devidamente representada na forma de procuraçãopela Sra.Eliana Maria Gondim, insc. no CPF nº 091.121.01486, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DO PERNAMBUCO., conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação/Manutenção preventiva e corretiva mensal, licença de uso, para fornecimento de software desaúde, além de serviços deTecnologia da Informação, contemplando os procedimentos de instalação ehospedagem de Data Center,configuração, parametrização, atualização,treinamento dos profissionais envolvidos,suporte técnico continuo, presencial e remoto, para 12agentes comunitários de saúde, consultoria em gestão conformea PNAB- Politica Nacional deAtenção Básica, do município de CALUMBI/PE.	Mês	12	1.900,00	22.800,00
VALOR TOTAL:					R$ 22.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Manutençãopreventiva ecorretivamensal, licença de uso,hospedagemde Software em Data Center, suporte técnico aos usuários e todos os demais serviços contínuos previstos no termo de referência.	Mês	12	3.100,00	37.200,00
					R$ 37.200,00

INVESTIMENTO					GESTÃO HOSPITALAR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Locação/Manutençãopreventiva e corretiva mensal, licença de uso,hospedagemdeSoftwareem Data Center, suporte técnico aos usuários e todos os demais serviços contínuos previstos no termo de referência.	Mês	12	1.900,00 + 3.100,00	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL						R$: 68.799,96

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:
EMPRESA FORNECEDORA: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ: 31.721.113/0001-00
RAZÃO SOCIAL: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
ENDEREÇO: Av. Ver. Mozeni Araújo de Sa, nº 241
CIDADE: Cabrobó UF: PE
TELEFONE: (87) 99156.1514
ENDEREÇO ELETRÔNICO:licitacaosoftvale@gmail.com
REPRESENTANTE: Eliana Maria Gondim
RG Nº 8.391.713 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SDS/PE CPF Nº 091.121.014-86
3. DO CADASTRO RESERVA.
3.1.Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.
4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
7. DA VALIDADE DA ATA.
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 28/07/2021, tendo validade até 28/07/2022, não podendo ser prorrogada.
8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.
9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição Indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útildomês seguinte aode sua assinatura,paraocorrernoprazode 20(vinte)dias daquela data.
9.2. Nos termos da Lei Municipal, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico.
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).
10. DO FORO.
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores-PE, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CALUMBI-PE, 27 de julho de 2021.

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do CALUMBI-PE

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ Nº 31.721.113/0001-00

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:87FB19AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 199/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADERIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2019 A 2020	5009877	01.07.2021A 31.07.2021	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ALDO ALVES DA SILVA	2017 A 2018	6645	05.07.2021A 04.08.2021	AGENTE DE SAUDE
ANA CLAUDIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2019 A 2020	60097198	01.07.2021A 31.07.2021	AGENTE DE SAUDE
ANTONIO LUCIO DE ARAUJO FILHO	2020 A 2021	9326295	01.07.2021 A 31.07.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
BERNADETE DOS SANTOS LOPES	2019 A 2020	97133	01.07.2021 A 31.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CLEONICE VALERIA DA SILVA	2018 A 2019	6688	02.07.2021 A 01.08.2021	AGENTE DE SAUDE
EDVALDO CICERO DA SILVA	2018 A 2019	6719	01.07.2021 A 31.07.2021	AGENTE DE SAUDE
ELIANNE GOMES DE LACERDA	2020 A 2021	97193	01.07.2021 A 31.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
GILBERTO DAMIÃO TORRES	2020 A 2021	60096880	01.07.2021 A 31.07.2021	DIRETOR
JECILEIDE GOMES DA SILVA	2020 A 2021	9335195	05.07.2021 A 04.08.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA	2019 A 2020	40795	05.07.2021 A 04.08.2021	VIGIA
JOSE REINALDO DA SILVA	2019 A 2020	9307186	19.07.2021 A 18.08.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
KATIA DOS SANTOS SILVA	2018 A 2019	60100434	05.07.2021 A 04.08.2021	CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
LAISA DE LIMA MEDEIROS	2020 A 2021	60097141	01.07.2001 A 31.07.2021	AGENTE DE ENDEMIAS
LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO	2020 A 2021	1057	19.07.2021 A 18.08.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
LIOZIPIO DE SOUZA NETO	2018 A 2019	1022	07.07.2021 A 06.08.2021	DIRETOR
LUCIA MARGARETE SILVA BARBOSA	2018 A 2019	9308185	01.07.2021 A 31.07.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	2020 A 2021	8081	01.07.2021 A 31.07.2021	AGENTE DE SAUDE
MANOEL LUIZ NETO	2019 A 2020	9327895	01.07.2021 A 31.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO MARANHÃO	2019 A 2020	9309288	19.07.2021 A 18.08.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARINEZ FERREIRA DA SILVA	2020 A 2021	6721	05.07.2021 A 04.08.2021	AGENTE DE SAUDE
OTACILIO PEREIRA DA SILVA	2020 A 2021	9338895	05.07.2021 A 04.08.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
SAMUEL BEZERRA LEONARDO	2018 A 2019	97050	01.07.2021 A 31.07.2021	MOTORISTA
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA	2020 A 2021	60100365	01.07.2021 A 31.07.2021	GUARDA MUNICIPAL
TOMASIA MARQUES FERREIRA	2019 A 2020	97102	01.07.2021 A 31.07.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:152A5FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021

Aos 27 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00010/2021** que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de 08 (oito) veículos 0km (zero quilometro), com primeiro emplacamento para atender as Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura da Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Proposta de nº 07622.498000/1200–16 (Ministério da Saúde); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.						
CNPJ: 02.472.105/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Veículo transporte pessoal, 0km, primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde, tipo: van, combustível: óleo diesel, cor: branca, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar–condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade passageiro: 16 un, potência mínima: 125 cv. O veículo deverá atender aos requisitos da Lei Federal 6.729/79 e deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida a Assistência Técnica do fabricante, sob pena de desclassificação da proposta e demais penalidades previstas em Lei. Garantia mínima de 12 meses.	FIAT	UND	2	223.190,00	446.380,00
TOTAL						446.380,00

VENCEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA						
CNPJ: 03.935.826/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo van, 0km, primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Casinhas/PE, tipo motor: gasolina, álcool, tipo carroceria: monovolume, potência motor: mínima 106 cv, cilindrada: mínima 1.747 cm3, capacidade passageiro: 7, ano, modelo: corrente, 0 (zero) km. O veículo deverá atender aos requisitos da Lei Federal 6.729/79 e deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida a Assistência Técnica do fabricante, sob pena de desclassificação da proposta e demais penalidades previstas em Lei. Garantia mínima de 12 meses.	CHEVROLET	UND	2	109.000,00	218.000,00
3	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas), 0km, primeiro emplacamento para o Município de Casinhas – PE, motorização: 1.0 ou superior; Tipo de direção: hidráulica/elétrica; Tipo de combustível: bicombustível; Portas: 04 portas, capacidade: 05 lugares, freios ABS e airbag DUP, câmbio: manual, distância entre eixos: mínima de 2.370 mm, ar– condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme). O veículo deverá atender aos requisitos da Lei Federal 6.729/79 e deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida	CHEVROLET	UND	3	61.940,00	185.820,00

	a Assistência Técnica do fabricante, sob pena de desclassificação da proposta e demais penalidades previstas em Lei. Garantia mínima de 12 meses.					
TOTAL						403.820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA..
02.472.105/0001-79
Valor: R$ 446.380,00

PEDRAGON AUTOS LTDA.
03.935.826/0001-30
Valor: R$ 403.820,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR PREFEITA	***ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.***
PEDRAGON AUTOS LTDA	

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0119E3D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL 01/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CHÃ GRANDE – PE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO – EDITAL 01/2021

> CARGO 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS	054.796.644-09	22/12/1976	10,00
2	ALINE CUSTÓDIO DA SILVA	073.784.874-06	25/09/1986	10,00
3	MARIA DE LOURDES DA SILVA	039.511.964-24	18/08/1974	10,00
4	SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	582.990.684-87	22/03/1968	10,00
5	VANDILENE DE LIMA SILVA	040.919.704-19	26/06/1980	10,00
6	ROSILDA PETRONILA DA CONCEIÇAO	054.826.254-35	13/10/1981	10,00
7	EDNALVA JACINTO DA SILVA RODRIGUES	046.319.594-95	24/12/1980	10,00
8	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125.973.804-32	17/05/1999	10,00
9	ELETICIA EDNICE DOS SANTOS	089.469.604-18	19/05/1988	10,00
10	CLEIDE SALVINO ALVES	056.646.054-80	05/02/1981	10,00
11	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA	112.322.604-01	08/02/1997	10,00
12	JANETE GOMES DE MOURA	028.924.074-35	23/10/1978	10,00
13	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	058.400.724-86	01/12/1984	10,00
14	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	088.309.354-50	22/07/1988	10,00
15	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	034.525.794-41	18/08/1978	10,00
16	CÍCERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082.275.024-40	15/06/1989	10,00
17	JOSINETE APARECIDA GOMES DA SILVA	117.894.914-10	18/10/1995	10,00
18	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	054.166.824-26	07/06/1984	10,00
19	ALINE MARIA DA SILVA	123.117.174-05	28/06/1994	10,00
20	SANDRA MARIA DA SILVA	110.670.154.26	14/12/1994	10,00
21	TAMILIS MARIA DE SANTANA	098.782.154-74	01/03/1992	10,00
22	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS	709.956.464-14	22/12/1995	10,00
23	IOLANDA SAMARA DA SILVA SANTOS	102.200.284-86	06/01/1995	10,00
24	EUCIONE APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	121.082.454-05	21/10/1992	10,00
25	VALMIR FRANCISCO DA LUZ	071.724.404-04	19/05/1984	10,00

25	MARIA SEVERINA DA SILVA	033.291.564-65	05/06/1977	10,00
26	CRISTIANE DOS SANTOS VARELA	088.403.324-48	31/10/1990	10,00
27	GABRIELA TAYS DA SILVA GONÇALVES	127.762.914-50	25/02/2000	10,00
28	FERNANDA CARLA DOS SANTOS	105.433.554-03	10/06/1998	10,00
29	JOSEFA EDJANE DE LIMA	076.242.364-19	12/02/1985	10,00
30	FRANCY MAURO LINS MENEZES	027.532.764-71	24/07/1978	9,75
31	GLEICIANY ROQUE DE SOUZA NASCIMENTO	093.049.564-04	04/07/1991	9,75
32	EDIVANIA ARAGAO DE MEDEIROS	808.027.614-53	12/11/1971	9,75
33	MARIA BERNADETE DA SILVA	045.474.304-11	18/11/1981	9,50
34	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA	034.225.094-96	26/09/1979	9,25
35	MARIA JOSÉ SOARES	325.454.524-91	21/09/1962	9,25
36	TAMIRES SANTOS BARBOSA	096.772.874-60	22/11/1990	9,25
37	MARIA DE LOURDES BOTELHO DA SILVA	656.754.524-00	12/07/1972	9,25
39	LUCIANE ALVORAIS DE PAIVA LIMA	038.847.424-69	16/10/1978	9,00
40	ANA PAULA GOMES DA SILVA	099.196.394-60	07/12/1989	9,00
41	WILMA DRIELLY DA SILVA	055.682.564-03	26/07/1985	9,00
42	ELIJANE MARIA DE SANTANA	078.454.174-40	13/02/1988	9,00
43	GERALDO DO MONTE ARCOVERDE FILHO	058.199.934-70	20/03/1984	9,00
44	MARIA DAS DORES DA SILVA	030.319.984-99	21/02/1977	8,75
45	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	059.325.144-00	04/02/1983	8,75
46	EDILZA DE LIMA GUIMARAES	039.539.214-44	12/05/1980	8,25
47	MARCIA TERESA DA SILVA SANTOS	800.746.774-20	09/07/1973	8,00
48	DAYVESSON DELEON BEZERRA DA SILVA	076.481.914-31	19/04/1989	8,00
49	VALDILEIDE FIRMO DE PAIVA	043.636.964-86	07/09/1980	7,75
50	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	947.867.714-49	04/10/1972	7,75
51	MARIA VANESSA DA SILVA	108.116.954-09	17/02/1993	7,50
52	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	046.206.684-35	23/06/1983	7,50
53	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	047.769.614-74	17/07/1984	7,50
54	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067.557.534.67	03/04/1988	7,50
55	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	099.817.114-03	17/02/1993	7,25
56	WILMA KELI DOS SANTOS	075.363.594-11	06/09/1988	7,25
57	EDNA FABRÍCIA DE LIRA	101.829.594-14	28/10/1994	6,25
58	DAYANE SUELY SANTOS	095.084.544-23	18/03/2000	6,25
59	RENATA CATARINA DA SILVA	067.225.144-20	16/04/1986	6,25
60	ENYLAYNE DAYANE BARROS DA SILVA	100.845.304-80	02/01/1990	6,25
61	EDSON DIAS BARBOSA	043.392.874-31	27/09/1981	6,00
62	EDNA JERONIMO DA SILVA	072.023.524-35	03/04/1987	6,00
63	WILMA KELI DOS SANTOS	075.363.594-11	06/09/1988	6,00
64	DAYVESSON DELEON BEZERRA DA SILVA	076.481.914-31	19/04/1989	5,50
65	JAINARA ALVES DA SILVA	083.719.304-45	14/08/1989	5,50
66	VITORIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	108.186.154-19	26/11/1995	5,00
67	ADEILDO ANTONIO DA SILVA	060.184.104-27	01/10/1983	4,75
68	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	043.901.944-37	20/02/1984	4,75
69	EDVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	045.433.224-60	12/08/1978	4,50
70	ESMERALDA MARIA DA SILVA	035.714.504-69	06/12/1978	4,25
71	ROSEANE ROCHA DA SILVA	077.365.604-98	24/01/1988	3,50
72	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063.284.714-08	22/11/1986	3,00
73	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	023.701.484-03	06/06/1977	2,50
74	VIVIANE LOUZI DE FONTE SANTOS RODRIGUES	932.806.964-53	17/10/1977	2,50
75	CÍCERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	025.651.634-01	27/08/1976	2,50
76	ARIANE PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	043.677.394-57	14/08/1983	2,50
77	RAFAELA DIOLINDA DA SILVA	107.054.564-39	19/04/1994	2,50
78	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO	034.008.524-06	18/03/1978	2,50
79	FÁTIMA CRISTINA B. DAS NEVES	339.890.444.00	19/02/1961	2,50
80	DHÁLICE BEZERRA DOS SANTOS	895.898.664-68	29/10/1978	2,50
81	EDNALVA PINHEIRO DA SILVA	030.930.124-65	05/01/1978	2,50
82	JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA	035.449.114-85	02/10/1977	2,50
83	MARILIA NATIELY DOS SANTOS	111.541.544-16	03/01/2001	2,50
84	ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS	099.299.034-37	28/10/1992	2,50
85	MARIA DULCIVÂNIA DE OLIVEIRA	849.183.304-87	18/06/1974	2,25
86	RUBIA NEVES DOS SANTOS	105.724.034-61	14/08/1993	2,25
87	ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	492.451.394-68	15/12/1966	2,25
88	MARIA APARECIDA DA SILVA	058.071.344-00	05/04/1984	2,25
89	SUELI MARIA DA SILVA GOMES	846.375.284-53	17/08/1972	2,00
90	JOSE SEVERINO DA SILVA	080.162.124-09	07/09/1988	2,00
91	MARIA JOSE DOS SANTOS	040.334.994-07	18/05/1975	1,75
92	SOLANGE MARIA CAVALCANTE	809.478.594-20	10/07/1969	1,75
93	ÉDICA SILVA DOS SANTOS	076.890.734-92	26/09/1980	1,75
94	RISLAYNNE BRUNA LIMA DOS SANTOS	125.405.864-81	04/10/2000	1,75
95	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	072.066.684-88	27/08/1986	1,75
96	MARIA JOSÉ MARQUES VARELA FILHA	800.731.154-87	12/12/1973	1,75
97	JACKSON DE BARROS CLEMENTINO	107.306.444-13	30/01/1997	1,75
98	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	100.715.584-11	16/02/2000	1,75
99	ROSINILDA BEZERRA PORTO	475.708.734-91	01/06/1966	1,75
100	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	116.123.754-21	07/11/1994	1,50
101	ELINALDO RUFINO DOS SANTOS	110.220.694-62	11/04/1996	1,50
102	WILIANE MARIA DA SILVA	111.549.654-90	08/10/1993	1,50
103	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	086.567.194-08	26/10/1989	1,50
104	MARIA JULIANE DA SILVA MEDEIROS	110.389.684-96	03/12/1992	1,50
105	WEDZÂNGELA MARIA DA SILVA FILHO	102.015.344-01	24/11/1989	1,50
106	ANDERSON DA MOTA MOREIRA	070.997.214-88	01/03/1988	1,50
107	JOSELÂNDE MARIA DOS SANTOS	102.294.734-66	19/09/1991	1,50
108	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	057.522.944-60	18/04/1982	1,25
109	MANOEL BEZERRA DA SILVA	901.454.614-91	11/01/1973	1,25
110	MARIA DO CARMO DA SILVA	041.158.014-09	25/03/1978	1,00
111	ROSEANE NOÊMIA DE LIMA	093.609.664-01	22/12/1991	1,00
112	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	030.614.514-63	18/12/1977	1,00
113	MARIA RICARDO DE SIQUEIRA	858.689.904-63	16/03/1973	1,00
114	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	058.725.114-00	14/11/1985	1,00

115	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS SOATMAN	093.912.034-85	23/11/1992	1,00
116	LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA DA COSTA	096.396.304-03	04/11/1991	1,00
117	LUCIENE MARIA DA SILVA	831.206.704-30	26/01/1973	1,00
118	ADEILDO PEREIRA DA SILVA	025.440.504-54	10/01/1977	0,75
119	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	066.251.084-48	24/01/1983	0,75
120	MINÉIA ADRIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA	905.883.394-15	23/03/1972	0,50
121	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	007.651.674-17	27/12/1977	0,25
122	ELDA VILAÇA DE LIRA	399.583.884-72	26/12/1964	0,25
123	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	104.217.304-47	08/07/1997	0,00
124	MARIA EDUARDA GOMES MELO	121.443.264-60	22/10/1998	0,00
125	ANDRESSA LAUANDA LIMA SILVA	137.285.524-61	01/03/2001	0,00
126	NEIJA BARBOSA DA SILVA	056.761.224-47	18/10/1986	0,00
127	JEOVAH FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	028.834.874-56	11/10/1977	0,00
DESCLASSIFICADOS		CPF	DATA DE NASCIMENTO	
ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS		034.856.531-30	27/07/1982	
ANA PAULA SANTANA ROSA MENDONÇA		030.237.604-62	12/12/1979	
ANDERSON DA MOTA MOREIRA		070.997.214-88	01/03/1988	
ANTONIO GLAUCO LIMA FERREIRA		030.148.234-90	07/03/1979	
BARBARA ANDREA FERREIRA FELIX		043.751.404-88	14/10/1976	
CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO		062.041.134-10	16/08/1983	
DANIELE MARIA LOURENÇO SILVA		098.916.424-10	12/11/1990	
EWERTON FELIPE BORGES SILVA		076.289.934-43	23/01/1989	
FABIANA DA SILVA AQUINO		895.896.604-00	15/08/1975	
FATIMA LIMA DE FRANÇA		708.753.161-15	07/07/1982	
FLAVIA JOSE DA SILVA		025.390.874-42	11/04/1979	
GEOVANA DA SILVA SOARES		049.123.384-19	20/04/1982	
ISANA RIBEIRO ALVES		100.819.694-06	22/01/1993	
JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA		705.967.224-94	18/02/1998	
JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA		098.155.554-30	02/05/1994	
JOSE PAULO DOS SANTOS		057.140.334-42	28/07/1982	
JOSELINI ROSEANE LIMA		080.589.854-17	26/09/1987	
KESIA VIEIRA DE SOUSA		059.485.514-40	14/09/1984	
LENILDA MARIA DA SILVA		099.406.104-83	02/01/1991	
MANUELLE SILVERIO DA SILVA		049.441.474-06	07/01/1983	
MARCELA MARIA DO NASCIMENTO		041.566.944-88	19/09/1981	
MÁRCIA MARIA DA SILVA		891.871.644-34	30/03/1976	
MARCIONE DOS SANTOS SILVA		042.701.134-14	12/05/1987	
MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PONTES MADEIRA		428.882.864-19	28/05/1967	
MARIA EDUARDA DOS SANTOS		099.037.334-03	16/01/1996	
MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS		104.217.304-47	08/07/1997	
MENIELE MARIA DOS SANTOS		103.181.154-09	25/11/1993	
MIRIAM VANDRLEI DA SILVA		054.532.514-50	13/09/1980	
MÔNICA MARIA DA SILVA		073.708.334-45	16/08/1986	
NILMA RODRIGUES ALVES		868.988.334-72	15/04/1971	
PAULO ALBERTO LIMA DE ALBURQUERQUE		058.520.514-03	16/09/1985	
ROSINEIDE ILDA DA SILVA		057.275.154-08	12/01/1979	
ROSINILDA BEZERRA PORTO		475.708.734-91	01/06/1966	
TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES		073.395.374-30	26/12/1988	
ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA		988.146.994-53	28/11/1975	
ISOUDO FRANCISCO DA SILVA		028.272.514-85	28/05/1978	
MARIA CRISTINA DA SILVA		009.600.654-40	11/01/1977	

CHÃ GRANDE, 30 DE JULHO DE 2021.

COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:385B170E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021.

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 30/07/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos a partir do dia 30/07/2021.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO 01	**SEDUC MOTORISTA/ÔNIBUS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
03	**GIVANILDO LIMA DOS SANTOS**
CARGO 15	**SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ-ESCOLA VERMELHOS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
08	**IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES**

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:518D9885

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS - SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - EDITAL 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A prefeitura municipal de Lagoa Grande - PE, por meio da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro - Lagoa Grande - PE, telefone - 87-3869-9665, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, legislação municipal e Constituição Estadual de Pernambuco, art. 97, inciso VII, abre por meio do presente Edital, Seleção Simplificada para a contratação temporária para as funções constantes no Anexo I deste edital e Cadastro Reserva, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, em conformidade com cronograma abaixo especificado, cujas inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site www.lagoagrande.pe.gov.br. A seleção será feita com base nos títulos dos candidatos, quando serão avaliadas e apreciadas também, as experiências profissionais dos candidatos na área de atuação pretendida. O envio dos títulos ocorrerá no supracitado site, no ato da inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Contratações decorrentes do presente processo seletivo de pessoal, serão para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

O candidato deve ler atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para informar-se de todas as normas que regem o processo seletivo.

O Candidato deve enviar no ato da inscrição, através do site www.lagoagrande.pe.gov.br, os documentos comprobatórios de qualificação e habilitação para a função, bem como os títulos: (01) um documento de identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto, assim como seu Cartão de Inscrição.

O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, para fins de comprovação da formação para exercício da função, tais como diplomas/certificados, bem como os que exigidos para fins de pontuação nas provas de títulos, tais como, declarações ou certificados de tempo de serviços, deverão ser enviados, no ato da inscrição, através do site www.lagoagrande.pe.gov.br.

A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, antes e depois do encerramento da fase de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado, solicitar dos candidatos, em caso de divergências, ou dúvidas quanto as suas autenticidades, solicitar que sejam apresentados os originais dos documentos, para conferência e posterior devolução.

O candidato deve ficar atento ao Cronograma de Atividades constantes neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de inscrição e envio dos títulos, resultados e de recursos.

Após a inscrição, o candidato deve aguardar o recebimento por e-mail da confirmação e na mesma oportunidade receberá o Cartão de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao processo seletivo. As alterações que possam ocorrer no Edital, ratificações, retificações, alterações de horários e de prazos, ou quaisquer outras modificações e avisos, bem como os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da Prefeitura de Lagoa Grande, www.lagoagrande.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido por este edital e executado pela prefeitura municipal de Lagoa Grande - PE, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

- O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, de Prova de Títulos, para todas as funções.

- Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o processo seletivo e observar o calendário de eventos constante no edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4 - O processo seletivo simplificado selecionará candidatos, preenchendo vagas existentes nas secretarias municipais, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I, podendo os candidatos aprovados, serem designados para qualquer local, onde exista vaga e seja necessário seu preenchimento a critério dos Gestores da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município, em conformidade com as informações, quantidades de vagas, carga horária, jornada de trabalho, remuneração Salário Base, constantes neste Edital, conforme critérios de conveniência e necessidade das secretarias.

- Os candidatos deverão optar no ato da inscrição por uma função específica sendo permitida apenas UMA inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF. Havendo mais de uma inscrição, o candidato será eliminado do certame.

- Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6.1 - Durante o prazo de validade das contratações, objeto do presente processo, em havendo necessidade de chamamento de candidatos, os mesmos poderão ser chamados para complementação das necessidades da secretaria, no caso de desistências.

- O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção Simplificado, em havendo nomeação de servidor por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos serem rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ato.

REQUISITOS BÁSICOS

2.1- Os requisitos para preenchimento das vagas das funções estão especificados no Anexo I do presente Edital.
- CARGA HORÁRIA

- A Carga Horária de cada uma das funções está especificada no Anexo I do presente Edital.
- REMUNERAÇÃO:

2.3.1 - O valor da remuneração Salário Base a ser pago será o estipulado no Anexo I do presente Edital.
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- As atribuições das funções estão especificadas no Anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, via link no endereço eletrônico www.lagoagrande.pe.gov.br, no Título: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS - SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - EDITAL 002/2021.
As inscrições deverão ser feitas no horário de **09h00** do dia **30/07/2021 até as 17h00 do dia 13/08/2021.**

4.2 - O Município de Lagoa Grande, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da prefeitura municipal.
- As inscrições devem ser feitas através da ficha de inscrição, conforme Anexo III, e no ato da mesma, o candidato deverá informar a função a qual irá concorrer, conforme quadro do Anexo I.
- A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no Edital.
- É vedada a inscrição condicional, presencial, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste edital.

- A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se forem constatadas falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da análise de títulos.
- As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (através da ficha de inscrição, conforme Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL 002/2021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CRONOGRAMA

DATA	HORA	EVENTO
30/07/2021 a 13/08/2021	**09h00**	Período de inscrições e envio dos títulos, através do site www.lagoagrande.pe.gov.br
20/08/2021	**17h30min**	Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de Lagoa Grande www.lagoagrande.pe.gov.br
23 e 24/08/2021	**08h00**	Prazo para interposição de recurso quanto à pontuação dos títulos apresentados
30/08/2021	**18h00**	Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Lagoa Grande, www.lagoagrande.pe.gov.br (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 002/2021)
30/08/2021	**18h00**	Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Lagoa Grande www.lagoagrande.pe.gov.br (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 002/2021)
A partir de 01/09/2021	-	Convocação dos aprovados

DOS TÍTULOS E DA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

6.1- No ato de inscrição, para fins de seleção e contagem de pontos, todos os candidatos, deverão entregar também, Diploma ou Certificado, ou comprovação de habilitação para exercício da função, por meio de cópia.

6.2 - Todos os candidatos serão submetidos à PROVA DE TÍTULOS e/ou CONTAGEM DE TEMPO DE TRABALHO, que terá caráter classificatório, de acordo com a pontuação obtida.

6.3 - A entrega das cópias dos títulos/comprovação de tempo de trabalho se dará nos termos do item 6.6. O candidato deverá enviar seus títulos, acompanhados de Capa do Caderno de Apresentação de Documentos, conforme Modelo incluso no Anexo IV, deste Edital.

- A pontuação atribuída aos Títulos e ao Tempo de Trabalho serão observadas: serão avaliados os títulos e experiência, observadas as regras e pontuações constantes no Anexo II desde edital.

- Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate.
Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior tempo de exercício na função para a qual concorre.
Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

Persistindo o empate, o desempate será para quem tiver exercido a função de jurado.

6.6- O envio de títulos será realizado exclusivamente através do site www.lagoagrande.pe.gov.br, no ato da inscrição dos candidatos, no horário de **09h00** do dia **30/07/2021 até as 17h00 do dia 13/08/2021.**
6.7- Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora.
6.8- O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
6.9- Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da entrega de títulos:
usar ou tentar usar documentos fraudulentos ou ilegais para a sua pontuação;

praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção;
praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da Comissão organizadora da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
não realizar nas datas estabelecidas a entrega de títulos.
6.10 - Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, bem como não atingir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Avaliação Curricular ou não comprovar os requisitos específicos para cada função expostos no Anexo I deste Edital.

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por núcleo e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal. As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.
- Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.
- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença - CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município no ato da contratação, quando for o caso.
O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar - no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão - recurso formal dirigido à Comissão organizadora do Processo de Seleção.
- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

- Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

- A não observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar - no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão - recurso formal dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.
- Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- As publicações do Resultado Preliminar e do Resultado Final ocorrerão no mural do prédio Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, www.lagoagrande.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- O candidato poderá apresentar recurso em relação à primeira divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.
- O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora, deste Processo Seletivo Simplificado, nas datas pré-determinadas no Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, número de inscrição, número do documento de Identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: psslagoagrande0022021@gmail.com.
- Os recursos deverão ser apresentados acompanhados de formulário constante do Anexo V, deste Edital.
- O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.
- O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado no site da Prefeitura de Lagoa Grande - PE.
- Feita a análise dos recursos, havendo necessidade de alteração, os mesmos serão publicados na forma prevista no subitem 8.1. Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.
DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos classificados, segundo ordem de pontuação decrescente, serão convocados para contratação, em regime temporário e caráter precário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

- A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção da função realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas deste edital e a disponibilidade orçamentária do Município.
- Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
9.4. São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias:
ter sido aprovado no presente processo seletivo;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Casamento, se for o caso.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

Laudo médico de aptidão para a função (Médico do Trabalho) e/ou médico credenciado pelo Município;
comprovante de formação mínima exigida;

02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

comprovante de residência atualizado;

comprovante de conta corrente bancária;

declaração de que ocupa, outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei.
5 - A convocação para as contratações se dará através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço www.lagoagrande.pe.gov.br e e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.
9.6 - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

9.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.
9.8 - As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Serão também rescindidos os contratos ainda em vigor, quando da homologação do resultado de Concurso Público que ocorra no período, para preenchimento de cargos públicos relativos às funções, objeto da presente seleção.
9.9 - Será realizada avaliação após 90 (noventa) dias da contratação, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.
9.10 - Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente**.**
9.11 - O exame de Saúde Pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
9.12 - Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os candidatos deverão enviar documento de identificação pessoal oficial com foto do Cartão de Inscrição e dos títulos que pretendem apresentar.
10.2 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas e Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
10.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

10.4 - Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida processo seletivo simplificado.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as datas, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.
10.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a Prefeitura de Lagoa Grande, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria na qual atue.
10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.8 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE LAGOA GRANDE (www.lagoagrande.pe.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
10.9 - Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por Ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.
10.10 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.
10.11 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
10.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

Lagoa Grande - PE, 29 de julho de 2021.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito Municipal

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria de Assistência Social

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretaria de Saúde

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 002/2021

QUADRO DE VAGAS DAS FUNÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO DE SALÁRIO BASE DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS.

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
01	**Assistente Social** **Atribuições**: Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Assistente Social emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	5+CR	NA	30h	R$ 2.000,00
02	**Aux. Administrativo I** **Atribuições**: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando,	Ensino Médio completo; Curso básico de informática; Experiência mínima de um ano na área.	01+CR	NA	40h	R$ 1.100,00

	para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.					
03	**Auxiliar administrativo II** **Atribuições**: Integrar equipe multiprofissional atuante; participar da elaboração de projeto terapêutico; responder pelo acompanhamento sócio interativo dos usuários.	Ensino Médio completo; Experiência em facilitar oficinas de artes, artesanato e culturais).	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00
04	**Aux. de Serviços Gerais** **Atribuições:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo.	3+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
05	**Cozinheiro** **Atribuições:** preparar refeições temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender às exigências de cardápios estipulados pela nutricionista responsável, bem como zelar pela limpeza dos utensílios e conservação dos gêneros alimentícios.	Ensino fundamental completo; Experiência mínima de um ano na área, comprovado por carteira de trabalho e/ou declaração expedida por órgão competente.	1+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
06	**Digitador** Atribuições: Atender as demandas de digitação e lançamento de dados em sistemas específicos.	Ensino Médio completo; Curso básico em informática; Experiência em digitação de programas sociais.	1+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
07	**Educador social** **Atribuições:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Demais atividades inerentes à função.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de serviço social ou pedagogia emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	5+CR	1	40h	R$ 1.180,00
08	**Entrevistador** **Atribuições:** Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Orientar as	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico em informática; c) Certificado do Curso de Entrevistador do Ministério do Desenvolvimento Social (CADUNICO).	2+CR	NA	40 h	R$ 1.100,00

	famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; Executar outras atividades correlatas ao cargo.					
09	**Motorista** **Atribuições:** Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.	Ensino Fundamental Completo; CNH categoria B (ou superior); Experiência mínima de 1 ano.	2+CR	1	40h	R$ 1.100,00
10	**Orientador Social** Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Demais atividades inerentes à função.	a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pedagogia emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	5+CR	1	40h	R$ 1.100,00
11	**Psicólogo** Atribuições: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Psicologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição;	2+CR	NA	40h	R$ 2.000,00

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Função e Atribuições	Requisitos	Vagas Edital	Vagas Deficiente	Carga Horária	Vencimentos
01	**Assistente Social** **Atribuições**: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na comunidade, através de	a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Assistente Social emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	30h	R$ 2.000,00

	ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.					
02	**Auxiliar administrativo II** **Atribuições:** Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.	a) Ensino Médio completo; b) Experiência em facilitar oficinas de artes, esportivas e culturais).	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
03	**Agente de Combate as Endemias** **Atribuições**: Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco a saúde humana; desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população. Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados, notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos entre outros) e avaliar as condições higienicosanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinhas, realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas croquis e outras informações (número de imóveis, novas ruas, pontos estratégicos entre outros) em seu território de atuação. Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos bem como manter o fluxo de informações proposto; Atuar em equipe, colaborar com a organização da farmácia.	Ensino Médio completo; Experiência comprovada na área de atuação.	CR	NA	40h	R$1.250,00
04	**Aux. Administrativo** **Atribuições:** Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico de informática; c) Experiência mínima de um ano na área.	4+CR	1	40h	R$ 1.100,00
05	**Aux. de Saúde Bucal PSF** **Atribuições:** Recepcionar e identificar o paciente;	a) Ensino Médio completo; b) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal, emitida por	5+CR	1	40h	R$ 1.100,00

	organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.	instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 300 h; c) Inscrição no respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.				
06	**Aux. de Serviços Gerais** **Atribuições:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.	a) Ensino Fundamental Completo.	6+CR	1	40h	R$ 1.100,00
07	**Bioquímico** **Atribuições**: Orientar, supervisionar e proceder a execução qualificada de análise e pesquisa em laboratório para fins de diagnóstico laboratorial nas áreas de bioquímica, sorologia, parasitologia, uroanálise, macrobiologia, hermatologia, imuno-hematologia, pesquisas hormonais, microbiologia e físico químico da água e dos alimentos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; interpretar e emitir resultados dos exames realizados; supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos laboratoriais; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade.	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	20h	R$1.100,00
08	**Cirurgião Dentista** **Atribuições**: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito de atenção básica; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho da ACD e THD; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração. Termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Odontologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	3+CR	1	40h	R$ 2.700,00
09	**Cozinheiro** **Atribuições**: preparar refeições temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender às exigências de cardápios estipulados pela nutricionista responsável, bem como zelar pela limpeza dos utensílios e conservação dos gêneros alimentícios.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência mínima de um ano na área, comprovado por carteira de trabalho e/ou Declaração expedida por órgão competente.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00

10	**Educador Físico** **Atribuições:** Compor as equipes de atenção básica da Secretaria de Saúde, organizando, planejando e fornecendo suporte técnico para a elaboração, aplicação e desenvolvimento de práticas corporais e atividades físicas; ofertar ações na área de avaliação de aptidão física, prescrição de exercícios, acompanhamento, orientação da caminhada/corrida e atividades de ginástica, dança, jogos e demais conteúdos da cultura corporal em unidades de saúde da rede municipal com destaque para os serviços especializados como os Centros de Apoio Psicossocial - CAPS e albergues terapêuticos, entre outros.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Educação Física emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	1+CR	NA	30h	R$1.400,00
12	**Fisioterapeuta** **Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e distritos sanitários; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Fisioterapia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	1+CR	NA	30h	R$ 1.800,00
13	**Enfermeiro PSF** **Atribuições:** Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem ACS, ACD e THD. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; realizar consulta de enfermagem; realizar registros nos prontuários; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, e o técnico de enfermagem; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos. Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Colaborar com a organização da farmácia.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Enfermagem emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	4+CR	1	40h	R$ 2.700,00
14	**Enfermeiro Especialista em Obstetrícia** **Atribuições**: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Fisioterapia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de Pós-Graduação ou programa de residência em Obstetrícia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou	2+CR	NA	24h	R$380,00

	supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.	declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público ou privada.				
15	**Farmacêutico** **Atribuições:** Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades educativas com os funcionários e comunidade, visando a promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário vigente; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc, e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços que comercializam medicamentos e correlatos; fiscalizar, monitor e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Polícia Federal, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público e órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Farmácia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público.	1+CR	NA	20h	R$ 1.100,00
16	**Médico PSF** **Atribuições**: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	40h	R$ 10.000,00
17	**Médico Plantonista** **Atribuições**: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar,	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	1	24h	R$ 2.000,00

	executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.					
18	**Médico Veterinário** **Atribuições:** Desenvolver ações de vigilância à Saúde ambiental; epidemiológica e sanitária, coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização do comércio de alimentos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde e da Agricultura, Secretaria estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe; realizar coleta e inspeção na área do meio ambiente; coordenar e capacitar equipes de inspeção em vigilância sanitária na área de alimentos; inspecionar produtos de origem animal; realizar investigação de surtos; capacitar manipuladores de alimentos que trabalham no comércio informal e formal de alimentos; realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público e órgãos de classe.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Medicina Veterinária emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público.	CR	NA	40h	R$1.200,00
19	**Médico ginecologista** **Atribuições:** Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	Ambulatório 8h	R$ 600,00
20	**Médico psiquiatra** **Atribuições**: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de especialização ou residência médica em psiquiatria, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	Ambulatório 8h	R$ 600,00

	sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.					
21	**Médico Ortopedista** **Atribuições**: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de especialização ou residência médica em ortopedia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	Ambulatório 8h	R$ 600,00
22	**Médico** **Mastologista** **Atribuições**: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	a) Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Certificado conferido por curso de especialização ou residência médica em ortopedia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; c) Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	Ambulatório 8h	R$ 600,00
24	**Médico Ambulatório clínica médica** **Atribuições:** Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR		Ambulatório 8h	R$ 600,00

	de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.					
25	**Motorista** **Atribuições:** Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.	a) Ensino Fundamental Completo; b) CNH categoria B (ou superior); c) Experiência mínima de 1 ano comprovada.	1+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
26	**Motorista Unidade Móvel** **Atribuições:** Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.	Ensino Fundamental Completo; CNH categoria C (ou superior); Experiência mínima comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
27	**Nutricionista** **Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Nutrição emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público.	1+CR	NA	30h	R$ 1.500,00

	envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando a articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional a coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; promover articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as ESF nos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais - déficit de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar juntamente às ESF rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas a alimentação e nutrição, conforme protocolos da atenção básica; organizar a referência e contra-referência do atendimento nutricional.					
28	**Psicólogo** **<u>Atribuições:</u>** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas.	a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Psicologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	1+CR	NA	40h	R$ 2.000,00
29	**Recepcionista** **<u>Atribuições</u>**: Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de	Ensino Médio Completo; b) Experiência na área, comprovada por carteira de trabalho e/ou Declaração expedida por órgão competente.	4+CR	1	40h	R$ 1.100,00

	forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.					
30	**Técnico em Enfermagem PSF** **Atribuições:** Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	4+CR	1	40h	R$ 1.100,00
31	**Técnico em Enfermagem PSF- Sala de Vacina** **Atribuições**: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada em sala de vacina, mínima de 2 anos.	3+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
33	**Técnico em Enfermagem Plantonista** Atribuições: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	1+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
34	**Técnico em Radiologia** **Atribuições:** Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas, atuar em equipe multidisciplinar.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
35	**Terapeuta Ocupacional** **Atribuições**: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Terapia Ocupacional emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA		R$ 1.800,00
36	**Fonoaudiólogo**	Diploma ou declaração de conclusão de curso de	1+CR	NA	30h	R$ 1.200,00

	Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvem os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnósticos fonoaudiológicos; executar terapia (habilitação e reabilitação, orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; monitor desempenho do paciente ou cliente; aperfeiçoar a comunicação humana; desenvolver pesquisas; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar.	Fonoaudiologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.				
37	**Vigia** **Atribuições:** Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Vigiar prédios públicos, outros estabelecimentos; Realizar rondas internas inspecionando o estabelecimento sob sua responsabilidade, realizar atividades de controle de acesso de pessoas.	Ensino Fundamental Completo Experiência comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Cadastro Reserva**
1	**Auxiliar Administrativo** **Atribuições**: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico de informática; Experiência mínima de um ano na área.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
2	**Auxiliar de serviços Gerais** **Atribuições:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e	Ensino fundamental completo.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00

	utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.					
3	**Encanador** **Atribuições:** Montar, instalar e conservar redes de distribuição de água/esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os, furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a ligação de água, a domicílios, indústrias e outros locais, assim como a implantação de redes de água e esgoto.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência na área.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
4	**Mecânico de maquinas pesadas** **Atribuições:** Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas; preparar peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos, planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.	a) Ensino Médio Completo+ curso de qualificação na área de Mecânico de Máquinas pesadas c)Experiência mínima comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
5	**Motorista** **Atribuições:** Dirigir automóvel, furgão, camioneta, caminhão ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.	a) Ensino Fundamental Completo; b) CNH categoria D (ou superior); c)Experiência mínima comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
6	**Operador de motoniveladora** **Atribuições:** Operar máquina e implementos, lâmina moto niveladora ; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
7	**Operador de pá carregadeira** **Atribuições:** Operar máquina e implementos; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00

	superior.					
8	**Operador de retroescavadeira** **Atribuições:** Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	1+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
9	**Técnico Agrícola** **Atribuições:** Desenvolver atividades de assistência técnica junto aos agricultores, dentro da sua área de competência e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Técnico Agrícola emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
10	**Vigia** **Atribuições:** Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Vigiar prédios públicos, outros estabelecimentos; Realizar rondas internas inspecionando o estabelecimento sob sua responsabilidade, realizar atividades de controle de acesso de pessoas.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência comprovada.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Cadastro Reserva**
1	**Auxiliar Administrativo** **Atribuições**: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico de informática; Experiência mínima de um ano na área.	CR	NA	40h	R$ 1.100,00
2	**Motorista** **Atribuições:** Dirigir automóvel, furgão, camioneta, veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para	a) Ensino Fundamental Completo; b) CNH categoria B (ou superior); c)Experiência mínima comprovada.	CR		40h	R$ 1.100,00

	aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.					

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Cadastro Reserva**
1	**Auxiliar de serviços Gerais** **Atribuições:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.	Ensino fundamental completo.	08+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
2	**Carpinteiro** **Atribuições:** Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Aferir ferramentas de corte. Pode especializar-se em determinado tipo de trabalho de obras a ser designado de acordo com a especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência na área.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
3	**Eletricista** **Atribuições:** Instalar e realizar manutenção, reparação de fiação elétrica nos setores; realizar manutenção preventiva e corretiva em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade.	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico de eletricista; Experiência na área.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
	Encanador **Atribuições:** Montar, instalar e conservar redes de distribuição de água/esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os, furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a ligação de água, a domicílios, indústrias e outros locais, assim como a implantação de redes de água e esgoto.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência na área.	03+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
	Motorista **Atribuições:** Dirigir automóvel, , furgão, camioneta, caminhão ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para	a) Ensino Fundamental Completo; b) CNH categoria D (ou superior); c)Experiência mínima comprovada.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00

	transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.					
	Operador de retroescavadeira **Atribuições:** Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
	Pedreiro **Atribuições:** Desenvolver atribuições pertinentes a profissão, Ler projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para levantar alvenaria de tijolos, concretos, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; Conhecimento básico no uso dos equipamentos de segurança.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	09+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
	Pintor **Atribuições:** Executar trabalhos de acabamentos em superfícies externas e internas que requeira pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando nas quantidades adequadas; Efetuar pintura de mão ou com outras técnicas; fazer o levantamento de materiais a serem utilizados nos diversos serviços, para que não haja atraso nas obras; zelar pela guarda, manutenção e conservação e limpeza dos equipamentos.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	01+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
	Podador **Atribuições:** Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades; executar outras tarefas correlatas.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00
	Serralheiro **Atribuições:** Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites,	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00

	solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Efetuar exames periódicos nas instalações da Unidade/Órgão, executando as manutenções corretiva e preventiva das estruturas metálicas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade.					
	Vigia **Atribuições:** Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Vigiar prédios públicos, outros estabelecimentos; Realizar rondas internas inspecionando o estabelecimento sob sua responsabilidade, realizar atividades de controle de acesso de pessoas.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência comprovada.	02+CR	NA	40h	R$ 1.100,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 002/2021

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Formação	Certificado do Curso em área correlata	5 pontos para cada curso	4	20
Tempo de Experiência **na área pública**	Experiência profissional comprovada na função que concorre dos últimos 5 anos, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	12 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	60
Tempo de Experiência **na área privada**	Experiência profissional comprovada na função que concorre dos últimos 4 anos, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	4 anos	20
TOTAL				**100**

NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Formação	Certificado do Curso de no mínimo 20 horas	10 pontos para cada curso	02	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública**	Experiência profissional dos últimos 5 anos, comprovada na função que concorre, sem sobre posição de tempo com outro vínculo empregatício	12 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	60
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional dos últimos 4 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	4 anos	20
TOTAL				**100**

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Curso de Formação	Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas	05 pontos para cada curso	02	10
Título de Especialista na área desejada ou áreas afins	Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre (Saúde Pública, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e/ou Obstetrícia), no mínimo 360 horas	10 pontos	01	10
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública**	Experiência profissional dos últimos 5 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	12 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	60
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional dos últimos 4 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	4 anos	20
TOTAL				**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: (não preencher este campo)
Nome: Estado Civil: _Sexo: RG: CPF: Nº da Insc. Órgão de Classe: Endereço:__ Cidade: UF: Data Nascimento /___/__ Telefone Fixo: Celular: E-mail:

Concorrente à vaga para deficiente: ( ) Sim ( ) Não

Função pretendida de acordo com o ANEXO I:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 002/2021

ANEXO IV
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

Número Inscrição

REQUERIMENTO

À Comissão Coordenadora,
Na condição de candidato no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 - Lagoa Grande/PE solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANT. DE FOLHAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

Lagoa Grande -PE, de 2021.

Assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 002/2021

ANEXO V REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

INSCRIÇÃO N.º

À
Presidente da Comissão Organizadora.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de , solicito revisão da minha avaliação Pelas seguintes razões:

Lagoa Grande-PE, de 2021.

Assinatura

ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível e enviar para o e-mail psslagoagrande0022021@gmail.com;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:459D1C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.416/2021 e o Art. nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

21.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE		VALORES
1030104282.143 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO			
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		200.000,00
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	218		200.000,00
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213		200.000,00
31901399 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		20.000,00
33901499 - DIÁRIAS - CIVIL	211		5.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	211		100.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	218		100.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	213		100.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218		20.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		30.000,00

33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213		20.000,00
33903399 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	218		5.000,00
33903399 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211		5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		10.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213		20.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		20.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218		20.000,00
33909299 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211		10.000,00
33909399 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211		5.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213		150.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215		100.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		150.000,00
Total Projeto			**1.510.000,00**
1030204282.144 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - MÉDIA E ALTA			

31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213		200.000,00
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	218		200.000,00
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		200.000,00
31901399 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		20.000,00
33901499 - DIÁRIAS - CIVIL	211		5.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	213		200.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	211		200.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	218		200.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		10.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213		30.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218		30.000,00
33903399 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211		10.000,00
33903399 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	218		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213		10.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		100.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213		200.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218		200.000,00
33909299 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211		10.000,00
33909399 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211		5.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		50.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213		50.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215		50.000,00
Total Projeto			**2.010.000,00**
Total Unidade			**3.520.000,00**
21.500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**FONTE**		**VALORES**
0824404862.145 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ASSISTÊNCIA			
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	390		10.000,00
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		10.000,00
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		10.000,00
31901399 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		5.000,00
33901499 - DIÁRIAS - CIVIL	001		5.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	001		30.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	311		30.000,00
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	390		30.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001		5.000,00
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311		15.000,00

33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	390		5.000,00
33903399 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001		5.000,00
33903399 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311		5.000,00
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		10.000,00
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		10.000,00
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390		10.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		20.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311		20.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDCA	30		20.000,00
33909299 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001		5.000,00
33909399 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	001		10.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		10.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311		10.000,00
44905299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390		10.000,00
Total Projeto			**300.000,00**
Total Unidade			**300.000,00**

Total Geral: 3.820.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

21.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**FONTES**		**VALORES**
1030100222.077 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DAS USF's			
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		1.500.000,00
Total Projeto			**1.500.000,00**
1030200502.084 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS			
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		2.020.000,00
Total Projeto			**2.020.000,00**
Total Unidade			**3.520.000,00**
21.500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**FONTES**		**VALORES**
0824400302.111 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF			

31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		100.000,00
Total Projeto			**100.000,00**
0824400612.110 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE			
31900499 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		200.000,00
Total Projeto			**200.000,00**
Total Unidade			**300.000,00**

Total Geral: 3.820.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AAC62BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
04ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 02/2021

04ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 02/2021

MÉDICO/PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
02º	861	RAFAELA DE OLIVEIRA LIMA

ASSISTENTE SOCIAL		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1653	NAIADE MELO COSTA
2º	1973	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA FREIRE
3º	459	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA

CUIDADOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
11º	1497	GIRLENE MARQUES DA SILVA
12º	2168	ALINE MENDONÇA OLIVEIRA
13º	860	NANCY BEZERRA FILGUEIRAS
14º	256	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
15º	1381	MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA
16º	1390	MESCINA FERREIRA DEA SILVA

ENFERMEIRA/PSF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
6º	549	CINTYA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
7º	126	THAIS LEMOS FERREIRA DA COSTA
8º	1274	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE

TEC. EM ENFERMAGEM/PSF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9º	250	SIMONE SIQUEIRA DA COSTA
10º	1732	JOSENILDA MARIA DA SILVA ALMEIDA
11º	1430	ROSANA CORDEIRO SILVA
12º	1718	JOSILENE ALVES CAMPELO

TNS/FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
7º	1675	GISLAINE MARIA LIMA DA SILVA
8º	1013	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ
9º	313	MARILIA COSTA DE LIMA
10º	2163	ARTUR WAGNER DA SILVA CUNHA
11º	2088	GABRIELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COELHO

TÉCNICO DE LABORATORIO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	647	VALDEMIR ROCHA WANDERLEY

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:87065FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de São Lourenço Da Mata, sito à Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro – SÃO LOURENÇO DA MATA – PE reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021-SFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira, Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento ao Senhor Gestor da Sec. de Administração do Municipal de São Lourenço Da Mata – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração, o Sr. VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.205.364-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/07/2021, RESOLVE registrar os preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de papelaria destinado as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, oferecidos pela empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME, CNPJ nº 26.824.426/0001-53, situada RUA GLORIA, 358, SALVADOR - BA, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 716.063.945-68, portador da Carteira de Identidade nº 0504625802, oferecidos pela empresa TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.058.970/0001-62, sediado(a) na Rua ALLAN KARDEC, 16, IMBIRIBEIRA, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. George Torres Pires Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7034673 e CPF nº 013.515.414-63, oferecidos pela empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, sediado(a) na RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, DOIS IRMÃOS, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. MARTINHA GOMES VENTURA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2447279 e CPF nº 438.893.604-91, oferecidos pela empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, sediado(a) na AV JOAQUIM NABUCO, 380, CENTRO, ABREU E LIMA – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. VERIDIANO VIEIRA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2095909 e CPF nº 034.803.714-77, oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediado(a) na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS– PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7679226 e CPF nº 071.955.624-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de papelaria destinado as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE**.**

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Saúde	Quant. Educ.	Quant. Adm.	Quant. Assist. Social	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
33	CADERNO BROCHURÃO (PERSONALIZADO) 80 FOLHAS MEDINDO APROXIMANDAMENTE 27,5 CM X 20 CM (COTA RESERVADA)	UND	JANDAIA	0	2750	0	0	2750	R$ 3,90	R$ 10.725,00
34	CADERNO BROCHURÃO (PERSONALIZADO) 80 FOLHAS MEDINDO APROXIMANDAMENTE 27,5 CM X 20 CM (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	JANDAIA	0	8250	0	0	8250	R$ 3,90	R$ 32.175,00
48	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MARROM MEDINDO 45MMX45M. COMPOSIÇÃO:FILME POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT/4	EUROCEL	100	150	100	20	370	R$ 17,68	R$ 6.541,60
56	LÁPIS GRAFITE HB Nº2. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.LÁPIS DE CORPO REDONDO NA	CX/144	LEONORA	24	700	36	100	860	R$ 31,40	R$ 27.004,00

	COR PRETA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO E CONTENDO 144 UNIDADES DE LÁPIS.									
64	LAPIS DE COR 12 CORES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGAS INERTES E CERAS. PRODUTO COM SELO DO INNAC E INMETRO. PRODUTO ATÓXICO. PACOTE CONTENDO 12 LÁPIS	ESTOJO	LEONORA	0	14000	0	500	14500	R$ 2,50	R$ 36.250,00
65	LÁPIS GRAFITE HB Nº2. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.LÁPIS DE CORPO REDONDO NA COR PRETA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO E CONTENDO 144 UNIDADES DE LÁPIS.	CX/144	LEONORA	24	700	36	100	860	R$ 31,40	R$ 27.004,00
92	PINTURA A DEDO COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC.	CX/6	KOALA	0	5000	0	400	5400	R$ 3,16	R$ 17.064,00
116	LÁPIS DE COR SEXTAVADO NÃO TÓXICO COM 12 CORES , AMBALAGEM COM IDENTIFICADOR DE ALUNO NO VERSO E REGISTRO DE SEEGUNRANÇA DO INMETRO.	CX	LEONORA	0	14000	0	500	14500	R$ 3,78	R$ 54.810,00

Empresa: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME

CNPJ: 26.824.426/0001-53

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Saúde	Quant. Educ.	Quant. Adm.	Quant. Assist. Social	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
99	SQUEEZE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML PERSONALIZADO EM ATE 3 CORES, COM EXCELENTE VEDAÇÃO, GARRAFA BRANCA COM TAMPA COLORIDA (COTA RESERVADA)	UND	GB	75	3250	37	12	3374	R$ 3,80	R$ 12.821,20
100	SQUEEZE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML PERSONALIZADO EM ATE 3 CORES, COM EXCELENTE VEDAÇÃO, GARRAFA BRANCA COM TAMPA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	GB	225	9750	113	38	10126	R$ 3,80	R$ 38.478,80

Empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.631.411.0001-24

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Saúde	Quant. Educ.	Quant. Adm.	Quant. Assist. Social	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
21	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 500 G. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. , CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E IBC. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX/24	GLINORTE	6	60	0	5	71	R$ 140,00	R$ 9.940,00
31	COLA COLORIDA C/ GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES COLORIDAS, 25G CADA UNIDADE, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO A BASE DE RESINA DE PVA E PIGMENTOS ORGANICOS. SELOS DO INMETRO E INNAC.	CX/6	GLINORTE	0	3000	0	300	3300	R$ 5,93	R$ 19.569,00
66	MARCADOR DE TEXTO. COMPISÇÃO: CORPO DE POLIPROPILENO, CERA Á BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, GLICERINA E CORANTES. PRODUTO LAVÁVEL CONTENDO SELO DO INMETRO E SGS, PRODUTO COM MECANISMO GIRATORIO PARA A PONTA DO MARCADOR.	CX/12	MASTERPRINT	36	36	60	12	144	R$ 12,19	R$ 1.755,36
76	PAPEL VERGÊ MEDINDO 210MX297MM FORMATO A4 COM 180 G/M². PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT/50	MASTERPRINT	30	100	20	20	170	R$ 15,94	R$ 2.709,80
91	PRANCHETA EM ACRILICO CRISTAL, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO OU ACRILICO, FORMATO OFICIO.	UND	NOVACRIL	30	30	40	10	110	R$ 12,73	R$ 1.400,30
101	TESOURA 17 CM :COMPOSIÇÃO CABO EM RESINA PLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX. LAMINA COM 1,5 MM	UND	BRW	20	30	30	10	90	R$ 4,00	R$ 360,00

Empresa: TORRES COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 40.058.97/00001-62

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Saúde	Quant. Educ.	Quant. Adm.	Quant. Assist. Social	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	UND	RADEX	100	100	200	50	450	R$ 4,18	R$ 1.881,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE MEDINDO 14,7X5,30 CM, ENCHIMENTO EM E.V.A COM INSERÇÃO DE IMÃS QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NA SUPERFICIE METALICA E COM DEPOSITO PARA 2 MARCADORES.	UND	LIKE	36	120	0	0	156	R$ 3,55	R$ 553,80
3	APONTADOR DE LASPIS SEM DEPOSITO. COMPOSIÇÃO:RESINA TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO, FIXADA POR PARAFUSO. APONTADORES EM CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX/24	MAKE +	0	2100	0	100	2200	R$ 4,39	R$ 9.658,00
4	ARQUIVO MORTO PRATICO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP/ ADTIVO ATOXICO. MEDINDO 350	PCT/10	ALAPLAST	100	70	150	30	350	R$	R$

	X 245 X 135 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.								54,99	19.246,50
6	BLOCO DE RECADO COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVAS PAUTADAS, MEDINDO 101MMX152MM E COM DATA DA FABRICAÇÃO	PCT	LIKE	120	240	500	120	980	R$ 10,99	R$ 10.770,20
7	BOLA DE ISOPOR 100MM	PCT/4	FREECALOR	0	100	0	0	100	R$ 8,05	R$ 805,00
8	BOLA DE ISOPOR 150MM	PCT/2	FREECALOR	0	100	0	0	100	R$ 8,74	R$ 874,00
9	BOLA DE ISOPOR 250MM	PCT/2	FREECALOR	0	50	0	0	50	R$ 22,98	R$ 1.149,00
10	BORRACHA BICOLOR COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E IFBQ. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX/40	RED BOR	24	650	36	12	722	R$ 11,99	R$ 8.656,78
11	BORRACHA PONTEIRA, COMPOSIÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO E IFBQ	PCT/100	RED BOR	30	560	20	15	625	R$ 7,99	R$ 4.993,75
12	BROCAL METALIZADO PACOTE COM 500GR	PCT	LANTECOR	0	100	0	0	100	R$ 29,80	R$ 2.980,00
13	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETORES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS SOLVENTES, ADTIVOS E PONTA DE POLIESTER. PONTA MÉDIA 2.0 MM CAIXA COM 12 MARCADORES.	CX/12	MAX PRINT	10	10	10	5	35	R$ 20,39	R$ 713,65
14	CARTOLINA 500 X 660 MM 180G/M² CORES VARIADAS	PCT/100	BIGNARDI	0	50	0	5	55	R$ 49,99	R$ 2.749,45
15	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIÉL NÚMERO 6(SEIS) EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 25 UNIDADES CADA.	PCT/10	ECOCLIPS	24	48	48	12	132	R$ 17,12	R$ 2.259,84
16	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIÉL NÚMERO 8(OITO) EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 25 UNIDADES CADA.	PCT/10	ECOCLIPS	36	60	48	10	154	R$ 17,39	R$ 2.678,06
17	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIVÉL NÚMERO 4(QUATRO) EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA.	PCT/10	ECOCLIPS	50	100	150	30	330	R$ 17,12	R$ 5.649,60
18	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO,PRODUTO NÃO PERECIVEL NÚMERO 2(DOIS). EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	PCT/10	ECOCLIPS	50	100	200	30	380	R$ 16,39	R$ 6.228,20
19	CLIPS PARA PAPEL, EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, NÚMERO 3 (TRES) SENDO 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA.	PCT/20	ECOCLIPS	30	50	100	20	200	R$ 16,39	R$ 3.278,00
20	COLA BASTÃO. COMPOSIÇÃO ÁLCOOL POLIVINILICO, GLICERINA, ÁGUA E CONSEVANTES. PRODUTO ATÓXICO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES,SENDO CADA UNIDADE COM NO MININO 34G	PCT/12	CIS	100	200	30	20	350	R$ 27,50	R$ 9.625,00
22	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DIGITOS, MOVIDA A BATERIA OU ENERGIA SOLAR , MEDINDO 134X107X34MM.	UND	MASTERPRINT	50	50	100	30	230	R$ 14,99	R$ 3.447,70
23	COLA DE ISOPOR FRASCO COM 470 GR	CX/12	NEWMAGIC	0	30	0	15	45	R$ 212,99	R$ 9.584,55
24	COLA DE ISOPOR FRASCO COM 85 G PCT COM 6 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DO IBC.	PCT/6	GLINORTE	0	200	0	40	240	R$ 23,99	R$ 5.757,60
25	COLA DE SILICONE 100 ML	CX/12	MAKE +	12	40	12	12	76	R$ 79,99	R$ 6.079,24
26	COLA QUENTE . COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO MEDINDO 7,2MMX30 CM , PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	IBEL	0	100	0	20	120	R$ 30,84	R$ 3.700,80
27	CAIXA ARQUIVO MORTO 350 X 245 X 135 MM PAPELÃO	PCT/20	ONDUNORTE	50	50	100	20	220	R$ 49,37	R$ 10.861,40
28	COLA BRANCA, NÃO TOXICA. EMBALAGEM COM 90 G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA.CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO SELO DA IBC.	PCT/6	GLINORTE	0	2400	0	200	2600	R$ 7,79	R$ 20.254,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NIQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METALICOS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PONTA DA CANETA DE 1,0 MM, PONTA MÉDIA. CORPO DA CANETA BRANCA, COR DA TINTA NA TAMPA DA CANETA.	CX/50	ECONOMIC	70	700	120	30	920	R$ 23,21	R$ 21.353,20
30	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA; COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, CARGA A BASE DE AÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PÁVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER. EMBALAGEM SELOS DO INMETRO E BRICS, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	ESTOJO	BRW	0	4000	0	200	4200	R$ 3,07	R$ 12.894,00
32	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIOXIDO DE TITANIO, ADTIVOS E CONSERVANTES. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX/12	NEW MAGIC	36	920	24	12	992	R$ 13,97	R$ 13.858,24
35	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS (PERSONALIZADO) CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPELÃO COUCHE 120G, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFF-SET 56G, FORMATO 140X202MM.	UND	ASTRAL	0	5000	0	0	5000	R$ 3,89	R$ 19.450,00
36	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO.(COTA RESERVADA)	UND	ASTRAL	0	2750	0	0	2750	R$ 10,97	R$ 30.167,50
37	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO.(AMPLA CONCORRENCIA)	UND	ASTRAL	0	8250	0	0	8250	R$ 10,97	R$ 90.502,50
38	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO.(COTA RESERVADA)	UND	ASTRAL	0	5500	0	0	5500	R$ 3,99	R$ 21.945,00
39	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO.(AMPLA CONCORRENCIA)	UND	ASTRAL	0	16500	0	0	16500	R$ 3,99	R$ 65.835,00
40	EMBORRACHADO MEDINDO 40X48	PCT/10	IBEL	0	200	0	30	230	R$ 13,99	R$ 3.217,70
41	EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 40X60	PCT/5	MEXEL	0	200	0	30	230	R$ 22,79	R$ 5.241,70
42	EMBORRACHADO MEDINDO 90CMX 180 CM	FOLHA	MEXEL	0	200	0	30	230	R$ 24,10	R$ 5.543,00
43	ENVELOPE NA COR BRANCA COM FORMATO : 176MMX250MM COM GRAMATURA DE 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	FORONI	80	50	150	30	310	R$ 29,99	R$ 9.296,90
44	ENVELOPE NA COR BRANCA COM FORMATO : 229X324MM COM GRAMATURA DE 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	FORONI	80	50	150	30	310	R$ 28,49	R$ 8.831,90
45	ESQUADRO - DE PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO, 45 GRAUS MEDINDO 13 CM, COMPOSIÇÃO EM PLASTICO .PS	PCT/10	WALEU	0	1850	0	0	1850	R$ 10,49	R$ 19.406,50
46	ESTILETE LARGO PRODUZIDO COM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA DE LAMINA E TRAVA DE SEGURANÇA. LAMINA DE 18 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX/12	JOCAR	24	24	36	6	90	R$ 16,99	R$ 1.529,10
47	FITA ADESIVA COLORIDA. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO. CORTE MANUAL E FACIL UTILIZAÇÃO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, CADA ROLO MEDINDO 12MMX30M	PCT/10	EUROCEL	100	150	100	20	370	R$ 18,29	R$ 6.767,30
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT/10	EUROCEL	100	150	100	20	370	R$ 15,81	R$ 5.849,70
50	FITA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO : FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE RESINA E BORRACHA SINTETICA E PIGMENTO. FITA MEDINDO 45MMX 45MT	PCT/4	EUROCEL	100	150	100	20	370	R$ 18,60	R$ 6.882,00
51	GLITER METALIZADO PACOTE COM 500GR	PCT	NAZAR	0	100	0	0	100	R$ 35,70	R$ 3.570,00
52	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS . COMPISÇÃO: APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO E ESTRUTURA EM METAL. DIMENSÕES: 13,3 X 3,8X 5,5 CM, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO, COMPOSIÇ;AO EM AÇO, SUPORTA GRAMPO 24/6 E 26/6 .	UND	LIKE	50	100	70	30	250	R$ 15,81	R$ 3.952,50
53	GRAMPEADOR GRANDE. COMPOSIÇÃO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO E	UND	LIKE	20	40	35	10	105	R$	R$

	ESTRUTURA EM METAL. DIMENSÃO 29,7X9,0X25,6 CM, SUPORTA GRAMPOS DE 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS DE 75G/M² E COM REABASTECIMENTO NA PARTE TRASEIRA.								73,89	7.758,45
54	GRAMPO 26/6, GRAMPOS GALVANIZADOS CONTENDO 5 MIL UNIDADES, FEITO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PRODUTOS COM PONTAS CORTANTES	CX/5000	BRW	120	120	300	60	600	R$ 5,12	R$ 3.072,00
55	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, FABRICADO COM AÇO REVESTIDO, PRODUTO COM PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 1000 (UM MIL) UNIDADES.	CX/1000	ACC	50	50	200	30	330	R$ 4,30	R$ 1.419,00
57	LAPIS MARCADOR PERMANENTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁLCOOL DE RAPIDA FIXAÇÃO. TRAÇO DA ESCRITA COM 5,0 MM, PONTA CHANFRADA, MARCADOR MEDINDO 125MMX15MMX20MM. CAIXA COM 12 MARCADORES.	CX/12	MASTERPRINT	20	20	30	10	80	R$ 19,98	R$ 1.598,40
58	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA MEDIA REDONDA, COR DA EMBALAGEM CORRESPONDENTE A COR DA TINTA. TINTA A BASE DE ALCOOL, LIVRE DE XILENO E TOLUENO. CX C/ 12 UNIDADES, PRODUTO INFLAMÁVEL.	CX/12	LIKE	12	50	12	12	86	R$ 26,79	R$ 2.303,94
59	LAPISEIRA 0,5 MM. PRODUTO COM SUPERFICIE ANTIDESLISANTE, PONTA FIXA, BORRACHA E CORES SORTIDAS. CAIXA COM 14 UNIDADES. SELO DO INMETRO E BRICS NA EMBALAGEM.	CX/14	TUTTI	12	36	24	12	84	R$ 35,92	R$ 3.017,28
60	LIGA DE ELASTICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM COM 1000 G E COM 1200 UNIDADES.	PCT	MAMUTH	5	10	10	3	28	R$ 16,24	R$ 454,72
61	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M².FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR/M², COM FOLHAS NUMERADAS FORMATO DA CAPA 310MMX217MM; MIOLO 300 MM X 211MM.	PCT/5	BAHIA ARTES	20	30	30	10	90	R$ 43,79	R$ 3.941,10
62	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA , CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M² FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS. FORMATOS: CAPA: 310 MM X 217MM, MIOLO: 300MM X211MM. PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT/5	BAHIA ARTES	30	30	30	10	100	R$ 64,64	R$ 6.464,00
67	MASSA DE MODELAR 120 G COM 12 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 120G E NÃO TOXICO . COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTÉN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADTIVOS E PIGMENTOS. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC.	CAIXA	KOALA	0	5000	0	500	5500	R$ 3,89	R$ 21.395,00
68	MINA GRAFITE 0,5 MM, HB COM 14 TUBOS COM 24 MINAS EM CADA TUBO	CX/14	TUTTI	100	200	100	50	450	R$ 8,90	R$ 4.005,00
69	PAPEL ALMAÇO FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFFISET 56 G/M², PACOTE COM 400 FOLHAS MEDINDO 200MMX 275 MM.	PCT/400	ASTRAL	0	100	0	0	100	R$ 32,49	R$ 3.249,00
70	PAPEL CAMURÇA 40 X 60	PCT/25	ARQUILEX	0	100	0	20	120	R$ 20,62	R$ 2.474,40
71	PAPEL CELOFANE 70 CMX 85CM. COM COR, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	PCT/50	EMBALE	0	100	0	20	120	R$ 43,08	R$ 5.169,60
72	PAPEL COLOR SET. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS MEDINDO 48CMX66CM COM GRAMATURA DE 110G/M²	PCT/20	NEW PE	0	100	0	20	120	R$ 14,10	R$ 1.692,00
73	PAPEL CREPON . PACOTE COM 10 FOLHAS PARAFINADO CADA FOLHA MEDINDO 48CMX2 M	PCT/10	NOVA PRINT	0	100	0	30	130	R$ 12,50	R$ 1.625,00
74	PAPEL FILME AUTOADESIVO TRANSPARENTE. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, MEDINDO 45CMX10MT	ROLO	PLASTUTO	0	100	0	0	100	R$ 31,75	R$ 3.175,00
75	PAPEL SEDA 48CM X 60CM	PCT/100	NOVA PRINT	0	100	0	20	120	R$ 16,99	R$ 2.038,80
77	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM POLIONDA PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 385 X 300 X 185 MM	PCT/10	ALAPLAST	12	12	24	6	54	R$ 84,08	R$ 4.540,32
78	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM REVESTIMENTO EXTERNO ANTI-BACTÉRIA COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, VISOR PLASTICO NA LOMBADA E AUTO MONTÁVEL	CX/50	ECONOMIC	12	8	15	5	40	R$ 784,35	R$ 31.374,00
79	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE .COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP ADITIVO ÁTOXICO, MEDINDO 350 X 245 X 135 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/10	ALAPLAST	36	48	24	12	120	R$ 21,89	R$ 2.626,80
80	PASTA COM ABA E ELASTICO , COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP ADITIVO ATOXICO. PASTA FOSCA TIPO OPACA, COM VALIDADE INDERTEMINADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/10	ALAPLAST	36	48	24	12	120	R$ 22,82	R$ 2.738,40
81	PASTA SUSPENSA COM FORMATO 245X367MM. MODELO COM HASTES PLASTICAS, CONJUTOS DE GRAMPOS PLASTICOS, CORPO DA PASTA EM PLASTICO, VISORES E IDENTIFICADORES .	PCT/10	POLIBRAS	36	48	24	12	120	R$ 19,47	R$ 2.336,40
82	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 35 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGEADOR PLÁSTICO E TRAVA LATERAL	UND	LYKE	24	24	50	15	113	R$ 46,85	R$ 5.294,05
83	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 60 FOLHAS. COMPOSIÇÃO : AÇO, BASE EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. FUROS COM DIÂMETRO DE 5.5 MM, TRAVA LATERAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR EM METAL.	UND	LYKE	12	12	20	5	49	R$ 67,98	R$ 3.331,02
84	PINCEL Nº10 COMPOSTO COM CABO EM MADEIRA, VIROLA DE METAL, FILAMENTO DE PELO DE CAMELO,EM FORMATO CHATO REDONDO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT/12	LEONORA	0	420	0	30	450	R$ 16,99	R$ 7.645,50
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ICBR NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, BIVOLT COM UM REFIL DE COLA QUENTE	UND	CIS	0	100	0	20	120	R$ 19,44	R$ 2.332,80
86	PLACA DE ISOPOR 10MM	PCT/25	FREECALOR	0	120	0	15	135	R$ 51,02	R$ 6.887,70
87	PLACA DE ISOPOR 20MM	PCT/12	FREECALOR	0	120	0	15	135	R$ 51,02	R$ 6.887,70
88	PLACA DE ISOPOR 5MM	PCT/50	FREECALOR	0	120	0	15	135	R$ 51,02	R$ 6.887,70
89	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	UND	DELLO	30	30	40	10	110	R$ 35,90	R$ 3.949,00
90	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS . COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO INJETADO. MEDINDO 170MMX70MMX80MM	UND	DELLO	30	30	40	10	110	R$ 12,95	R$ 1.424,50
93	PAPEL A4 PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, MEDINDO 210MMX297MM 75G/M², COM SELOS DO INTI, ISO9001,9706 E 14001 . RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA RESERVADA)	CX/10	REPORT	30	15	60	7	112	R$ 180,00	R$ 20.160,00
94	PAPEL A4 PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, MEDINDO 210MMX297MM 75G/M², COM SELOS DO INTI, ISO9001,9706 E 14001 . RESMA COM 500 FOLHAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	CX/10	REPORT	90	45	180	23	338	R$ 180,00	R$ 60.840,00
95	PAPEL A4 210MMX297MM 75G/M² RESMA COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM SELO ANTE VIOLAÇÃO.	CX/25	SENINHA	0	120	0	0	120	R$ 133,93	R$ 16.071,60
97	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO.COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	RADEX	12	60	6	6	84	R$ 99,98	R$ 8.398,32
98	RÉGUA 30 CM CRISTAL. COM MEDIDAS DE 0,16 X 2,6 X 31 CM PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E IQB .	PCT/100	WALEU	0	220	0	0	220	R$ 94,98	R$ 20.895,60
102	TINTA PARA CARIMBO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICOIS E ADITIVOS. TINTA SEM ÓLEO CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 40 ML.	CX/12	RADEX	5	10	20	3	38	R$ 34,70	R$ 1.318,60
103	TNT(TECIDO NÃO TECIDO) 1,40X50 MT	ROLO	SULBRASIL	12	50	10	10	82	R$ 103,12	R$ 8.455,84
104	TOALHA DE MÃO	UND	Elo 7	0	3000	0	0	3000	R$ 2,88	R$ 8.640,00
105	TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, LAMINA COM RÉGUA, TESOURA COM 13,5 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC.	CX/20	CIS	0	550	0	15	565	R$ 36,90	R$ 20.848,50
106	TRANSFERIDOR 360º. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT/10	WALEU	0	2200	0	0	2200	R$ 15,39	R$ 33.858,00
107	ESTOJO ESCOLAR COM DIVISORIA INTERNA, MODELO TRANSPARENTE, COM ZIPER E TECIDO NA PARTE SUPERIOR (COTA RESERVADA)	UND	PERSONAL BRINDES	0	6000	0	125	6125	R$ 3,39	R$ 20.763,75
108	ESTOJO ESCOLAR COM DIVISORIA INTERNA, MODELO TRANSPARENTE, COM ZIPER E TECIDO NA PARTE SUPERIOR (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	PERSONAL BRINDES	0	18000	0	375	18375	R$ 3,39	R$ 62.291,25
109	GIZÃO DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATÓXICOS. CONTENDO SELO	CX	GR QUIMICA	0	14000	0	500	14500	R$	R$

	DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC. CAIXA COM 12 LAPIS COLORIDOS PESO LIQUIDO 90 G.								2,74	39.730,00
110	LIVRO DE CALIGRAFIA COM ALFABETO, VOCABULÁRIO E EXERCICIOS. AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES COMO : ESCRITA,COORDENAÇÃO MOTORA E HABILIDADES COGNITIVAS.	UND	BRASILEITURA	0	7000	0	500	7500	R$ 3,65	R$ 27.375,00
111	LIVRO DE COLORIR HISTORIAS CLÁSSICAS. OTIMO PARA DESENVOLVER HABILIDADES COMO, LEITURA, COORDENAÇÃO MOTORA E DESEPERTAR A CRIATIVIDADE . INDICAÇÃO PARA 3 ANOS OU MAIS.	UND	BRASILEITURA	0	7000	0	500	7500	R$ 3,30	R$ 24.750,00
112	MARCADOR DE TEXTO COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA E PLASTICO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX/12	BRW	70	500	60	60	690	R$ 12,17	R$ 8.397,30
113	COLA BASTÃO 10 G COLAGEM LIMPA E SECAGEM RAPIDA. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA. COMPOSIÇÃO: PVA (ACETATO DE POLIVINILA) GLICERINA,AGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX/12	LEO & LEO	30	2000	30	30	2090	R$ 8,52	R$ 17.806,80
114	APONTADOR COM DEPOSITO COM 4 CM , NO FORMATO RETANGULAR . COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM AÇO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	LEO & LEO	30	1000	30	30	1090	R$ 18,09	R$ 19.718,10
115	BORRACHA BRANCA COM CINTA. NÃO SUJA OU ENRUGA O PAPEL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS ATOXICOS. CINTA EM POLIETILENO ATOXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	LEO & LEO	30	2000	30	20	2080	R$ 8,34	R$ 17.347,20

Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ: 70.066.840/0001-32

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Saúde	Quant. Educ.	Quant. Adm.	Quant. Assist. Social	Quant. Total.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	BLOCO DE RECADO COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVAS, MEDINDO 76MMX102MM	UND	BRW	200	240	500	120	1060	R$ 3,20	R$ 3.392,00
63	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO E PAPEL OFFSET, FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56GR/M² COM FOLHAS NUMERADAS. FORMATO: 153MMX216MM	PCT C/5	BAG	30	30	30	10	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
96	PAPEL A4 RECICLADO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, SELO ISO9001 E 14001, MEDINDO 210MMX297MM 75G/M².	CX/5	REPORT	60	30	60	15	165	R$ 125,49	R$ 20.705,85

VALOR TOTAL R$ 1.438.809,21 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá**:**

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 para Registro de Preços nº 005/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário De Administração
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Contratado

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME
CNPJ: 26.824.426/0001-53
Contratado

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411.0001-24
Contratado

TORRES COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ: 40.058.97/00001-62
Contratado

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CNPJ: 70.066.840/0001-32
Contratado

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:8E623BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 01 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de São Lourenço Da Mata, sito à Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro – SÃO LOURENÇO DA MATA – PE reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021-SFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira, Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento ao Senhor Gestor da Sec. de Administração do Municipal de São Lourenço Da Mata – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração, o Sr. VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.205.364-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/07/2021, RESOLVE Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE., oferecidos pela empresa TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.058.970/0001-62, sediado(a) na Rua ALLAN KARDEC, 16, IMBIRIBEIRA, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. George Torres Pires Filho,

portador(a) da Carteira de Identidade nº 7034673 e CPF nº 013.515.414-63, oferecidos pela empresa SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06, sediado(a) na AV. ESTÂNCIA 405, AREIAS, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. MOISES PAULO DE ASSIS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2417929 e CPF nº 426.694.134-04, oferecidos pela empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, sediado(a) na AV JOAQUIM NABUCO, 380, CENTRO, ABREU E LIMA – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. VERIDIANO VIEIRA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2095909 e CPF nº 034.803.714-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE**.**

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa: SUPRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.294.882/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT. SEC. SAÚDE	QUANT. SEC. EDUC.	QUANT. SEC. ADM	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	UND	bruxaxá	96	90	72	24	282	R$ 1,94	R$ 547,08
30	PÁ PLASTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLASTICO COM CORES VARIADAS.	DUZIA	preciosa	24	24	18	12	78	R$ 33,00	R$ 2.574,00
44	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	PAR	volk	300	320	320	240	1180	R$ 3,12	R$ 3.681,60
53	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM , PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	UND	bettanin	40	48	36	36	160	R$ 30,00	R$ 4.800,00
57	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50MT. CAIXA COM 8 ROLOS	CX/8	américa	90	0	0	0	90	R$ 71,27	R$ 6.414,30
58	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES.IGREDIENTES ATIVOS:TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 450 ML/241G CADA	PCT/6	ultra insect	36	48	36	36	156	R$ 42,46	R$ 6.623,76
72	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	PAR	volk	144	180	240	120	684	R$ 12,84	R$ 8.782,56
78	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS BOMBONA COM 5 LITROS;	BOMBONA	valença	480	440	360	288	1568	R$ 6,77	R$ 10.615,36
80	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	BOMBONA	Valença	480	440	400	288	1608	R$ 6,60	R$ 10.612,80
90	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	PCT	ecopaper	600	400	380	240	1620	R$ 10,00	R$ 16.200,00

Empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.631.411.0001-24

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT. SEC. SAÚDE	QUANT. SEC. EDUC.	QUANT. SEC. ADM	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
43	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE	DUZIA	ATIS	24	30	24	12	90	R$ 47,90	R$ 4.311,00

	E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM									
71	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P.EMBALAGEM COM 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12	VOFSI	90	90	60	48	288	R$ 20,38	R$ 5.869,44
77	MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFOMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODOR. PRODUTO DEVERÁ CONTER FICHA DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES DO PRODUTO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 12UNIDADES	CX	LIMPAJA	144	150	96	60	450	R$ 23,60	R$ 10.620,00
82	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X85X08	PCT/50	DONAPACK	80	110	240	120	550	R$ 14,94	R$ 8.217,00
87	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	BOMBONA	VALENÇA	600	480	360	360	1800	R$ 8,04	R$ 14.472,00

Empresa: TORRES COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 40.058.97/00001-62

Item	Descrição	Unidade	Marca	QUANT. SEC. SAÚDE	QUANT. SEC. EDUC.	QUANT. SEC. ADM	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	UND	ARQUIPLAST	48	50	50	36	184	R$ 3,59	R$ 660,56
3	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. TAMPA TRANSLUCIDA PODENDO SER UTILIZADA EM POTES DE 100 ML, COPOS DE 150 ML, 180 ML E 200 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	ULTRA COPOS	300	0	0	0	300	R$ 4,18	R$ 1.254,00
4	SACO DE LIXO 30 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 59CMX62CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	130	0	0	0	130	R$ 9,94	R$ 1.292,20
5	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	IGUAL	60	60	60	36	216	R$ 5,16	R$ 1.114,56
6	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	UND	PAULISTINHA	90	90	100	48	328	R$ 3,30	R$ 1.082,40
7	PALITO ROLIÇO DE MADEDIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	THEOTO	48	60	24	12	144	R$ 9,49	R$ 1.366,56
8	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	130	0	0	0	130	R$ 14,44	R$ 1.877,20
9	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	CARTELA	BIC	48	0	0	36	84	R$ 19,26	R$ 1.617,84
10	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT/10	ULTRA COPOS	240	300	120	96	756	R$ 2,14	R$ 1.617,84
11	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	RAVA	150	140	60	60	410	R$ 7,15	R$ 2.931,50
12	PILHA DE ZINCO TAMANHO AA CAIXA COM 60	CAIXA	RAYOVAC	36	24	12	12	84	R$ 39,99	R$ 3.359,16
13	PILHA DE ZINCO TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	RAYOVAC	36	24	12	12	84	R$ 35,00	R$ 2.940,00
14	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PLAZAPEL	380	300	60	84	824	R$ 2,60	R$ 2.142,40
15	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIFMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PLAZAPEL	380	300	60	84	824	R$ 3,35	R$ 2.760,40
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	PLAZAPEL	380	300	60	84	824	R$ 3,35	R$ 2.760,40
17	SABONETE EM BARRA 90G.	PACOTE/12	EVEN	60	60	48	36	204	R$ 17,40	R$ 3.549,60
18	PILHA DE ZINCO TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	RAYOVAC	36	24	12	12	84	R$ 49,00	R$ 4.116,00
19	SACO DE LIXO 40 LT PRETO. MEDINDO 45CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	150	140	120	96	506	R$ 7,04	R$ 3.562,24
20	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	UND	UZ	36	48	36	12	132	R$ 29,50	R$ 3.894,00
21	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO : MOP CONSTITUIDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	UND	BRALIMPIA	48	60	24	24	156	R$ 15,99	R$ 2.494,44
22	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	FD/14	ASSOLAN	70	90	36	36	232	R$ 14,30	R$ 3.317,60
23	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	FLORABELLY	36	30	24	24	114	R$ 27,98	R$ 3.189,72
24	PILHA DE ZINCO TAMANHO AAA CAIXA COM 40	CAIXA	RAYOVAC	36	24	12	12	84	R$ 40,29	R$ 3.384,36
25	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	IGUAL	60	60	60	36	216	R$ 11,01	R$ 2.378,16
26	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 5 PANOS.	PCT	NOBRE	240	240	120	150	750	R$ 5,34	R$ 4.005,00
27	LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE. COMPOSIÇÃO: ÁTIVO, TENSOATIVO, NÃO IONICO E VEICULO. EMABALGEM DE 1 LT	LT	LIMPINHO	144	144	288	144	720	R$ 5,81	R$ 4.183,20
28	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDERTEMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX/60	JEITOSA	50	48	24	36	158	R$ 33,11	R$ 5.231,38
29	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	RAVA	150	140	60	60	410	R$ 7,82	R$ 3.206,20

31	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	UND	BRASCAMP	60	180	0	60	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
32	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	130	0	0	0	130	R$ 26,65	R$ 3.464,50
33	SACO DE LIXO 60 LT PRETO, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	120	150	120	96	486	R$ 7,29	R$ 3.542,94
34	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	CRISTAL	60	60	60	48	228	R$ 21,99	R$ 5.013,72
35	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SODICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1-0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	PACOTE	YPE	240	240	120	120	720	R$ 8,04	R$ 5.788,80
36	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁTIVOS, CORANSTE: INS-132; FRAGANCIA E VEÍCULO: ÁGUA. EMBALAGEM COM 20 LT .	BALDE	BENZOQUIMICA	70	0	0	0	70	R$ 58,69	R$ 4.108,30
37	BOBINA PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	BOBINA	NIRPLAST	80	96	0	60	236	R$ 26,95	R$ 6.360,20
38	BOBINA PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALGEM	BOBINA	NORPLAST	80	96	0	60	236	R$ 28,37	R$ 6.695,32
39	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX68CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE /12	SÃO JOSÉ	48	60	48	36	192	R$ 30,19	R$ 5.796,48
40	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT/100	DESCARTEX	120	120	0	60	300	R$ 17,49	R$ 5.247,00
41	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM : VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL ,COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	DUZIA	BRUXAXA	24	13	24	12	73	R$ 74,95	R$ 5.471,35
42	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	FACILITA	24	24	24	12	84	R$ 54,35	R$ 4.565,40
45	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	DUZIA	BRUXAXA	24	24	30	12	90	R$ 93,00	R$ 8.370,00
46	POLIDOR DE ALUMINIO. COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONA CORANTE E VEICULO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML	CX/12	LIMPA JÁ	96	120	60	48	324	R$ 16,94	R$ 5.488,56
47	SACOLA PLASTICA COM ALÇA DE TAMANHOS P,M E G	KG	VERGE	120	100	0	180	400	R$ 18,33	R$ 7.332,00
48	MARMITA COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: POLIETIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM MEDIDAS 200X10 MM NA COR BRANCA COM FUNDO QUADRADO, PRODUTO 100% SEM CFC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX/100	COPOBRAS	130	0	0	0	130	R$ 45,01	R$ 5.851,30
49	PASTA UMECTANTE USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. BALDE COM 20 KG	BALDE	BENZOQUIMICA	60	0	0	0	60	R$ 88,00	R$ 5.280,00
50	SACO PARA CESTA BASICA 50CMX80CMX0,11MM	KG	RUTRA	120	100	0	180	400	R$ 20,14	R$ 8.056,00
51	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	ASTOLI	96	72	0	72	240	R$ 24,99	R$ 5.997,60
52	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	150	140	120	60	470	R$ 17,99	R$ 8.455,30
54	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	FARDO/20	PARANÁ	36	60	24	36	156	R$ 44,62	R$ 6.960,72
55	SACO DE LIXO 100 LT NA COR PRETA. MEDINDO 70CMX82XM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	150	140	120	72	482	R$ 14,99	R$ 7.225,18
56	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO MEDINDO 75CMX105CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	150	140	0	0	290	R$ 32,40	R$ 9.396,00
59	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMABALAGEM COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLOROFLUORCABONO.	UND	GLADE	288	288	288	120	984	R$ 7,40	R$ 7.281,60
60	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	UND	LIMPO	720	720	650	420	2510	R$ 4,25	R$ 10.667,50
61	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	UND	FORTPLAST	48	50	50	36	184	R$ 40,00	R$ 7.360,00
62	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX/25	WYDA	48	48	24	12	132	R$ 85,47	R$ 11.282,04
63	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	150	140	60	60	410	R$ 16,67	R$ 6.834,70
64	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO,	UND	TRAMONTINA	36	24	24	12	96	R$ 112,22	R$ 10.773,12
65	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	CAIXA/25	WYDA	50	50	24	12	136	R$ 84,45	R$ 11.485,20
66	SABÃO HOSPITALAR 20 KG : COMPONENTE ATIVO; ESPESSANTES (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL) ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (8%), CONTROLADOR DE DUREZA DA ÁGUA: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO COADJUVANTE: TALCA, CARGA: SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE: SILICATO DE SÓDIO, CORRETOR DE PH: SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 49%; CORANTE E VEÍCULO:CARBONATO DE CÁLCIO.	SACO	BENZOQUIMICA	70	0	0	0	70	R$ 112,79	R$ 7.895,30
67	VASSOURA PELO ANIMAL 30CM: VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE CERDAS EM PELO DE ANIMAL, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIES QUE AS CERDAS DE PET PLÁSTICO. IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS COMO PORCELANATOS E OUTROS, POIS RETÉM 100% DAS PARTICULAS DE POEIRA DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CERDAS.BASE DO CABO EM MADEIRA.	DUZIA	BRUXAXA	15	13	24	12	64	R$ 178,15	R$ 11.401,60
68	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX/48	PANDA	48	54	48	24	174	R$ 62,75	R$ 10.918,50
69	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVAFIRME E RESISTENTE , EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	DUZIA	BRUXAXA	30	36	60	24	150	R$ 79,20	R$ 11.880,00
70	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO TRÊS EM UM: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSENCIA, CORANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75%. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML CADA	CAIXA	FLORABELLY	240	240	180	120	780	R$ 13,19	R$ 10.288,20
73	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRÂGANCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	BOMBONA	VALENÇA	400	380	240	200	1220	R$ 10,85	R$ 13.237,00
74	SACO DE LIXO 200 LT PRETO. MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	RAVA	150	140	120	96	506	R$ 26,45	R$ 13.383,70
75	ALVEJANTE HOSPITALAR 20KG: COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE: CARBONATO DE CÁLCIO. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO	BALDE	TEQNOL	80	0	0	0	80	R$ 165,80	R$ 13.264,00

	TRICLORO ISOCIANÚRICO= 15% P/P.									
76	GUARDANAPO DE PAPEL, COPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	FD/20	MALU	120	144	36	60	360	R$ 34,99	R$ 12.596,40
79	PAPEL FILME DE PVC- G-UTIL PELICULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELICULA PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT	ROLO	ARTILINE	48	40	0	12	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
81	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEICULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMPA E COM LACRE .	BOMBONA	VALENÇA	360	288	240	120	1008	R$ 14,21	R$ 14.323,68
83	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM 3 DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	CX/100	ULTRA	130	0	0	0	130	R$ 145,16	R$ 18.870,80
84	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	TRID	120	100	60	60	340	R$ 34,84	R$ 11.845,60
85	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA .	UND	BRALIMPIA	30	20	12	12	74	R$ 254,04	R$ 18.798,96
86	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	CX/12	FLORABELLY	360	320	260	180	1120	R$ 15,79	R$ 17.684,80
88	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 90X100X08	PCT/50	TA LIMPO	80	110	240	120	550	R$ 21,97	R$ 12.083,50
89	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.	CX	FLORABELLY	200	180	72	96	548	R$ 25,79	R$ 14.132,92
91	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	DUZIA	BRUXAXA	15	15	96	12	138	R$ 179,00	R$ 24.702,00
92	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX/50	ESPUMIL	80	100	100	72	352	R$ 52,90	R$ 18.620,80
93	PAPEL TOALHA EM ROLO, FARDO CONTENDO 24 ROLOS SENDO EM 12 PACOTES COM 2 ROLOS CADA PACOTE.	FD/12	CAPRICE	240	200	100	50	590	R$ 37,15	R$ 21.918,50
94	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	FD/8	KAMIL	120	240	100	0	460	R$ 27,49	R$ 12.645,40
95	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEN COM SELO DO INMETRO.	BOMBONA	BENZOQUIMICA	260	240	144	144	788	R$ 34,99	R$ 27.572,12
96	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	CX	ESPUMIL	200	260	280	204	944	R$ 39,97	R$ 37.731,68
97	ALCOOL EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCIPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	CX/12	BENZOQUIMICA	190	130	96	96	512	R$ 72,09	R$ 36.910,08
98	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	CAIXA/5000	COPO IDEAL	180	150	180	144	654	R$ 94,26	R$ 61.646,04
99	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	FD/16	ALPINO	200	190	180	120	690	R$ 57,39	R$ 39.599,10
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. COMPOIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FD/16	FLORAL	400	480	360	264	1504	R$ 23,35	R$ 35.118,40
101	COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAIXA/2500	COPODIDAL	**210**	**188**	**203**	**207**	808	R$ 94,98	R$ 76.743,84
102	COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI)	CAIXA/2500	COPO IDEAL	**70**	**62**	**67**	**69**	268	R$ 94,98	R$ 25.454,64

VALOR TOTAL R$ 1.391.829,21 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá**:**

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento**.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES
As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 008/2021 para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário De Administração
Contratante

SUPRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.294.882/0001-06
Contratado

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411/0001-24
Contratado

TORRES COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ: 40.058.970/0001-62
Contratado

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:99D80697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15/07/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de São Lourenço Da Mata, sito à Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro – SÃO LOURENÇO DA MATA – PE reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021-SFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira, Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento ao Senhor Gestor da Sec. de Administração do Municipal de São Lourenço Da Mata – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Tarcísio Cruz Muniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 01/07/2021, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata- PE, oferecidos pela empresa IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.016.792/0001-60, situada RUA AMARO FORTUNATO DOS SANTOS, 46, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. LUIZ FABIANO DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 008.477.884-90, portador da Carteira de Identidade nº 5928412, oferecidos pela empresa FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.829.918/0001-83, sediado(a) na RUA JOSE GOMES DE MOURA, ESTANCIA, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. MARCOS TADEU PESSOA DE PAIVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4994505e CPF nº 021.662.454-12, oferecidos pela empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, sediado(a) na RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, DOIS IRMÃOS, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. MARTINHA GOMES VENTURA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2447279 e CPF nº 438.893.604-91, oferecidos pela empresa SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.835.608/0001-52, sediado(a) na AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1021, HELIÓPOLIS, GARANHUNS – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6302730 e CPF nº 044.491.394-70, oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediado(a) na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS– PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7679226 e CPF nº 071.955.624-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata- PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE**.**

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
70	COLHER DE PEDREIRO OVAL	UND	MOMFORT	20	R$ 15,06	R$ 301,20
71	COLUNA DE AÇO 3/8 - 7X17	UND	GERDAU	40	R$ 197,27	R$ 7.890,80
78	CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO 20	UND	TIGRE	40	R$ 2,99	R$ 119,60
80	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18CM X 32CM	UND	MOMFORT	20	R$ 43,55	R$ 871,00
93	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 2,5	UND	MOMFORT	36	R$ 43,35	R$ 1.560,60
94	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 3,0	UND	MOMFORT	36	R$ 43,50	R$ 1.566,00
95	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 3,5	UND	MOMFORT	24	R$ 43,73	R$ 1.049,52
113	FOLHAS DE COMPENSADO DE 10 MM TAM. 2,10 X 1,20	UND	MADELAR	50	R$ 126,85	R$ 6.342,50
118	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS (SACO 40KG)	SACO	FORTALEZA	200	R$ 27,04	R$ 5.408,00
139	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	36	R$ 2,30	R$ 82,80
146	LAJOTA PRÉ MOLDADO 30 X 30 E 40 X 40	M²	MDG	500	R$ 30,65	R$ 15.325,00
161	LONA PLA´STICA PRETA DE 200 MICRAS (110 MTS)	ROLO	BOCCHI PLASTICS	30	R$ 2.278,01	R$ 68.340,30
167	LUVA DE CORRER SOLDA´VEL PVC 32MM	UND	FORTELEV	48	R$ 23,95	R$ 1.149,60
168	LUVA DE REDUC,A~O SOLDA´VEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA A´GUA FRIA	UND	FORTELEV	36	R$ 31,22	R$ 1.123,92
186	PÁ QUADRADA N 4 COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UND	MOMFORT	200	R$ 37,75	R$ 7.550,00

193	PENEIRA RETANGULAR PARA AREIA FINA 50 X 80 CM (FIO 22, ARO DE MADEIRA)	UND	MOMFORT	10	R$ 37,12	R$ 371,20
244	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W	UND	EXATRON	48	R$ 37,99	R$ 1.823,52
245	REVESTIMENTO CERA^MICO 10X10 CM	M²	ELIZABETH	500	R$ 56,77	R$ 28.385,00
246	REVESTIMENTO CERA^MICO 35X35 CM	M²	ELIZABETH	400	R$ 29,69	R$ 11.876,00
247	REVESTIMENTO CERA^MICO 45X45 CM	M²	ELIZABETH	600	R$ 37,85	R$ 22.710,00
248	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM (MISTA)	METROS	MADELAR	200	R$ 2,61	R$ 522,00
261	TABUA DE MADEIRA 30 CM , MISTA DE 3,00 M	UND	MADELAR	200	R$ 51,91	R$ 10.382,00
262	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	ILUMI	96	R$ 4,08	R$ 391,68
263	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	UND	ILUMI	48	R$ 9,34	R$ 448,32
270	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	FORTELEV	24	R$ 12,50	R$ 300,00
288	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	UND	ILUMI	36	R$ 14,35	R$ 516,60
291	TORNEIRA PLASTICA DE LAVATORIO1/2"	UND	FORTELEV	60	R$ 17,33	R$ 1.039,80
295	TRENA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UND	VONDER	20	R$ 81,10	R$ 1.622,00
302	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 1,20 M	UND	FORTELEV	42	R$ 13,92	R$ 584,64
312	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	48	R$ 6,43	R$ 308,64
313	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	60	R$ 4,13	R$ 247,80
314	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	24	R$ 12,20	R$ 292,80

Empresa: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 15.016.792/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
37	BRITA N.19 - CARRADA 12M3	UND	VITÓRIA	30	R$ 1.140,00	R$ 34.200,00
41	CABO ELE´TRICO FLEXI´VEL DE 6,0 MM - PEC¸A DE 100 M	PEÇA	MASTERCABOS	40	R$ 565,00	R$ 22.600,00
162	LUMINA´RIA PU´BLICA COM LA^MPADA LED 100 W	UND	G-LIGHT	50	R$ 530,00	R$ 26.500,00
163	LUMINA´RIA PU´BLICA COM LA^MPADA LED 50 W	UND	G-LIGHT	30	R$ 571,00	R$ 17.130,00
164	LUMINA´RIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X18	UND	G-LIGHT	100	R$ 81,00	R$ 8.100,00
165	LUMINA´RIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36	UND	G-LIGHT	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00

Empresa: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 39.829.918/0001-83

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABRAC¸ADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO 25 CM	UND	FOXLUX	36	R$ 0,70	R$ 25,20
2	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	48	R$ 9,50	R$ 456,00
3	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	36	R$ 12,50	R$ 450,00
4	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	18	R$ 19,25	R$ 346,50
5	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	36	R$ 22,30	R$ 802,80
6	ADAPTADOR PVC ROCA´VEL 3/4 PARA 1/2	UND	KRONA	36	R$ 6,70	R$ 241,20
7	ADAPTADOR PVC SOLDA´VEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20 MM	UND	KRONA	48	R$ 0,66	R$ 31,68
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM	UND	KRONA	48	R$ 2,80	R$ 134,40
9	ADAPTADOR PVC SOLDA´VEL CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UND	KRONA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
10	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	KRONA	48	R$ 2,90	R$ 139,20
11	ALICATE ISOLADO UNIVERSAL 8	UND	TRAMONTINA	10	R$ 22,00	R$ 220,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO PVC, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UND	KRONA	24	R$ 9,75	R$ 234,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO ROLO 1KG	UND	BELGO	80	R$ 31,70	R$ 2.536,00
14	ARAME 18 RECOZIDO ROLO 1KG	UND	BELGO	72	R$ 23,80	R$ 1.713,60
15	AREIA FINGIR - CARRADA 12M3	UND	LEO AREIA	40	R$ 657,00	R$ 26.280,00
16	AREIA LAVADA - CARRADA 12M3	UND	LEO AREIA	40	R$ 699,70	R$ 27.988,00
17	ARGAMASSA COLANTE AC-I (SACO 20KG)	UND	QUARTZOLIT	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
18	ARGAMASSA COLANTE AC-II (SACO 20KG)	UND	QUARTZOLIT	200	R$ 20,30	R$ 4.060,00
19	ASSENTO SANITARIO PLASTICO INFANTIL	UND	HERC	50	R$ 42,85	R$ 2.142,50
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	HERC	40	R$ 25,30	R$ 1.012,00
21	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA (VASO)	UND	MERLIN	50	R$ 226,50	R$ 11.325,00
22	BACIA SANITA´RIA CONVENCIONAL, DE LOUCA (VASO)	UND	MERLIN	30	R$ 110,50	R$ 3.315,00
23	BACIA SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACLOPADA, DE LOUCA (VASO)	UND	MERLIN	20	R$ 472,15	R$ 9.443,00
24	BALDE PLA´STICO PARA PEDREIRO COM ALÇA REFORC¸ADO 12 L	UND	ATLAS	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
25	BARRA DE APOIO INOX 40 CM	UND	RL METAIS	30	R$ 94,85	R$ 2.845,50
26	BARRA DE APOIO INOX 80 CM	UND	RL METAIS	40	R$ 120,70	R$ 4.828,00
27	BASE PARA RELE´ FOTOELE´TRICO	UND	EXATRON	30	R$ 9,90	R$ 297,00
28	BLOCO CERAMICO DE 9 X 19 X 19 CM (TIJOLO DE 8 FUROS)	MIL	SÃO JUDAS	36	R$ 731,00	R$ 26.316,00
29	BLOCO ISOPOR LAJE 100X33 CM	UND	JCL LAJES	50	R$ 11,50	R$ 575,00
30	BOLSA LIGAC¸A~O PARA VASO SANITA´RIO (ESPUDE)	UND	KRONA	24	R$ 2,38	R$ 57,12
31	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	UND	VONDER	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
32	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV	UND	VONDER	15	R$ 215,00	R$ 3.225,00
33	BOMBA INJETORA DE 1 CV	UND	SCHNEIDER	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
34	BOTA DE PVC CANO CURTO	UND	MARLUVAS	250	R$ 38,30	R$ 9.575,00
35	BOTA DE PVC CANO LONGO	UND	MARLUVAS	130	R$ 43,00	R$ 5.590,00
36	BOTA DE RASPA COURO CANO CURTO	UND	MARLUVAS	150	R$ 62,90	R$ 9.435,00
39	CABO ELE´TRICO FLEXI´VEL DE 2,5 MM - PEC¸A DE 100 M	PEÇA	NORCOFLEX	100	R$ 142,90	R$ 14.290,00
40	CABO ELE´TRICO FLEXI´VEL DE 4,0 MM - PEC¸A DE 100 M	PEÇA	NORCOFLEX	60	R$ 390,00	R$ 23.400,00
42	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 120 CM	UND	SÃO JUDAS	40	R$ 18,99	R$ 759,60
43	CABO DE MADEIRA PARA PICAREDA 94 CM	UND	SÃO JUDAS	30	R$ 15,99	R$ 479,70
44	CADEADO LATÃO BRONZE DE 25 MM	UND	SOPRAMO	100	R$ 40,50	R$ 4.050,00
45	CADEADO LATÃO BRONZE DE 35 MM	UND	SOPRAMO	100	R$ 43,30	R$ 4.330,00

46	CADEADO LATÃO BRONZE DE 40 MM	UND	SOPRAMO	100	R$ 47,81	R$ 4.781,00
47	CADEADO LATÃO BRONZE DE 45 MM	UND	SOPRAMO	50	R$ 47,99	R$ 2.399,50
48	CAIBRO DE MADEIRA DE 6 MTS (MAÇARANDUBA)	UND	TORRES MADEIRAS	150	R$ 44,45	R$ 6.667,50
49	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	FORTLEV	40	R$ 429,99	R$ 17.199,60
50	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	FORTLEV	6	R$ 1.174,90	R$ 7.049,40
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UND	FORTLEV	20	R$ 256,70	R$ 5.134,00
52	CAIXA DE DESCARGAR PLA´STICA DE 9,00 L	UND	KRONA	60	R$ 33,82	R$ 2.029,20
53	CAIXA ELÉTRICA PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X2"	UND	TRAMONTINA	100	R$ 1,12	R$ 112,00
54	CAIXA ELÉTRICA PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X4"	UND	TRAMONTINA	100	R$ 2,69	R$ 269,00
55	CAIXA DE MEDIC¸A~O MONOPOLAR	UND	INPLAST	60	R$ 68,24	R$ 4.094,40
56	CAIXA DE MEDIC¸A~O TRIFA´SICO	UND	INPLAST	15	R$ 163,94	R$ 2.459,10
57	CAIXA PARA ATERRAMENTO DE POLIETILENO 30 CM	UND	KRONA	5	R$ 30,11	R$ 150,55
58	CAL HIDRATADA PARA REBOCO (SACO 20KG)	UND	VOTORANTIM	400	R$ 21,25	R$ 8.500,00
60	CA^MARA DE AR 3,25" X 8" (CARRO DE MA~O)	UND	COLSON	30	R$ 24,45	R$ 733,50
61	CANALETA 20X10MM SISTEMA X COM ADESIVO	UND	PIAL	24	R$ 6,72	R$ 161,28
62	CAP PVC SOLDA´VEL 25MM	UND	KRONA	50	R$ 28,72	R$ 1.436,00
63	CAPACETE DE SEGURANC¸A COM CATRACA E ABA FRONTAL	UND	CAMPER	18	R$ 25,00	R$ 450,00
64	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 50 L PNEU DE CAMARA	UND	TRAMONTINA	45	R$ 306,88	R$ 13.809,60
65	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 60 L PNEU DE CAMARA	UND	TRAMONTINA	80	R$ 381,90	R$ 30.552,00
66	CHUVEIRO ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	UND	LORENZETTI	12	R$ 74,38	R$ 892,56
67	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	UND	KRONA	60	R$ 6,45	R$ 387,00
68	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50KG)	UND	FORTE	1400	R$ 31,67	R$ 44.338,00
69	CINTO DE SEGURANC¸A 5 PONTAS P/ MEDIDOR INDIVIDUAL	UND	MG CINTO	10	R$ 234,40	R$ 2.344,00
72	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UND	INTELLI	25	R$ 11,30	R$ 282,50
73	CORDA DE SEDA COM 100 MTS	ROLO	CORDAS ERVAL	20	R$ 176,38	R$ 3.527,60
74	CURVA 90° PVC SOLDA´VEL DE 20 MM	UND	KRONA	60	R$ 2,50	R$ 150,00
75	CURVA 90° PVC SOLDA´VEL DE 25 MM	UND	KRONA	100	R$ 3,52	R$ 352,00
76	CURVA 90° PVC SOLDA´VEL DE 32 MM	UND	KRONA	50	R$ 6,42	R$ 321,00
77	CURVA 90° PVC SOLDA´VEL DE 50 MM	UND	KRONA	50	R$ 15,46	R$ 773,00
79	CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO 25	UND	KRONA	60	R$ 4,27	R$ 256,20
81	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 25 A	UND	LORENZETTI	120	R$ 38,85	R$ 4.662,00
82	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOFA´SICO 20A	UND	LORENZETTI	60	R$ 45,99	R$ 2.759,40
83	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 16 A	UND	LORENZETTI	60	R$ 45,57	R$ 2.734,20
84	DOBRADIC¸A DE AC¸O ZINCADO 1.1/2 COM PARAFUSO	UND	SILVANIA	100	R$ 7,20	R$ 720,00
85	DOBRADIC¸A EM AC¸O ZINCADO 2 1/2", COM PARAFUSO	UND	SILVANIA	100	R$ 10,04	R$ 1.004,00
86	DOBRADIC¸A EM AC¸O ZINCADO 3 1/2", COM PARAFUSO	UND	SILVANIA	100	R$ 15,17	R$ 1.517,00
87	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 20 MM (USO EXTERNO)	UND	KRONA	60	R$ 15,29	R$ 917,40
88	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25 MM (USO EXTRENO)	UND	KRONA	90	R$ 21,56	R$ 1.940,40
89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM (50 MTS)	PEÇA	KRONA	20	R$ 107,57	R$ 2.151,40
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (50 MTS)	PEÇA	KRONA	20	R$ 83,43	R$ 1.668,60
91	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 " X 40 CM	UND	KRONA	80	R$ 5,29	R$ 423,20
92	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 " X 50 CM	UND	KRONA	100	R$ 5,63	R$ 563,00
96	ENXADECO ESTREITO COM CABO EM AÇO CARBONO 3,0	UND	TRAMONTINA	24	R$ 23,99	R$ 575,76
97	ESCOPO EM AÇO	UND	VONDER	20	R$ 18,52	R$ 370,40
98	ESTRIBOS EM AÇO 7/14 CAIXA COM 200 UND	CAIXA	BELGO	10	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
99	ESTROVENGA DE AÇO CARBONO PESADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	18	R$ 36,88	R$ 663,84
100	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	SILVANIA	200	R$ 68,15	R$ 13.630,00
101	FECHADURA INTERNA CROMADA	UND	SILVANIA	100	R$ 46,70	R$ 4.670,00
102	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	UND	SILVANIA	50	R$ 47,34	R$ 2.367,00
103	FERRO VARÃO LISO DE 3/8" DE 12,00 M	UND	BELGO	100	R$ 94,53	R$ 9.453,00
104	FERRO VARÃO LISO DE 1/4" DE 12,00 M	UND	BELGO	72	R$ 47,65	R$ 3.430,80
105	FERRO VARÃO LISO DE 5/16" DE 12,00 M	UND	BELGO	36	R$ 81,15	R$ 2.921,40
106	FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM ACO GALVANIZADO	UND	SILVANIA	36	R$ 11,32	R$ 407,52
107	FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 3", EM ACO GALVANIZADO	UND	SILVANIA	24	R$ 12,39	R$ 297,36
108	FITA ALTA FUNSA~O 19MM X 10M	UND	LEGRAND	60	R$ 36,65	R$ 2.199,00
109	FITA CREPE ROLO DE 18 MM X 50 M	UND	3M	120	R$ 6,92	R$ 830,40
110	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	ATLAS	100	R$ 6,60	R$ 660,00
111	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M	UND	POLYTUBES	36	R$ 2,78	R$ 100,08
112	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M	UND	POLYTUBES	24	R$ 4,99	R$ 119,76
114	FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM TAM. 2,10 X 1,20	UND	FERREIRA PINTO	100	R$ 176,45	R$ 17.645,00
115	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	PREFIL	400	R$ 31,98	R$ 12.792,00
116	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L ZANÇÃO	UND	IQUINE	50	R$ 69,87	R$ 3.493,50
117	FURADEIRA MULTIFUNCIONAL 3 8 450W 220V	UND	BOSCH	20	R$ 396,00	R$ 7.920,00
119	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,60 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	40	R$ 160,20	R$ 6.408,00
120	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,70 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	50	R$ 153,43	R$ 7.671,50
121	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,80 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	60	R$ 156,61	R$ 9.396,60
122	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,90 X 1,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	30	R$ 159,77	R$ 4.793,10
123	HASTE DE ATERRAMENTO EM AC¸O COM 2,00 M	UND	INTELLI	30	R$ 66,40	R$ 1.992,00
124	HASTE DE ATERRAMENTO EM AC¸O COM 1,50 M	UND	INTELLI	30	R$ 93,65	R$ 2.809,50
125	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UND	MEC-TRONIC	60	R$ 6,51	R$ 390,60
126	INTERRUPTOR DUPLO 2 SEÇÃO	UND	MEC-TRONIC	60	R$ 14,02	R$ 841,20
127	INTERRUPTOR TRIPLO 3 SEÇÃO	UND	MEC-TRONIC	50	R$ 19,76	R$ 988,00
128	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	MEC-TRONIC	50	R$ 20,10	R$ 1.005,00
129	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	48	R$ 8,03	R$ 385,44
130	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	60	R$ 56,01	R$ 3.360,60
131	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	72	R$ 2,81	R$ 202,32
132	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	48	R$ 4,87	R$ 233,76
133	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	48	R$ 4,63	R$ 222,24
134	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UND	KRONA	48	R$ 2,67	R$ 128,16

135	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2"	UND	KRONA	48	R$ 5,30	R$ 254,40
136	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4"	UND	KRONA	36	R$ 8,51	R$ 306,36
137	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	72	R$ 0,84	R$ 60,48
138	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	120	R$ 1,45	R$ 174,00
140	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	36	R$ 7,25	R$ 261,00
141	KIT ALIZAR DE 0,60 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	40	R$ 31,79	R$ 1.271,60
142	KIT ALIZAR DE 0,70 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	90	R$ 31,79	R$ 2.861,10
143	KIT ALIZAR DE 0,80 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	90	R$ 31,79	R$ 2.861,10
144	KIT ALIZAR DE 0,90 X 2,10 M (MAÇARANBUBA)	UND	KDK	30	R$ 32,46	R$ 973,80
145	KIT STOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UND	MEC-TRONIC	30	R$ 51,60	R$ 1.548,00
147	LAMPADA LED BULBO - 10W	UND	AVANT	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
148	LAMPADA LED BULBO - 12W	UND	AVANT	200	R$ 14,99	R$ 2.998,00
149	LAMPADA LED BULBO - 26W	UND	AVANT	300	R$ 15,72	R$ 4.716,00
150	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA DE *45 X 55* CM	UND	MERLIN	10	R$ 128,80	R$ 1.288,00
151	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UND	MERLIN	40	R$ 66,50	R$ 2.660,00
152	LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON 100 MTS	UND	VONDER	30	R$ 8,09	R$ 242,70
153	LINHA DE MADEIRA NA~O APARELHADA 3X4" COM 5 MTS	UND	TORRES MADEIRAS	100	R$ 123,79	R$ 12.379,00
154	LINHA DE MADEIRA NA~O APARELHADA 3X8" COM 5 METROS	UND	TORRES MADEIRAS	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
155	LIXA PARA FERRO E AC¸O N° 100	UND	ATLAS	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
156	LIXA PARA FERRO E AC¸O N° 80	UND	ATLAS	300	R$ 6,01	R$ 1.803,00
157	LIXA PARA PAREDE / MADEIRA N° 100	UND	ATLAS	400	R$ 1,39	R$ 556,00
158	LIXA PARA PAREDE / MADEIRA N° 120	UND	ATLAS	300	R$ 1,32	R$ 396,00
159	LIXADEIRA ORBITAL 220V	UND	BOSCH	3	R$ 518,00	R$ 1.554,00
160	LONA PLA´STICA PRETA DE 150 MICRAS (110 MTS)	ROLO	SUPERPACK	15	R$ 669,00	R$ 10.035,00
166	LUVA DE CORRER SOLDA´VEL PVC 25MM	UND	KRONA	96	R$ 13,51	R$ 1.296,96
169	LUVA DE REDUC¸A~O SOLDA´VEL, PVC, 32 MM X 20 MM, PARA A´GUA FRIA	UND	KRONA	36	R$ 2,12	R$ 76,32
170	LUVA DE REDUC¸A~O SOLDA´VEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA A´GUA FRIA	UND	KRONA	72	R$ 3,32	R$ 239,04
171	LUVA DE REDUC¸A~O SOLDA´VEL, PVC, 50 MM X 25 MM, PARA A´GUA FRIA	UND	KRONA	36	R$ 4,84	R$ 174,24
172	LUVA SOLDA´VEL, PVC, 20 MM	UND	KRONA	100	R$ 0,62	R$ 62,00
173	LUVA SOLDA´VEL, PVC, 25 MM	UND	KRONA	150	R$ 0,96	R$ 144,00
174	LUVA SOLDA´VEL, PVC, 50 MM	UND	KRONA	50	R$ 4,57	R$ 228,50
175	MALHA POP DE AÇO 2X3 - 15X15	UND	BELGO	40	R$ 94,20	R$ 3.768,00
176	MALHA POP DE AÇO 2X3 - 20X20	UND	BELGO	40	R$ 83,07	R$ 3.322,80
177	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 0,8 MM	METRO	VONDER	200	R$ 2,18	R$ 436,00
178	SERRA MÁRMORE 220V	UND	BOSCH	20	R$ 382,60	R$ 7.652,00
179	MARTELO TRADICINAL COM CABO	UND	TRAMONTINA	10	R$ 31,90	R$ 319,00
180	MASSA ACRI´LICA 25KG	LATÃO	IQUINE	150	R$ 80,55	R$ 12.082,50
181	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LATÃO	IQUINE	300	R$ 39,70	R$ 11.910,00
182	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 0,65 M, *30 X 15/ 12*	METRO	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
183	MORETA DE CONCRETO (200 X 050)	UND	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	300	R$ 68,25	R$ 20.475,00
184	NIVEL DE ALUMINIO ABS 12	UND	THOMPSON	10	R$ 58,39	R$ 583,90
185	OCULOS DE PORTEÇÃO PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO	UND	BOSCH	80	R$ 5,99	R$ 479,20
189	PAR DE LUVA RASPA DE COURO (CANO CURTO)	UND	LEDAN	150	R$ 12,47	R$ 1.870,50
190	PAR DE LUVA RASPA DE COURO (CANO LONGO)	UND	LEDAN	120	R$ 13,26	R$ 1.591,20
191	PARAFUSO PARA TELHA FIBRACIMENTO EM AÇO 5/16X200MM	UND	DUSCANELA	500	R$ 1,82	R$ 910,00
192	PARALELEPIPEDO GRANITICO 12X12X24CM	UND	VITORIA PEDRAS	80000	R$ 0,86	R$ 68.800,00
194	PENEIRA RETANGULAR PARA AREIA GROSAS 50X80 CM (FIO 22, ARO DE MADDEIRA)	UND	MOMFORT	30	R$ 32,93	R$ 987,90
195	PERFIL CANTONEIRA L PVC BRANCA PARA FORRO PVC DE 3,00 M	UND	KANTO BELLO	40	R$ 306,89	R$ 12.275,60
196	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC 20X30 DE 6,00 M	UND	PERFILPLAST	40	R$ 14,42	R$ 576,80
197	PERFIL TUBO GALVANIZADO 20X30 PARA FORRO PVC DE 6,00 M	UND	ARTESANA	30	R$ 16,27	R$ 488,10
198	PIA EM AÇO INOX COM 1 CUBA PARA COZINHA 53CM X 160CM	UND	TRAMONTINA	30	R$ 253,30	R$ 7.599,00
199	PIA EM AÇO INOX COM 2 CUBA PARA COZINHA 53CM X 180CM	UND	GHELPLUS	20	R$ 530,00	R$ 10.600,00
200	PICARETA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA DE 96CM	UND	TRAMONTINA	30	R$ 74,15	R$ 2.224,50
201	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 1,0"	UND	ATLAS	48	R$ 4,95	R$ 237,60
202	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 2,0"	UND	ATLAS	72	R$ 6,68	R$ 480,96
203	PINCELPARA PINTURA (TRINCHA) 2,5"	UND	ATLAS	60	R$ 7,98	R$ 478,80
204	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 CM X 10 CM, E = 6 CM	M²	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	800	R$ 53,40	R$ 42.720,00
205	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 CM X 10 CM, E = 8 CM	M²	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	200	R$ 65,42	R$ 13.084,00
206	PISO TA´TIL ALERTA DE CONCRETO 25CM X 25CM	M²	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	120	R$ 17,20	R$ 2.064,00
207	PLACA CEGA COM FURO 4" X 2"	UND	TRAMONTINA	80	R$ 3,54	R$ 283,20
208	PLACA CEGA COM FURO 4" X 4"	UND	TRAMONTINA	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
209	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM	UND	MAX GESSO	50	R$ 4,10	R$ 205,00
210	PLAFON PLA´STICO COM BOCAL EM LOUC¸A DE SOBREPOR	UND	MEC-TRONIC	24	R$ 25,97	R$ 623,28
211	PLUG FEMEA	UND	MEC-TRONIC	24	R$ 6,30	R$ 151,20
212	PLUG MACHO 2P+T 20A	UND	MEC-TRONIC	24	R$ 5,70	R$ 136,80
213	PNEU CARRO DE MA~O	UND	COLSON	50	R$ 39,41	R$ 1.970,50
214	PO´ DE PEDRA - CARRADA 12M3	UND	LEO AREIA	60	R$ 601,42	R$ 36.085,20
215	PONTEIRO ENCAIXE EM AÇO	UND	FAMASTIL	12	R$ 23,67	R$ 284,04
216	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,60 X 2,10 M	UND	KDK	100	R$ 110,66	R$ 11.066,00
217	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,70 X 2,10 M	UND	KDK	120	R$ 135,05	R$ 16.206,00
218	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,80 X 2,10 M	UND	KDK	150	R$ 122,61	R$ 18.391,50
219	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,90 X 2,10 M	UND	KDK	80	R$ 161,78	R$ 12.942,40
220	POSTE EM AÇO CICULAR REDONDO DE 6M	UND	MAGAZINE DAS CIDADES	30	R$ 963,75	R$ 28.912,50
221	POSTE EM AÇO PARA JARDIM DE 6 M	UND	MAGAZINE DAS CIDADES	40	R$ 966,65	R$ 38.666,00
222	PREGO DE AC¸O POLIDO SEM CABEC¸A (10X10)	UND	BELGO	60	R$ 32,49	R$ 1.949,40

223	PREGO EM AÇO, COM CABEÇA - 1 1/2 X 10	UND	BELGO	90	R$ 24,57	R$ 2.211,30
224	PREGO EM AÇO, COM CABEÇA - 2 1/2 X 10	UND	BELGO	80	R$ 25,15	R$ 2.012,00
225	PROTETOR AURICULAR COM CORDA~O	UND	3M	20	R$ 3,39	R$ 67,80
226	PROTETOR FACIAL (PETG)	UND	COMPEL	30	R$ 28,36	R$ 850,80
227	QUADRO DE DISTRIBUIC¸A~O COM BARRAMENTO TRIFA´SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA´STICA, PARA 12 DISJUNTORES	UND	TIGRE	60	R$ 50,47	R$ 3.028,20
228	QUADRO DE DISTRIBUIC¸A~O COM BARRAMENTO TRIFA´SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA´STICA, PARA 24 DISJUNTORES	UND	TIGRE	80	R$ 105,05	R$ 8.404,00
229	QUADRO DE DISTRIBUIC¸A~O COM BARRAMENTO TRIFA´SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA´STICA, PARA 36 DISJUNTORES	UND	TIGRE	20	R$ 138,69	R$ 2.773,80
230	QUADRO DE DISTRIBUIC¸A~O COM BARRAMENTO TRIFA´SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA´STICA, PARA 6 DISJUNTORES	UND	TIGRE	20	R$ 34,24	R$ 684,80
231	RALO CAIXA SIFONADO PVC 100 x 50 MM	UND	KRONA	50	R$ 12,19	R$ 609,50
232	REFLETOR DE LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA	UND	G-LIGHT	200	R$ 187,98	R$ 37.596,00
233	REFLETOR DE LED 50W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA	UND	G-LIGHT	200	R$ 96,80	R$ 19.360,00
234	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 1/2"	UND	KRONA	30	R$ 12,34	R$ 370,20
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM	UND	KRONA	30	R$ 13,19	R$ 395,70
236	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM,	UND	KRONA	50	R$ 16,92	R$ 846,00
237	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM,	UND	KRONA	40	R$ 19,40	R$ 776,00
238	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM,	UND	KRONA	30	R$ 47,70	R$ 1.431,00
239	REGISTRO METAL CROMADO 1/2"	UND	RL METAIS	30	R$ 42,57	R$ 1.277,10
240	REGISTRO METAL CROMADO 3/4"	UND	RL METAIS	30	R$ 58,89	R$ 1.766,70
241	RE´GUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,00 M	UND	ALUVAN	30	R$ 41,06	R$ 1.231,80
243	REJUNTE , CIMENTICIO (SACO 5KG)	UND	QUARTZOLIT	120	R$ 47,46	R$ 5.695,20
249	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 15 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	30	R$ 8,61	R$ 258,30
250	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 23 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	90	R$ 21,18	R$ 1.906,20
251	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 15 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	30	R$ 17,51	R$ 525,30
252	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 23 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	96	R$ 54,26	R$ 5.208,96
253	ROLO DE LA~ DE CARNEIRO COM CABO DE 5 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	24	R$ 15,91	R$ 381,84
254	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	48	R$ 13,91	R$ 667,68
255	RUFO DE ALUMI´NIO EXTERNO 50 CM	METRO	CALHA FORTE	300	R$ 113,70	R$ 34.110,00
256	RUFO DE ALUMI´NIO EXTERNO 80CM	METRO	CALHA FORTE	200	R$ 116,30	R$ 23.260,00
257	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	UND	IQUINE	80	R$ 98,54	R$ 7.883,20
258	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL, SIMPLES	UND	KRONA	100	R$ 7,39	R$ 739,00
259	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL, DUPLO	UND	KRONA	36	R$ 13,38	R$ 481,68
260	SOLVENTE SINTETICO INQUINE 900ML	UND	IQUINE	120	R$ 37,91	R$ 4.549,20
264	TE^ COM BUCHA LATA~O , PVC, SOLDA´VEL 25 MM	UND	KRONA	60	R$ 6,69	R$ 401,40
265	TE^ COM BUCHA LATA~O , PVC, SOLDA´VEL 25 MM X 1/2"	UND	KRONA	48	R$ 10,56	R$ 506,88
266	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	48	R$ 16,35	R$ 784,80
267	TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	48	R$ 58,35	R$ 2.800,80
268	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	120	R$ 6,97	R$ 836,40
269	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	96	R$ 5,87	R$ 563,52
271	TE^ SOLDA´VEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA A´GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	100	R$ 1,41	R$ 141,00
272	TE^ SOLDA´VEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA A´GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	300	R$ 1,73	R$ 519,00
273	TE^ SOLDA´VEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA A´GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	100	R$ 2,96	R$ 296,00
274	TE^ SOLDA´VEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA A´GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	40	R$ 12,67	R$ 506,80
275	TELHA DE BARRO CERAMICA, TIPO COLONIAL DE 1 CATEGORIA	MIL	SÃO JUDAS	30	R$ 956,52	R$ 28.695,60
276	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44 X 1,10 M	UND	BRASILIT	60	R$ 71,66	R$ 4.299,60
277	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	UND	BRASILIT	160	R$ 102,42	R$ 16.387,20
278	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4 MM, DE 2,40 X 0,50 M	UND	BRASILIT	300	R$ 25,10	R$ 7.530,00
279	THINNER DE 5 LITROS	UND	IQUINE	60	R$ 72,82	R$ 4.369,20
280	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 18L	UND	IQUINE	200	R$ 196,80	R$ 39.360,00
281	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 3,6L	UND	IQUINE	72	R$ 55,38	R$ 3.987,36
283	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6L	UND	IQUINE	72	R$ 51,99	R$ 3.743,28
284	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6L	UND	IQUINE	200	R$ 73,60	R$ 14.720,00
285	TINTA PVA PARA PAREDE - 18 L	UND	IQUINE	240	R$ 99,14	R$ 23.793,60
286	TINTA PVA PARA PAREDE - 3,6L	UND	IQUINE	120	R$ 48,69	R$ 5.842,80
287	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UND	MEC-TRONIC	30	R$ 10,16	R$ 304,80
289	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2"	UND	KRONA	24	R$ 13,68	R$ 328,32
290	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4"	UND	KRONA	48	R$ 16,01	R$ 768,48
292	TORNEIRA PLASTICA DE PIA , 1/2"	UND	KRONA	48	R$ 21,13	R$ 1.014,24
293	TORNEIRA PLASTICA DEJRADIM , 1/2"	UND	KRONA	60	R$ 6,49	R$ 389,40
294	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO	UND	TRAMONTINA	10	R$ 60,79	R$ 607,90
296	TRENA DE BOLSO EM AÇO 5M	UND	ATLAS	20	R$ 26,80	R$ 536,00
297	TRINCHA BROXA RETANGULAR	UND	ATLAS	48	R$ 11,49	R$ 551,52
300	TUBO DE CONCRETO 0,80 CM (MANILHA)	UND	SUAPE PRÉ-MOLDADO	240	R$ 276,95	R$ 66.468,00
303	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	200	R$ 79,90	R$ 15.980,00
304	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	200	R$ 213,71	R$ 42.742,00
305	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	60	R$ 459,90	R$ 27.594,00
306	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	120	R$ 39,45	R$ 4.734,00
307	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
308	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 20 MM, A´GUA FRIA	UND	KRONA	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
309	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 25 MM, A´GUA FRIA	UND	KRONA	200	R$ 25,69	R$ 5.138,00
310	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 32 MM, A´GUA FRIA	UND	KRONA	50	R$ 46,80	R$ 2.340,00
311	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 50 MM, A´GUA FRIA	UND	KRONA	50	R$ 80,10	R$ 4.005,00
315	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	40	R$ 32,88	R$ 1.315,20
316	VA´LVULA PLASTICA PARA LAVATO´RIO	UND	KRONA	40	R$ 11,92	R$ 476,80
318	PICARETA CHIBANCA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO 96 CM	UND	TRAMONTINA	20	R$ 76,42	R$ 1.528,40
319	BRITA GRADUADA SIMPLES - CARRADA 12M3	UND	VITORIA PEDRAS	40	R$ 1.327,88	R$ 53.115,20

Empresa: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 11.835.608/0001-52

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
298	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM (MANILHA)	UND	limolajes	200	R$ 48,89	R$ 9.778,00
299	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM (MANILHA)	UND	limolajes	240	R$ 98,79	R$ 23.709,60
301	TUBODE CONCRETO 1,00 CM (MANILHA)	UND	limolajes	150	R$ 350,99	R$ 52.648,50

Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ: 70.066.840/0001-32

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
38	BRITA N.25 - CARRADA 12M3	UND	SM	30	R$ 1.147,25	R$ 34.417,50
59	CAL PARA PINTURA 10 KG	UND	FREVO	900	R$ 24,21	R$ 21.789,00
187	PAR DE LUVA DE BORRACHA	UND	SAFETY	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
188	PAR DE LUVA LATREX	UND	KALA	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
242	REJUNTE , CIMENTICIO (SACO 1KG)	UND	DO MESTRE	100	R$ 15,20	R$ 1.520,00
282	TINTA ACRILICA PARA PISO - 18L	UND	LUX	60	R$ 189,25	R$ 11.355,00
317	VEDA CALHA ALUMINIO 285G	UND	PULVITEC	40	R$ 21,00	R$ 840,00

VALOR TOTAL R$ 2.065.679,11 (dois milhões e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá**:**
I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.
II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, de acordo com o Edital.
III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento**.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES
As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 010/2021 para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário De Infraestrutura
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Contratado

SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 11.835.608/0001-52
Contratado

IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 15.016.792/0001-60
Contratado

FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 39.829.918/0001-83
Contratado

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CNPJ: 70.066.840/0001-32
Contratado

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:A6194D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021; Processo: Nº 022/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para **Aquisição de Ventiladores Pulmonar de Transporte** para atender a necessidade da Coordenação Geral do SAMU, conforme especificação do Termo de Referência. **Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.444.108/0001-95.Valor total: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	V. Unit	V TOTAL
1	VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. DESCRIÇÃO BÁSICA: VENTILADOR MICROPROCESSADO, LEVE PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA/ CORRENTE CONTÍNUA OU BATERIA. UTILIZADO EM VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES ADULTOS, PEDRIÁTRICOS E NEONATAIS. ASPECTOS GERAIS: 1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO NA SALA DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM MACAS AMBULÂNCIAS, PORTANTO DEVE PRIMAR PELA PORTABILIDADE COM PESO NÃO SUPERIOR A 5KG. 2- FUNCIONAMENTO A PARTIR DE ENTRADA DE FONTE DE OXIGÊNIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO FONTE EXTERNA DE AR COMPRIMIDO. 3- BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. 4- EQUIPAMENTO DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE. CONTROLE MÍNIMO: 1- OEQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, SIMV E PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 25 CMH2O. 2- VENTILAÇÃO DE BACKUPPARA APNÉIA. 3- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRI COM FAIXA MÍNIMA AJUSTÁVEL: 2 A 60RPM. 4-	KTK MICROTAK	3	und	R$ 39.900,00	R$ 119.700,00

	PEEP: 1 A 20CMH2O. 5- FIO2: 40 A 100. PARÂMETROS MONITORADOS: OEQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MONITOR OS SEGUINTES PARAMENTROS: 1- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMADA E MENSURADA. 2- RELAÇÃO I:E. 3- FIO2. 4- PRESSÃO MÁXIMA DE VIAS AÉREAS. ALARMES AUDIOVISUAIS: 1- PRESSÃO ALTA/PRESSÃO BAIXA/DESCONEXÃO ACIDENTAL DO SISTEMA RESPIRATÓRIO. 2- FALHA NA ALIMENTAÇÃO DE GASES. 3- BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA OU FALHA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 1- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTES ADULTO. 2- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO. 3- 01(UM) KIT COMPOSTO POR MANGUEIRAS E CONECTORES PARA POSSIBILITAR INTERFACE EQUIPAMENTO/CILINDRO PORTÁTIL E REDE DE OXIGÊNIO. 8- TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. 9- DEVE SER FORNECIDDO TODO O MATERIAL DE TESTE DE VENTILAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PULMÃO TESTE, RESISTÊNCIAS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DESTE PROCEDIMENTO.					
2	VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. DESCRIÇÃO BÁSICA: VENTILADOR MICROPROCESSADO, LEVE PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA/ CORRENTE CONTÍNUA OU BATERIA. UTILIZADO EM VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES ADULTOS, PEDRIÁTRICOS E NEONATAIS. ASPECTOS GERAIS: 1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO NA SALA DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM MACAS AMBULÂNCIAS, PORTANTO DEVE PRIMAR PELA PORTABILIDADE COM PESO NÃO SUPERIOR A 5KG. 2- FUNCIONAMENTO A PARTIR DE ENTRADA DE FONTE DE OXIGÊNIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO FONTE EXTERNA DE AR COMPRIMIDO. 3- BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. 4- EQUIPAMENTO DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE. CONTROLE MÍNIMO: 1- OEQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, SIMV E PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 25 CMH2O. 2- VENTILAÇÃO DE BACKUPPARA APNÉIA. 3- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRI COM FAIXA MÍNIMA AJUSTÁVEL: 2 A 60RPM. 4- PEEP: 1 A 20CMH2O. 5- FIO2: 40 A 100. PARÂMETROS MONITORADOS: OEQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MONITOR OS SEGUINTES PARAMENTROS: 1- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMADA E MENSURADA. 2- RELAÇÃO I:E. 3- FIO2. 4- PRESSÃO MÁXIMA DE VIAS AÉREAS. ALARMES AUDIOVISUAIS: 1- PRESSÃO ALTA/PRESSÃO BAIXA/DESCONEXÃO ACIDENTAL DO SISTEMA RESPIRATÓRIO. 2- FALHA NA ALIMENTAÇÃO DE GASES. 3- BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA OU FALHA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 1- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTES ADULTO. 2- 02(DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS PARA PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO. 3- 01(UM) KIT COMPOSTO POR MANGUEIRAS E CONECTORES PARA POSSIBILITAR INTERFACE EQUIPAMENTO/CILINDRO PORTÁTIL E REDE DE OXIGÊNIO. 8- TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. 9- DEVE SER FORNECIDDO TODO O MATERIAL DE TESTE DE VENTILAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PULMÃO TESTE, RESISTÊNCIAS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DESTE PROCEDIMENTO.	KTK MICROTAK	1	und	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00
V TOTAL:						**R$ 159.600,00**

Vitória de Santo Antão, 26 de julho de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:38957B34



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.350.000,00	109.350.000,00	15.428.003,00	14,11	48.367.592,25	44,23	60.982.407,75
RECEITAS CORRENTES	107.680.000,00	107.680.000,00	15.401.003,00	14,30	48.340.592,25	44,89	59.339.407,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.170.000,00	11.170.000,00	978.904,32	8,76	2.733.364,57	24,47	8.436.635,43
Impostos	9.940.000,00	9.940.000,00	952.227,79	9,58	2.590.775,37	26,06	7.349.224,63
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	26.676,53	2,17	142.589,20	11,59	1.087.410,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.450.000,00	7.450.000,00	14.573,16	0,20	309.828,12	4,16	7.140.171,88
Contribuições Sociais	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	14.573,16	0,66	309.828,12	14,08	1.890.171,88
RECEITA PATRIMONIAL	6.248.000,00	6.248.000,00	53.601,05	0,86	95.677,63	1,53	6.152.322,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.069,00	0,00	64.119,00	0,00	-64.119,00
Valores Mobiliários	6.248.000,00	6.248.000,00	22.532,05	0,36	31.558,63	0,51	6.216.441,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	3.177,89	2,65	6.198,89	5,17	113.801,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	3.177,89	2,65	6.198,89	5,17	113.801,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.522.250,00	80.522.250,00	14.223.900,56	17,66	44.837.120,98	55,68	35.685.129,02
Transferências da União e de suas Entidades	44.712.000,00	44.712.000,00	8.011.880,02	17,92	23.537.250,58	52,64	21.174.749,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.750.000,00	7.750.000,00	1.119.818,32	14,45	4.030.866,53	52,01	3.719.133,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.250,00	60.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	28.000.000,00	5.092.202,22	18,19	17.269.003,87	61,68	10.730.996,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.169.750,00	2.169.750,00	126.846,02	5,85	358.402,06	16,52	1.811.347,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	369.750,00	369.750,00	122.563,55	33,15	338.169,70	91,46	31.580,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	4.282,47	0,24	20.232,36	1,12	1.779.767,64

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.670.000,00	27.000,00	1,62	27.000,00	1,62	1.643.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.320.000,00	27.000,00	2,05	27.000,00	2,05	1.293.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	27.000,00	2,21	27.000,00	2,21	1.193.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.000.000,00	121.000.000,00	15.428.003,00	12,75	48.367.592,25	39,97	72.632.407,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.000.000,00	121.000.000,00	15.428.003,00	12,75	48.367.592,25	39,97	72.632.407,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.000.000,00	121.000.000,00	15.428.003,00	12,75	48.367.592,25	39,97	72.632.407,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.304.000,00	113.182.139,94	7.741.921,34	55.462.484,29	57.719.655,65	13.800.152,33	37.134.717,93	76.047.422,01	34.961.441,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	98.794.000,00	98.239.544,94	6.086.211,26	53.501.220,78	44.738.324,16	13.007.394,54	36.108.439,45	62.131.105,49	34.216.573,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.548.500,00	67.042.000,00	3.081.346,98	43.723.284,00	23.318.716,00	9.582.241,58	28.992.078,56	38.049.921,44	27.809.686,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200.500,00	31.152.544,94	3.004.864,28	9.777.936,78	21.374.608,16	3.425.152,96	7.116.360,89	24.036.184,05	6.406.886,79	
DESPESAS DE CAPITAL	6.210.000,00	6.642.595,00	1.655.710,08	1.961.263,51	4.681.331,49	792.757,79	1.026.278,48	5.616.316,52	744.868,23	0,00
INVESTIMENTOS	5.220.000,00	5.652.595,00	1.577.033,53	1.706.549,45	3.946.045,55	708.934,18	787.005,60	4.865.589,40	505.595,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	970.000,00	78.676,55	254.714,06	715.285,94	83.823,61	239.272,88	730.727,12	239.272,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.300.000,00	8.300.000,00			8.300.000,00			8.300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.696.000,00	7.822.400,00	-86.189,84	6.890.098,27	932.301,73	1.267.453,30	3.894.186,76	3.928.213,24	3.289.092,81	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.000.000,00	121.004.539,94	7.655.731,50	62.352.582,56	58.651.957,38	15.067.605,63	41.028.904,69	79.975.635,25	38.250.534,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.000.000,00	121.004.539,94	7.655.731,50	62.352.582,56	58.651.957,38	15.067.605,63	41.028.904,69	79.975.635,25	38.250.534,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.338.687,56		10.117.057,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.000.000,00	121.004.539,94	7.655.731,50	62.352.582,56		15.067.605,63	48.367.592,25		48.367.592,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Sociais	11.650.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.696.000,00	7.822.400,00	-86.189,84	6.890.098,27	932.301,73	1.267.453,30	3.894.186,76	3.928.213,24	3.289.092,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.746.000,00	6.872.400,00	-86.189,84	6.190.098,27	682.301,73	1.267.453,30	3.894.186,76	2.978.213,24	3.289.092,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.681.000,00	6.817.000,00	-86.189,84	6.190.098,27	626.901,73	1.267.453,30	3.894.186,76	2.922.813,24	3.289.092,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	45.400,00	0,00	0,00	45.400,00	0,00	0,00	45.400,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	0,00	700.000,00	250.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	0,00	700.000,00	250.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.304.000,00	113.182.139,94	7.741.921,34	55.462.484,29	88,95	57.719.655,65	13.800.152,33	37.134.717,93	90,51	76.047.422,01	0,00
Legislativa	4.105.000,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	0,00

Ação Legislativa	4.105.000,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	0,00	0,00	0,00	4.105.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.368.000,00	9.994.855,00	510.846,90	5.608.652,61	9,00	4.386.202,39	1.252.133,21	3.294.672,09	8,03	6.700.182,91	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.510.500,00	6.130.414,00	390.049,92	3.239.472,72	5,20	2.890.941,28	824.457,61	1.960.126,18	4,78	4.170.287,82	
Administração Financeira	3.697.000,00	3.703.941,00	120.796,98	2.363.779,89	3,79	1.340.161,11	422.275,60	1.329.145,91	3,24	2.374.795,09	
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	130.000,00	130.000,00	0,00	5.400,00	0,01	124.600,00	5.400,00	5.400,00	0,01	124.600,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.536.000,00	4.540.539,94	152.353,13	1.486.337,30	2,38	3.054.202,64	347.360,26	927.049,31	2,26	3.613.490,63	0,00
Assistência ao Idoso	205.000,00	215.000,00	5.054,88	29.114,40	0,05	185.885,60	5.054,88	14.988,87	0,04	200.011,13	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.000,00	934.000,00	27.517,20	358.082,20	0,57	575.917,80	100.901,41	253.653,82	0,62	680.346,18	
Assistência Comunitária	1.930.000,00	2.005.339,94	64.719,11	382.663,54	0,61	1.622.676,40	101.218,93	239.238,40	0,58	1.766.101,54	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

				BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			(f)
FU08 - Administração Geral	1.461.000,00	1.374.200,00	55.061,94	716.477,16	1,15	657.722,84	140.185,04	419.168,22	1,02	955.031,78	
FU08 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Previdência Social	16.450.000,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	0,00
Previdência Básica	16.450.000,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.074.000,00	17.934.000,00	2.934.729,13	13.852.802,21	22,22	4.081.197,79	3.700.262,10	10.153.945,53	24,75	7.780.054,47	0,00
Atenção Básica	5.694.000,00	5.781.200,00	1.042.742,10	4.796.034,58	7,69	985.165,42	1.283.710,81	3.455.734,13	8,42	2.325.465,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.216.000,00	8.922.500,00	1.571.278,43	7.108.618,42	11,40	1.813.881,58	1.914.826,12	5.376.064,34	13,10	3.546.435,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	
Vigilância Sanitária	277.000,00	238.000,00	10.628,37	26.456,12	0,04	211.543,88	9.438,56	20.310,61	0,05	217.689,39	
Vigilância Epidemiológica	900.000,00	886.200,00	124.996,68	570.035,81	0,91	316.164,19	143.542,63	359.273,73	0,88	526.926,27	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.725.000,00	1.844.100,00	185.083,55	1.351.657,28	2,17	492.442,72	348.743,98	942.562,72	2,30	901.537,28	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.080.000,00	35.346.000,00	2.297.652,83	26.701.525,99	42,82	8.644.474,01	6.697.856,25	18.116.169,71	44,15	17.229.830,29	0,00
Ensino Fundamental	27.643.000,00	27.961.000,00	1.584.341,35	21.154.113,29	33,93	6.806.886,71	5.383.498,21	14.617.663,24	35,63	13.343.336,76	
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	252.000,00	252.000,00	17.500,00	17.500,00	0,03	234.500,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	
Educação Infantil	4.360.000,00	4.308.000,00	78.502,00	3.109.027,39	4,99	1.198.972,61	795.484,69	2.397.082,61	5,84	1.910.917,39	
Educação de Jovens e Adultos	1.935.000,00	1.935.000,00	33.691,56	1.837.267,39	2,95	97.732,61	303.433,25	885.983,76	2,16	1.049.016,24	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	850.000,00	850.000,00	583.617,92	583.617,92	0,94	266.382,08	215.440,10	215.440,10	0,53	634.559,90	
Cultura	1.531.000,00	1.461.000,00	4.633,77	14.397,11	0,02	1.446.602,89	7.977,11	7.977,11	0,02	1.453.022,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Difusão Cultural	1.461.000,00	1.391.000,00	4.633,77	14.397,11	0,02	1.376.602,89	7.977,11	7.977,11	0,02	1.383.022,89	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Direitos da Cidadania	66.000,00	66.000,00	0,00	500,00	0,00	65.500,00	0,00	56,22	0,00	65.943,78	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	66.000,00	66.000,00	0,00	500,00	0,00	65.500,00	0,00	56,22	0,00	65.943,78	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.004.000,00	5.614.145,00	660.386,02	3.368.357,85	5,40	2.245.787,15	683.051,90	1.817.514,97	4,43	3.796.630,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	75.000,00	4.400,00	10.707,50	0,02	64.292,50	3.300,00	9.607,50	0,02	65.392,50	
Serviços Urbanos	1.627.000,00	1.697.145,00	601.977,39	923.509,23	1,48	773.635,77	139.358,34	404.299,75	0,99	1.292.845,25	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.302.000,00	3.842.000,00	54.008,63	2.434.141,12	3,90	1.407.858,88	540.393,56	1.403.607,72	3,42	2.438.392,28	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural											

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	302.000,00	299.000,00	23.680,00	69.298,50	0,11	229.701,50	9.450,00	55.068,50	0,13	243.931,50	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	199.000,00	23.680,00	69.298,50	0,11	129.701,50	9.450,00	55.068,50	0,13	143.931,50	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Gestão Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	1.423,57	0,00	88.576,43	0,00	1.423,57	0,00	88.576,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	1.423,57	0,00	33.576,43	0,00	1.423,57	0,00	33.576,43	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.973.000,00	5.028.000,00	270.023,84	2.443.341,24	3,92	2.584.658,76	633.688,59	1.559.407,51	3,80	3.468.592,49	0,00
Abastecimento	260.000,00	254.000,00	4.700,00	5.800,00	0,01	248.200,00	3.600,00	3.600,00	0,01	250.400,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Defesa Agropecuária	146.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	
FU20 - Administração Geral	4.050.000,00	3.910.000,00	79.753,62	1.925.859,91	3,09	1.984.140,09	452.675,37	1.124.153,94	2,74	2.785.846,06	
FU20 - Demais Subfunções	317.000,00	641.000,00	185.570,22	511.681,33	0,82	129.318,67	177.413,22	431.653,57	1,05	209.346,43	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.663.000,00	1.619.000,00	3.000,00	754.790,48	1,21	864.209,52	158.356,07	651.726,60	1,59	967.273,40	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.663.000,00	1.619.000,00	3.000,00	754.790,48	1,21	864.209,52	158.356,07	651.726,60	1,59	967.273,40	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	445.000,00	971.000,00	712.656,53	748.916,53	1,20	222.083,47	132.910,59	153.007,09	0,37	817.992,91	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	0,00	2.700,00	0,00	77.300,00	2.700,00	2.700,00	0,01	77.300,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	105.000,00	87.000,00	0,00	33.560,00	0,05	53.440,00	9.627,59	29.724,09	0,07	57.275,91	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	260.000,00	804.000,00	712.656,53	712.656,53	1,14	91.343,47	120.583,00	120.583,00	0,29	683.417,00	
Desporto e Lazer	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.166.000,00	1.212.600,00	171.959,19	412.140,90	0,66	800.459,10	177.106,25	396.699,72	0,97	815.900,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.045.000,00	1.054.600,00	171.959,19	365.182,22	0,59	689.417,78	177.106,25	349.741,04	0,85	704.858,96	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	121.000,00	158.000,00	0,00	46.958,68	0,08	111.041,32	0,00	46.958,68	0,11	111.041,32	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.300.000,00	8.300.000,00				8.300.000,00				8.300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.696.000,00	7.822.400,00	-86.189,84	6.890.098,27	11,05	932.301,73	1.267.453,30	3.894.186,76	9,49	3.928.213,24	
TOTAL (III) = (I + II)	121.000.000,00	121.004.539,94	7.655.731,50	62.352.582,56	100,00	58.651.957,38	15.067.605,63	41.028.904,69	100,00	79.975.635,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.696.000,00	7.822.400,00	-86.189,84	6.890.098,27	11,05	932.301,73	1.267.453,30	3.894.186,76	9,49	3.928.213,24	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Externo											

FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,80	50.000,00	58.422,41	293.690,96	0,72	256.309,04	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,80	50.000,00	58.422,41	293.690,96	0,72	256.309,04	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	106.000,00	106.000,00	0,00	70.000,00	0,11	36.000,00	10.403,38	36.617,09	0,09	69.382,91	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência Comunitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
FU08 - Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	70.000,00	0,11	20.000,00	10.403,38	36.617,09	0,09	53.382,91	

FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.335.000,00	1.475.000,00	-86.189,84	1.160.098,27	1,86	314.901,73	284.840,30	857.370,90	2,09	617.629,10	0,00
Atenção Básica	350.000,00	410.000,00	57.289,37	400.266,22	0,64	9.733,78	112.289,37	335.266,22	0,82	74.733,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	830.000,00	-159.567,87	563.743,39	0,90	266.256,61	139.451,19	423.937,10	1,03	406.062,90	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	16.088,66	106.088,66	0,17	3.911,34	16.088,66	45.769,54	0,11	64.230,46	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,14	10.000,00	17.011,08	52.398,04	0,13	47.601,96	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.640.000,00	4.636.000,00	0,00	4.460.000,00	7,15	176.000,00	913.787,21	2.706.507,81	6,60	1.929.492,19	0,00
Ensino Fundamental	3.690.000,00	3.690.000,00	0,00	3.570.000,00	5,73	120.000,00	714.091,78	2.146.021,18	5,23	1.543.978,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	600.000,00	596.000,00	0,00	590.000,00	0,95	6.000,00	144.875,54	352.801,77	0,86	243.198,23	
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,48	50.000,00	54.819,89	207.684,86	0,51	142.315,14	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											

Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.005.000,00	995.400,00	0,00	700.000,00	1,12	295.400,00	0,00	0,00	0,00	995.400,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	940.400,00	0,00	700.000,00	1,12	240.400,00	0,00	0,00	0,00	940.400,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.863.844,88	8.543.826,56	8.264.857,82	7.811.298,78	7.649.435,59	10.151.947,82	8.439.793,21	9.668.374,01	8.907.279,32	8.931.591,12	8.636.506,15	8.216.593,55	105.085.348,81	117.325.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.845,07	519.086,64	477.826,24	581.476,00	510.128,66	888.692,84	232.874,60	480.516,08	579.546,84	461.522,73	459.032,07	519.872,25	6.253.420,02	11.170.000,00
IPTU	15.513,84	51.029,49	14.112,12	58.413,13	51.579,93	15.778,29	9.125,24	18.778,31	9.910,23	5.876,28	6.216,27	31.530,42	287.863,55	650.000,00
ISS	135.811,32	104.995,18	123.219,66	152.244,55	118.535,59	196.410,80	64.335,38	135.017,60	92.793,57	101.391,59	100.264,64	103.155,11	1.428.174,99	3.040.000,00
ITBI	4.514,00	7.479,00	6.093,00	8.860,57	1.722,60	3.000,00	6.287,25	13.509,15	3.993,00	19.785,71	6.682,00	6.374,76	88.301,04	950.000,00
IRRF	370.613,16	327.749,59	314.724,68	344.183,05	328.975,76	668.143,64	143.939,48	278.080,42	419.345,92	316.378,45	331.271,55	366.733,04	4.210.138,74	5.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.392,75	27.833,38	19.676,78	17.774,70	9.314,78	5.360,11	9.187,25	35.130,60	53.504,12	18.090,70	14.597,61	12.078,92	238.941,70	1.230.000,00
Contribuições	65.304,14	187.036,18	412.272,22	131.476,77	130.221,93	307.977,39	127.002,83	54.453,57	113.798,56	0,00	10.831,13	3.742,03	1.544.116,75	7.450.000,00
Receita Patrimonial	84.131,20	33.727,81	35.413,79	28.360,17	65.310,96	85.959,02	5.751,03	5.155,58	12.656,79	18.513,18	23.774,37	29.826,68	428.580,58	6.248.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.131,20	33.727,81	35.413,79	28.360,17	65.310,96	85.959,02	436,03	583,58	3.096,79	4.910,18	10.177,37	12.354,68	364.461,58	6.248.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,00	4.572,00	9.560,00	13.603,00	13.597,00	17.472,00	64.119,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.120,00	20.680,00	36.340,00	0,00	24.820,00	200,00	0,00	640,00	986,00	1.395,00	1.522,89	1.655,00	94.358,89	120.000,00
Transferências Correntes	9.143.223,77	7.766.211,12	7.288.904,29	7.065.315,48	6.914.654,25	8.821.543,71	8.041.419,13	9.118.555,11	8.146.951,69	8.313.742,90	8.076.823,27	7.599.173,99	96.296.518,71	90.167.250,00
Cota-Parte do FPM	2.926.090,44	1.858.723,16	1.497.217,88	2.014.650,91	2.670.267,17	3.981.574,62	2.895.240,09	3.794.925,66	2.543.658,95	2.659.202,68	3.195.995,45	2.764.039,81	32.801.586,82	33.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	438.113,30	538.986,06	590.105,89	566.974,92	540.639,58	683.197,83	658.996,15	526.823,47	651.198,09	513.287,18	508.138,96	612.352,59	6.828.814,02	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.588,36	53.186,25	48.423,07	44.329,84	34.203,85	31.172,01	149.725,19	254.699,66	212.370,19	165.961,49	101.855,62	73.339,09	1.218.854,62	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	393,62	171,74	1.824,12	13.479,82	1.072,64	2.519,21	955,70	402,14	149,07	24,71	72,54	89,61	21.154,92	10.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,02	960,51	960,51	960,51	960,51	5.763,06	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.535,45	1.447,80	1.424,28	1.518,19	2.037,06	2.621,36	2.570,89	2.165,71	2.289,04	2.593,94	2.250,97	2.348,21	25.802,90	60.000,00
Transferências do FUNDEB	2.127.759,08	2.440.202,71	2.439.182,18	2.567.443,19	2.593.865,62	3.027.623,49	3.513.869,67	3.657.866,62	3.451.731,04	3.951.420,04	2.619.956,89	3.021.699,40	35.412.619,93	30.800.000,00
Outras Transferências Correntes	3.598.743,52	2.873.493,40	2.710.726,87	1.856.918,61	1.072.568,33	1.092.835,19	820.061,44	879.750,83	1.284.594,80	1.020.292,35	1.647.592,33	1.124.344,77	19.981.922,44	17.382.250,00
Outras Receitas Correntes	22.220,70	17.084,81	14.101,28	4.670,36	4.299,79	47.574,86	32.745,62	9.053,67	53.339,44	136.417,31	64.522,42	62.323,60	468.353,86	2.169.750,00
DEDUÇÕES (II)	502.022,46	548.332,35	731.873,57	549.479,41	666.139,56	1.011.617,62	741.497,72	915.803,46	681.933,19	668.214,04	761.662,75	690.433,95	8.469.010,08	16.495.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55.759,51	57.829,28	304.074,44	21.288,64	16.495,46	307.977,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.424,72	5.250.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	446.262,95	490.503,07	427.799,13	528.190,77	649.644,10	703.640,23	741.497,72	915.803,46	681.933,19	668.214,04	761.662,75	690.433,95	7.705.585,36	9.645.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.361.822,42	7.995.494,21	7.532.984,25	7.261.819,37	6.983.296,03	9.140.330,20	7.698.295,49	8.752.570,55	8.225.346,13	8.263.377,08	7.874.843,40	7.526.159,60	96.616.338,73	100.830.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.361.822,42	7.995.494,21	7.532.984,25	7.261.819,37	6.983.296,03	9.140.330,20	7.698.295,49	8.752.570,55	8.225.346,13	8.263.377,08	7.874.843,40	7.526.159,60	96.616.338,73	100.830.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.361.822,42	7.995.494,21	7.532.984,25	7.261.819,37	6.983.296,03	9.140.330,20	7.698.295,49	8.752.570,55	8.225.346,13	8.263.377,08	7.874.843,40	7.526.159,60	96.616.338,73	100.830.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.500.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	5.250.000,00	0,00
Ativo	5.150.000,00	0,00
Inativo	100.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.650.000,00	0,00
Ativo	11.650.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.600.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	24.500.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	15.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	13.950.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	8.750.000,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.667.676,13
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	107.680.000,00	48.340.592,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.170.000,00	2.733.364,57
IPTU	650.000,00	81.436,75
ISS	3.040.000,00	596.957,89
ITBI	950.000,00	56.631,87
IRRF	5.300.000,00	1.855.748,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00	142.589,20
Contribuições	7.450.000,00	309.828,12
Receita Patrimonial	6.248.000,00	95.677,63
Aplicações Financeiras (II)	6.248.000,00	31.558,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	64.119,00
Transferências Correntes	80.522.250,00	44.837.120,98
Cota-Parte do FPM	25.900.000,00	14.282.450,24
Cota-Parte do ICMS	5.250.000,00	2.776.637,12
Cota-Parte do IPVA	1.125.000,00	766.360,27
Cota-Parte do ITR	8.750,00	1.355,10
Transferências da LC 87/1996	11.250,00	5.763,06
Transferências da LC nº 61/1989	45.000,00	11.375,01
Transferências do FUNDEB	30.800.000,00	20.216.543,66
Outras Transferências Correntes	17.382.250,00	6.776.636,52
Demais Receitas Correntes	2.289.750,00	364.600,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.289.750,00	364.600,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.432.000,00	48.309.033,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.670.000,00	27.000,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	27.000,00
Convênios	900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	27.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.470.000,00	27.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.902.000,00	48.336.033,62

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.239.544,94	53.501.220,78	36.108.439,45	34.216.573,31	2.514.369,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.042.000,00	43.723.284,00	28.992.078,56	27.809.686,52	2.381.699,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.152.544,94	9.777.936,78	7.116.360,89	6.406.886,79	132.670,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.194.544,94	53.501.220,78	36.108.439,45	34.216.573,31	2.514.369,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.642.595,00	1.961.263,51	1.026.278,48	744.868,23	62.090,16	0,00	0,00
Investimentos	5.652.595,00	1.706.549,45	787.005,60	505.595,35	62.090,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	970.000,00	254.714,06	239.272,88	239.272,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.672.595,00	1.706.549,45	787.005,60	505.595,35	62.090,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	112.167.139,94	55.207.770,23	36.895.445,05	34.722.168,66	2.576.460,15	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.037.404,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.558,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.068.963,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.539.747,67	28.355.948,57
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	6.058,17
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.143.608,99	11.846.168,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.540.384,92	14.963.924,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.058,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	28.539.747,67	28.349.890,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	189.857,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.576.460,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	13.455.566,32
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.068.963,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.037.404,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.351.577,97	7.251.605,68	2.576.460,15	0,00	15.026.723,50	1.512.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.501,20	16.539.224,70
PODER EXECUTIVO	10.351.577,97	7.251.605,68	2.576.460,15	0,00	15.026.723,50	1.512.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.501,20	16.539.224,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.731.205,21	8.511.775,66	12.737,94	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93

TOTAL (III) = (I + II)	21.082.783,18	15.763.381,34	2.589.198,09	0,00	34.256.966,43	1.512.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.501,20	35.769.467,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.731.205,21	8.511.775,66	12.737,94	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER EXECUTIVO	10.731.205,21	8.511.775,66	12.737,94	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.000.000,00

Previsão Atualizada	121.000.000,00
Receitas Realizadas	48.367.592,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.000.000,00
Dotação Atualizada	121.004.539,94
Despesas Empenhadas	62.352.582,56
Despesas Liquidadas	41.028.904,69
Despesas Pagas	38.250.534,35
Superávit Orçamentário	7.338.687,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	62.352.582,56
Despesas Liquidadas	41.028.904,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	96.616.338,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.616.338,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.616.338,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	11.037.404,81	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.068.963,44	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.846.164,52	0,00	2.589.198,09	34.256.966,43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	36.846.164,52	0,00	2.589.198,09	34.256.966,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.512.501,20	0,00	0,00	1.512.501,20
Poder Executivo	1.512.501,20	0,00	0,00	1.512.501,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	38.358.665,72	0,00	2.589.198,09	35.769.467,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.037.675,68	25,00	28,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.526.968,79	70,00	76,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.661.263,51	4.931.331,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	28.664.578,39	14.162.965,32	14.249.768,54	13.640.145,61
Despesas Previdenciárias	0,00	35.070.165,83	42.602.696,04	35.100.939,61
Resultado Previdenciário	28.664.578,39	-20.907.200,51	-28.352.927,50	-21.460.794,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,42	149.999,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.633.588,96	15,00	26,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2021.07.28 17:20:22 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2021.07.28 17:23:26 GFT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B104910B